SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 2959

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 511/2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Abaiara, relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as disposições sobre a Reserva de Contingência;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
V - as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
VI - as disposições sobre as transferências públicas;
VII - os ajustamentos do Plano Plurianual;
VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e Encargos sociais;
IX – as disposições sobre a legislação tributária do Município;
X - os dispositivos relativos ao controle e transparência; e
XI - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 são as constantes do Plano Plurianual 2022 a 2025, detalhadas no Anexo I, observados a eficiência no gasto público, o equilíbrio e a transparência na gestão fiscal, desdobradas em ações compondo os respectivos programas de trabalho.
Parágrafo único. As metas físicas definidas no Plano Plurianual terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 3º - O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, a inclusão social, a oferta de serviços públicos com qualidade e ênfase para a educação, a saúde, a segurança, o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visam:
I - aumentar a capacidade de investimento e promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, a racionalização e melhoria dos gastos públicos, a alavancagem de recursos e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
II - promover a valorização do meio ambiente, como ativo para o desenvolvimento territorial, a partir da identificação e exploração das oportunidades locais, incorporando os princípios da sustentabilidade ambiental e da economia verde;
III - promover o ordenamento e a gestão ambiental com políticas públicas ambientais, programas e projetos de desenvolvimento de base territorial sustentável;
IV - promover o desenvolvimento da infraestrutura social básica, criando condições de acesso cada vez mais justo e equilibrado aos bens e serviços, como educação, saúde, saneamento, segurança, cultura e esporte no âmbito do Município;
V - promover o adensamento e o enraizamento de empreendimentos industriais e agroindustriais, articulando-os às economias de base local;
VI - desenvolver o planejamento governamental;
VII melhorar a qualidade de alocação e gastos dos recursos orçamentários;

VIII - realizar ações na área social que visem à prevenção contra a prática de atos infracionais de crianças e adolescentes, combate às drogas e recuperação de dependentes químicos;
IX - promover ações integradas de segurança, saúde e educação, buscando garantir a segurança pública, a redução da criminalidade, a gestão e a execução de políticas de saúde com ações voltadas ao cidadão, universalização da educação com qualidade, acesso para todos, tempo integral, capacitação permanente dos profissionais, combate à evasão escolar, melhoria das estruturas físicas, organizacionais e tecnológicas;
X-priorizar as ações de saneamento básico;
XI - promover ações de vigilância em saúde epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, desenvolvendo ações de proteção, promoção, prevenção, redução e eliminação de riscos à saúde no Município;
XII - apoiar e fomentar a prática de atividades culturais e esportivas como fator de inclusão social com o objetivo de retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro;
XIII - implantar programas sociais para o desenvolvimento pleno e integral da criança e do adolescente, geração de oportunidades à proteção da juventude e redução da vulnerabilidade social das famílias;
XIV - apoiar e fomentar a economia solidária, o empreendedorismo e o microcrédito;
XV - promover a cidadania, combater as situações de desigualdades sociais e ofertar oportunidades à cultura, o esporte e o lazer;
XVI - ampliar investimentos na melhoria da infraestrutura de equipamentos culturais e esportivos no Município;
XVII - promover a modernização na gestão, com a desburocratização de sua estrutura organizacional e dos processos de trabalho, visando à melhoria dos serviços públicos em geral com foco na educação, saúde e segurança, a elevação da arrecadação das receitas e a redução dos gastos públicos;
XVIII - contribuir para a preservação e proteção do patrimônio histórico e cultural;
XIX - fomentar a inclusão social e o enfrentamento da pobreza em consonância com as políticas públicas federais e estaduais de desenvolvimento social inclusivo, em parceria com outras esferas de governo e com a iniciativa privada.
XX - ampliar o serviço de assistência técnica e extensão rural de forma integrada, abrangendo serviços produtivos, sociais e lazer na zona rural;
XXI - implantar política de valorização do servidor com foco no treinamento e formação contínuos e na melhoria da condição de trabalho.

Art. 4° - As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social:
I - O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência e previdência social;

Art. 6° - Para os efeitos desta lei, entende-se por:
I - Órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
II - Unidade orçamentária: menor nível da classificação institucional;
III - Função: é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV - Subfunção: Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;
V - Programa: instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
VI - Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;
VII - Projeto: instrumento de programação, que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo. Está atrelado à codificação da ação;
VIII - Atividade: instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo. Está atrelada à codificação da ação;
IX - Operações especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Estão atreladas à codificação da ação;
X - Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XI - Convenente: entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XII - Produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
XIII - Meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.
§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.
§ 2º. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:
I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;
II - Cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.
§ 3º. A classificação da estrutura programática, para 2023, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.

Art. 7º - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta, discriminará a receita de recolhimento centralizado e descentralizado por natureza de receita, conforme o disposto na Lei Federal ne 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8° - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por:
I - Órgão;
II - Unidade Orçamentária;
III - Função e Subfunção;
IV - Programa de Governo;
V - Ação;
VI - Categoria Económica, compreendendo:
a. Despesas Correntes; e
b. Despesas de Capital.
VII - Grupo de Natureza da Despesa, compreendendo:
a. Pessoal e Encargos Sociais;
b. Juros e Encargos da Dívida;
c. Outras Despesas Correntes;
d. Investimentos;
e. Inversões Financeiras; e
f. Amortização da Dívida.
VIII - Fonte de Recursos.

§ 1º. A discriminação da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "Modalidade de Aplicação", a qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados e evitar sua dupla contagem nos casos de transferência e descentralização, podendo ser modificada durante a execução sem configurar abertura de crédito adicional.
§ 2°. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA, tais como identificador de uso (IU) e fonte/destinação de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria de Finanças, mediante Portaria e/ou outro ato administrativo, para atender às necessidades de execução.
§ 3º. As Fontes de Recursos/Destinação de Recursos serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:
a) Recursos Próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e
b) Recursos Vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.
§ 4º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 5º. A composição dos blocos de informação Função, Subfunção, Programa e Atividade, Projeto ou Operação Especial configura o Programa de Trabalho.

Art. 9° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

Art. 11 - 0 identificador de uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou se destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2023, e dos créditos adicionais pelos dígitos que antecederão o código das fontes de recursos:
I - Recursos não destinados a contrapartida - 0;
II - Contrapartida de empréstimos do BIRD - 1;
III - Contrapartida de empréstimos do BID - 2;
IV - Contrapartida de programas, transferências voluntárias ou termos assemelhados - 3;
V - Contrapartida de outros empréstimos - 4;
VI - Contrapartida de doações - 5;
VII - Aporte de operação de crédito - 6;
VIII - Aporte de transferências voluntárias e/ou programas - 7;
IX - A classificar – 9

Art. 12 - A Lei Orçamentária Anual conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.
§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais.
§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, desde que compatíveis com os definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 13 - A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde;
II - ao atendimento das ações da educação básica;
III - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
IV - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
V - ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada;
VI - à Reserva de Contingência.

Art. 14 - A descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora não se equipara à transposição, ao remanejamento ou à transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 15 - O projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Abaiara, constituir-se-á de:
I - Mensagem;
II - Texto da lei;
III - Quadros orçamentários consolidados;
IV - Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa por fontes/destinação de recursos, na forma da legislação vigente.
§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III, deste artigo, são os seguintes:
I - demonstrativo da receita;
II - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias económicas;
III- demonstrativo da despesa por fonte de recursos;
IV- demonstrativo da despesa por função;
V - demonstrativo da despesa por grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação;
VI - demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;
VII - despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;
VIII - programa de trabalho;
IX - demonstrativo analítico da receita classificada por fonte de recursos; e
X - demonstrativo da Receita Corrente Líquida para a receita estimada.
§ 2°. As cópias do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2023, destinadas à Câmara Municipal, serão retiradas por meio eletrônico, pelo próprio Poder Legislativo, e no Portal da Transparência, no site da Prefeitura Municipal de Abaiara.

Art. 16 - Todos os órgãos componentes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social encaminharão à Secretaria de Finanças, as informações relativas às propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na data fixada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações.

Art. 18 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas aos projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

CAPÍTULO III
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 19 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência, em programação específica, constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, em montante de no mínimo 0,2% (dois décimos por cento) e, no máximo, 0,5% (meio por cento] da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023 e será destinada a atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1º. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros:
a. Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
b. Restituição de tributos;

c. Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;
d. Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
e. Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.
§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação, a obrigações patronais e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 20 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.
Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:
I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2022 e seus anexos;

Art. 21 - Quando da elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes nos anexos desta lei.

Art. 22 - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 15 de agosto de 2022, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:
I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;
II - Tipo e número do precatório;
III - Tipo da causa julgada;
IV - Data da autuação do precatório;
V - Nome do beneficiário;
VI - Valor do precatório a ser pago.
§ 1º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
I - Precatórios alimentícios atualizados monetariamente;
II - Precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial.
§ 2º. A atualização monetária dos precatórios determinados no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes, observará o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, até o dia 25 de março de 2015, conforme disposto no § 12, do art. 100, da Constituição Federal. Após o dia 25 de março de 2015, serão atualizados conforme o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 23 - Na programação da despesa não poderão ser:
I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - Incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º, do art.167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 24 - As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados em Lei, na Programação Orçamentária e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente.

Art. 25 - A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:
I - Pessoal e encargos sociais;
II - Pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - Cumprimento dos princípios constitucionais com a saúde e com a educação básica;
IV - Cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
V - Custeios administrativos e operacionais;
VI - Aporte local para as operações de crédito;
VII - Aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
VIII - Investimentos em andamento;
IX - Novos investimentos.

Art. 26 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, que contará com recursos provenientes de:
I -repasses do Sistema Único de Saúde;
II - receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
III -receita de serviços de saúde;
IV -repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social; e
V - outras receitas do Tesouro Municipal.

Art. 27 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, o cronograma anual de cotas mensais e bimestrais estimadas de desembolso financeiro, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das Metas Fiscais previstas.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, quando se verificar retenção desses valores em parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 28 - Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 92, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as despesas essenciais para a prestação dos serviços públicos.

Art. 29 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que autorizem a execução da mesma, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 30 - As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria de Finanças.

Art. 31 - Cabe à Secretaria de Finanças a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, de que trata esta lei, que determinará:
I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual do Poder Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos especiais;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 32 - Poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, as dotações relativas às operações de crédito aprovadas até 2022, pelo Poder Legislativo.
Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica.

Art. 33 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
II - entidades de servidores, excetuadas àquelas que promovam ações de Educação, Saúde, Assistência Social e Habitação, bem como as creches e escolas voltadas ao atendimento pré-escolar; e
III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Parágrafo único. Excluem-se das vedações deste artigo despesas com aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, realizadas mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 34 - O Poder Legislativo do Município terá como limite máximo de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento), sobre as receitas constantes do art. 29-A da Constituição Federal, auferidas em 2022, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.
Parágrafo único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada para consolidação até o dia 10 de setembro de 2022 e terá como parâmetro a projeção da receita a se realizar no exercício corrente, a qual lhe será informada pela Secretaria de Finanças até 31 de julho de 2022.

CAPÍTULO V
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 35 - A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2023.
Parágrafo único. Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:
I - para atender despesas com o serviço da dívida, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;
II - para atender convênios, acordos, ajustes e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;
III - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigência após a publicação da Lei Orçamentária Anual;
IV - com recursos provenientes de excesso de arrecadação; e
V - com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 36 - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:
I - realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante transposição, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
II - realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante remanejamento, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
III - realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante transferência, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais suplementares.

Art. 37 - Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 38 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 39 - A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 40 - É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
I - sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II - sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;
III - participem de concursos, gincanas, atividades esportivas, culturais, estudantis e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;
IV - sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município; e
V - sejam entidades privadas cuja atuação impacte positivamente o Município e o projete nacional ou internacionalmente.
§ 1° As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
§ 2° Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VII
DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 41 - Os programas constantes do Plano Plurianual 2022-2025 serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 42 - De acordo com a Lei Municipal do Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários, os quais constituem atualizações automáticas do PPA.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 43 - Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de junho de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais

acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 27 desta Lei.

Art. 44 - No exercício financeiro de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e
II - for observado o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece o limite de 60% da receita corrente líquida para a despesa total com pessoal do Município.
Parágrafo único. Na verificação do limite de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, não se incluem as despesas com a remuneração do pessoal necessário a execução de programas federais de saúde e assistência social, transferidos aos municípios, custeadas com recursos dos referidos programas federais.

Art. 45 - A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observado o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2023, de acordo com os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 46 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.
§ 2º. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 13 da Lei nº 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros.
§ 3º. Fica autorizada a realização de seleção e/ou concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 47 - Os Projetos de Lei relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 48 - Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2022, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 49 - O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 2023, estabelecido por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10% (dez por cento).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO X
DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 51 - Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, por meio do site: www.abaiara.ce.gov.br. para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:
I - Plano Plurianual;
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
III - Lei Orçamentária Anual - LOA;
IV Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, bimestralmente;
V - Relatório de Gestão Fiscal - RGF, a cada quadrimestre; e
VI - Prestação de Contas Anual.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 - Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
I -recursos do FNDE e FUNDEB;
II -recursos do SUS;
III -recursos do SUAS/FNAS;
IV – CIDE;
V - Operações de Crédito, se houver;
VI - Convênios, doações e financiamento de projetos;
VII - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;
VIII - Demais Recursos vinculados.

Art. 53 - As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 54 - As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma dos incisos I e II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 55 - A Secretaria de Finanças publicará concomitantemente com a promulgação da Lei Orçamentária e com base nos limites nela fixados, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por Projetos, Atividades, Operações Especiais, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos.

Art. 56 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Parágrafo único. Créditos realizados por órgãos federais ou estaduais sem a devida comunicação ao Município serão classificados e contabilizados quando identificados quanto a sua origem e destinação.

Art. 57 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos pela Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 58 - O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 59 - Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 60 - As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:
a. a modalidade de aplicação;
b. o Elemento de Despesa;
c. as Fontes de Recursos.
Parágrafo único. As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria de Finanças.

Art. 61 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, até que seja o Autógrafo da Lei enviado à sanção, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal, a razão de 1/12 (um doze avos) por mês, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2023 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2023 serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.
§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
a) pessoal, encargos sociais e obrigações tributárias e contributivas;
b) pagamento do serviço da dívida municipal;
c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde - SUS;
d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;
g) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
h) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.

Art. 62 - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.

Art. 63 - Os créditos orçamentários poderão ser descentralizados quando um Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal delegue a outro, a execução de ações orçamentárias, constantes do seu Programa de Trabalho.

Art. 64 - Na elaboração da Lei Orçamentária Anual deverão ser observados os novos parâmetros econômicos a serem definidos pelo Governo Federal, em face da pandemia global do COVID-19, e ajustadas as Metas Fiscais constantes dos anexos desta Lei.

Art. 65 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 20 de maio de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:49F40579

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.20.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Objeto** Contratação de serviços a serem prestados na recuperação de diversas Escolas, em diversas localidades do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Educação. **Data e Horário da Abertura:** 08 de Junho de 2022, às 08:00 horas. **Informações:** Sala da CPL**,** Fone (88)98136-6099.

Abaiara/CE, 20 de Abril de 2022.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:46A24211

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2022.05.20.2

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.05.20.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de veículo 00(zero) KM, tipo ambulância simples remoção, conforme Plano de Trabalho n° 4453, firmado com Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de Junho de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 24 de Maio de 2022, às 08:30 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099.

Abaiara/CE, 20 de Maio de 2022.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A879E8DC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR Nº 001/2022/SMS - APROVADOS

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DE APROVADOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO 01/2022/SMS DE ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE DENTISTA – PSF E MÉDICO(A) PLANTONISTA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA torna pública a relação de aprovados referentes ao **PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR 001/2022/SMS**. Segue abaixo:
DENTISTA – PSF

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	02	LUCAS RIBEIRO COSTA	071.1***03-90
2º	01	ANTONIO ROMÃO DOS SANTOS FILHO	054.3***53-47

MÉDICO – PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	03	AMANDA DE OLIVEIRA TAVARES SARAIVA	053.9***93-83
2º	04	DULCY DAVYLA FREIRE NASCIMENTO	074.7***04-50
3º	05	FERNANDA EUGENIA MACEDO	063.0***63-98
4º	07	JAMILE COSTA DA SILVA	040.1***23-07
5º	08	LARISSA MARIA MIRANDA SANTANA	067.9***13-02
6º	06	HADAH QUEDVE NERES GONÇALVES LEITE	062.6***23-06
7º	09	FRANCISCO GIDALBERTO RODRIGUES PINHEIRO	081.8***23-68

ELENITA RAYANE GONÇALVES TAVARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:86F1D005

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.16.01-SRPPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.16.01-SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2022.05.16.01-SRPPE,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS, MATERIAL ESPORTIVO) A SER UTILIZADO NA ESCOLA CÍVICO-MILITAR- FRANCISCO UCHOA DE ALBUQUERQUE, LOCALIZADA NA VILA ESPERANÇA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME OS TERMOS DE COMRPROMISSOS E PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **06 de Junho de 2022 as 09:00min**, abertura das propostas as **09:15min** e a fase da disputa de lances as **10:00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:A1A5FFBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.01

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 **DE JUNHO DE 2022**, às **09h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **2022.05.17.01,** com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:AC81BEDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°429/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para o biênio 2022 – 2024:
ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria de Assistência Social – SAS
Titular: Ennieleny Alves Pereira
Suplente: Paula Regiane de Oliveira

Representantes da Secretaria de Saúde – SMS
Titular: Antonia Aparecida Flavia Sousa
Suplente: José Gonçalves Soares

Representante da Secretaria de Governo
Titular: Vicente Erasmo Lima Araújo
Suplente: Leocádia Rodrigues Soares

Representante da Secretaria de Educação – SME
Titular: Macia David Ananias Barbosa
Suplente: Antonio Rodrigues da Silva

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante da Associação ASPROVA
Titular: Antonia Neuma da Silva
Suplente: Lusinete Pequeno da Silva Brito

Representante de Usuário do SUAS
Titular: Maria Isabel da Silva
Suplente: Maria de Fátima Rufino

Representante da Sociedade Civil
Titular: Clesiane Batista Silva Bernardo
Suplente: Maria Claudete Araújo Nogueira

Representante da Igreja
Titular: Antônia Natiele de Oliveira
Suplente: Amélia Lopes Monteiro

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias especialmente a Portaria Municipal N°418/2022

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:7BCFA9AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 021/2022

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES ESPECIFICADAS EM CONTRATO LICITATÓRIO, À EMPRESA A.I.L. COSTRUTORA LTDA.

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a inexecução parcial contratual por parte da empresa A.I.L. COSTRUTORA LTDA, de contrato administrativo sob o nº 202201241 firmado por ocasião do Tomada de Preços nº 2022.01.24.1, para a prestação de serviço de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no Distrito do São Romão na Zona Rural deste Município de Altaneira, declarada nos autos do Processo Licitatório nº. 2022.01.24.1, instaurado pela Secretaria de Infraestrutura do Município que resultou na rescisão unilateral do contrato e na aplicação de sanções previstas nos itens 10.1 - "b1", 'b2""c" e "d" – 10.2, 10.3 e 10.4, da cláusula 10º contratual e na Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 87, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. **APLICAR MULTA** DE R$ 11.581,44, à empresa A.I.L. COSTRUTORA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 15.621.138/0001-85;

Art. 2º. Os efeitos das sanções aqui aplicadas estendem-se à pessoa física de Francisco Pinto de Macedo Junior, portador do CPF nº. 938.784.863-91, empresário individual da empresa acima citada.

Art. 3° FICA DECLARADA INDÔNEA, a partir da presente decisão, a empresa A.I.L CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.621.138/0001-85 declarada indônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prekuízos resultantes, podendo ser requerida após dois anos da sua aplicação, conforme §3° do art. 87 da Lei 8666/93.

Art. 4° Os efeitos das sanções aqui aplicadas estendem-se à pessoa física de Francisco Pinto de Macedo Junior, portador do CPF n°938.784.863-91, empresário individual da empresa acima citada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:985EB8F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 32/2022 ARACOIABA/CE, 16 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **FRANCISCO DIEGO MOURA PAZ**, CPF nº 042.289.773-67, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, 01 (uma) Diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para fazer face aos gastos com transporte e alimentação no dia **17/03/2022** onde o mesmo comparecerá no **EVENTO PATROCINADO PELO INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO E TCE CEARÁ, CONFORME PROGRAMAÇÃO A SEGUIR: CONSTRUINDO A GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E LEI DO GOVERNO DIGITAL: IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS, A OUVIDORIA TRANSVERSAL E O SEU PODER DE INFLUÊNCIA NAS ORGANIZAÇÕES, FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – O PAPEL DO VEREADOR**, Localizado na Avenida da Abolição, nº 3 – Bairro: Centro, CEP: 62.790-000 – Redenção/Ceará, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo a despesa ocorrer por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 16 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:525C82ED

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 33/2022 ARACOIABA/CE, 16 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **FRANCISCO REILTON PRIDÊNCIO DE BRITO**, CPF nº 832.970.733-49, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, 01 (uma) Diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para fazer face aos gastos com transporte e alimentação no dia **17/03/2022** onde o mesmo comparecerá no **EVENTO PATROCINADO PELO INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO E TCE CEARÁ, CONFORME PROGRAMAÇÃO A SEGUIR: CONSTRUINDO A GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E LEI DO GOVERNO DIGITAL: IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS, A OUVIDORIA TRANSVERSAL E O SEU PODER DE INFLUÊNCIA NAS**

ORGANIZAÇÕES, FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – O PAPEL DO VEREADOR, Localizado na Avenida da Abolição, nº 3 – Bairro: Centro, CEP: 62.790-000 – Redenção/Ceará, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo a despesa ocorrer por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 16 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:144C1E9E

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 34/2022 ARACOIABA/CE, 16 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **FRANCISCO ROGÉRIO ALEXANDRE FELIPE**, CPF nº 855.442.563-49, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, 01 (uma) Diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para fazer face aos gastos com transporte e alimentação no dia **17/03/2022** onde o mesmo comparecerá no **EVENTO PATROCINADO PELO INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO E TCE CEARÁ, CONFORME PROGRAMAÇÃO A SEGUIR: CONSTRUINDO A GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E LEI DO GOVERNO DIGITAL: IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS, A OUVIDORIA TRANSVERSAL E O SEU PODER DE INFLUÊNCIA NAS ORGANIZAÇÕES, FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – O PAPEL DO VEREADOR**, Localizado na Avenida da Abolição, nº 3 – Bairro: Centro, CEP: 62.790-000 – Redenção/Ceará, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo a despesa ocorrer por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 16 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:D69DF654

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 35/2022 ARACOIABA/CE, 16 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Secretário Financeiro **FREDERICO BEZERRA DE SOUSA**, CPF nº 039.898.213-93, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, 01 (uma) Diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para fazer face aos gastos com transporte e alimentação no dia **17/03/2022** onde o mesmo comparecerá no **EVENTO PATROCINADO PELO INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO E TCE CEARÁ, CONFORME PROGRAMAÇÃO A SEGUIR: CONSTRUINDO A GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E LEI DO GOVERNO DIGITAL: IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS, A OUVIDORIA TRANSVERSAL E O SEU PODER DE INFLUÊNCIA NAS ORGANIZAÇÕES, FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – O PAPEL DO VEREADOR**, Localizado na Avenida da Abolição, nº 3 – Bairro: Centro, CEP: 62.790-000 – Redenção/Ceará, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo a despesa ocorrer por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 16 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:2DC8E9DF

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 36/2022 ARACOIABA/CE, 16 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Secretário Executivo **INACÉLIO LUCAS DE MELO**, CPF nº 135.706.253-20, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, 01 (uma) Diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para fazer face aos gastos com transporte e alimentação no dia **17/03/2022** onde o mesmo comparecerá no **EVENTO PATROCINADO PELO INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO E TCE CEARÁ, CONFORME PROGRAMAÇÃO A SEGUIR: CONSTRUINDO A GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E LEI DO GOVERNO DIGITAL: IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS, A OUVIDORIA TRANSVERSAL E O SEU PODER DE INFLUÊNCIA NAS ORGANIZAÇÕES, FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – O PAPEL DO VEREADOR**, Localizado na Avenida da Abolição, nº 3 – Bairro: Centro, CEP: 62.790-000 – Redenção/Ceará, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo a despesa ocorrer por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 16 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:1ECFB957

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 37/2022 ARACOIABA/CE, 16 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Assistente Executivo **JOSÉ HERLANO GUEDES DE QUEIROZ**, CPF nº 955.751.973-87, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, 01 (uma) Diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) para fazer face aos gastos com transporte e alimentação no dia **17/03/2022** onde o mesmo comparecerá no **EVENTO PATROCINADO PELO INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO E TCE CEARÁ, CONFORME PROGRAMAÇÃO A SEGUIR: CONSTRUINDO A GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E LEI DO GOVERNO DIGITAL: IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS, A OUVIDORIA TRANSVERSAL E O SEU PODER DE INFLUÊNCIA NAS ORGANIZAÇÕES, FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – O PAPEL DO VEREADOR**, Localizado na Avenida da Abolição, nº 3 – Bairro: Centro, CEP: 62.790-000 – Redenção/Ceará, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo a despesa ocorrer por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 16 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:82E3A4A0

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 38/2022 ARACOIABA/CE, 16 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **JOYCE CRISTINA DA ROCHA MARINHO**, CPF nº 847.617.173-00, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, 01 (uma) Diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para fazer face aos gastos com transporte e alimentação no dia **17/03/2022** onde a mesma comparecerá no **EVENTO PATROCINADO PELO INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO E TCE CEARÁ, CONFORME PROGRAMAÇÃO A SEGUIR: CONSTRUINDO A GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E LEI DO GOVERNO DIGITAL: IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS, A OUVIDORIA TRANSVERSAL E O SEU PODER DE INFLUÊNCIA NAS ORGANIZAÇÕES, FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – O PAPEL DO VEREADOR**, Localizado na Avenida da Abolição, nº 3 – Bairro: Centro, CEP: 62.790-000 – Redenção/Ceará, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo a despesa ocorrer por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 16 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:02A5E2D3

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 39/2022 ARACOIABA/CE, 16 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO**, CPF nº 735.231.513-68, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, 01 (uma) Diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para fazer face aos gastos com transporte e alimentação no dia **17/03/2022** onde a mesma comparecerá no **EVENTO PATROCINADO PELO INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO E TCE CEARÁ, CONFORME PROGRAMAÇÃO A SEGUIR: CONSTRUINDO A GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E LEI DO GOVERNO DIGITAL: IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS, A OUVIDORIA TRANSVERSAL E O SEU PODER DE INFLUÊNCIA NAS ORGANIZAÇÕES, FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – O PAPEL DO VEREADOR**, Localizado na Avenida da Abolição, nº 3 – Bairro: Centro, CEP: 62.790-000 – Redenção/Ceará, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo a despesa ocorrer por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 16 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:A099F449

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 40/2022 ARACOIABA/CE, 16 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **PEDRO CAMPÊLO NOGUEIRA**, CPF nº 027.791.323-37, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, 01 (uma) Diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para fazer face aos gastos com transporte e alimentação no dia **17/03/2022** onde o mesmo comparecerá no **EVENTO PATROCINADO PELO INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO E TCE CEARÁ, CONFORME PROGRAMAÇÃO A SEGUIR: CONSTRUINDO A GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E LEI DO GOVERNO DIGITAL: IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS, A OUVIDORIA TRANSVERSAL E O SEU PODER DE INFLUÊNCIA NAS ORGANIZAÇÕES, FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – O PAPEL DO VEREADOR**, Localizado na Avenida da Abolição, nº 3 – Bairro: Centro, CEP: 62.790-000 – Redenção/Ceará, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo a despesa ocorrer por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 16 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:654D1139

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 41/2022 ARACOIABA/CE, 16 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Controladora do SCI **SANDRA MARIA REBOUÇAS BARBOSA**, CPF nº 229.979.463-87, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, 01 (uma) Diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para fazer face aos gastos com transporte e alimentação no dia **17/03/2022** onde a mesma comparecerá no **EVENTO PATROCINADO PELO INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO E TCE CEARÁ, CONFORME PROGRAMAÇÃO A SEGUIR: CONSTRUINDO A GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E LEI DO GOVERNO DIGITAL: IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS, A OUVIDORIA TRANSVERSAL E O SEU PODER DE INFLUÊNCIA NAS ORGANIZAÇÕES, FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – O PAPEL DO VEREADOR**, Localizado na Avenida da Abolição, nº 3 – Bairro: Centro, CEP: 62.790-000 – Redenção/Ceará, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo a despesa ocorrer por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 16 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:A7D04153

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 42/2022 ARACOIABA/CE, 16 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Presidenta **SELMA MARIA BEZERRA GOMES**, CPF nº 310.566.103-44, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, 01 (uma) Diária no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para fazer face aos gastos com transporte e alimentação no dia **17/03/2022** onde a mesma comparecerá no **EVENTO PATROCINADO PELO INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO E TCE CEARÁ, CONFORME PROGRAMAÇÃO A SEGUIR: CONSTRUINDO A GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E LEI DO GOVERNO DIGITAL: IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS, A OUVIDORIA TRANSVERSAL E O SEU PODER DE INFLUÊNCIA NAS ORGANIZAÇÕES, FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – O PAPEL DO VEREADOR**, Localizado na Avenida da Abolição, nº 3 – Bairro: Centro, CEP: 62.790-000 – Redenção/Ceará, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo a despesa ocorrer por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 16 de Março de 2022.

INACELIO LUCAS DE MELO
Secretário Executivo da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:A7E6B890

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 43/2022 ARACOIABA/CE, 16 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **THIAGO DE FREITAS SILVA**, CPF nº 899.775.133-68, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, 01 (uma) Diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para fazer face aos gastos com transporte e alimentação no dia **17/03/2022** onde o mesmo comparecerá no **EVENTO PATROCINADO PELO INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO E TCE CEARÁ, CONFORME PROGRAMAÇÃO A SEGUIR: CONSTRUINDO A GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E LEI DO GOVERNO DIGITAL: IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS, A OUVIDORIA TRANSVERSAL E O SEU PODER DE INFLUÊNCIA NAS ORGANIZAÇÕES, FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – O PAPEL DO VEREADOR**, Localizado na Avenida da Abolição, nº 3 – Bairro: Centro, CEP: 62.790-000 – Redenção/Ceará, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo a despesa ocorrer por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 16 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:3E7479C6

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 44/2022 ARACOIABA/CE, 21 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **THIAGO DE FREITAS SILVA**, CPF nº 899.775.133-68, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, 01 (uma) Diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para fazer face aos gastos com transporte e alimentação no dia **22/03/2022** onde o mesmo comparecerá no **escritório do Deputado Federal Antonio Idilvan de Lima Alencar, para tratar de recursos para construção da pavimentação em pedra tosca de ruas da Sede do Distrito de Ideal no Município de Aracoiaba**, Localizado na Rua Desembargador José Gil de Carvalho, 390 - Cambeba, Fortaleza - CE, CEP: 60.822-270, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo a despesa ocorrer por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 21 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:7D4E51F8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 45/2022 ARACOIABA/CE, 22 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO**, GPF nº 735.231.513-68, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **23 de Março de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 22 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:2AACF723

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 46/2022 ARACOIABA/CE, 22 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **PEDRO CAMPELO NOGUEIRA**, CPF nº 027.791.323-37, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **23 de Março de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 22 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:5D2891B4

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 47/2022 ARACOIABA/CE, 22 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **THIAGO DE FREITAS SILVA**, CPF nº 899.775.133-68, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **23 de Março de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 22 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:0D335305

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 48/2022 ARACOIABA/CE, 22 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **ANTONIO IVELTON FERNANDES DE SOUSA**, CPF nº 038.001.403-30, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **23 de Março de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 22 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:7AF3FAE5

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 49/2022 ARACOIABA/CE, 22 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **ANTONIA DAISE GOMES DE BRITO**, CPF nº 040.369.243-11, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **23 de Março de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 22 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:D3D955A1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 50/2022 ARACOIABA/CE, 22 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **FRANCISCO REILTON PRUDÊNCIO DE BRITO**, CPF nº 832.970.733-49, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **23 de Março de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 22 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:A74EB250

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 51/2022 ARACOIABA/CE, 29 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO**, CPF nº 735.231.513-68, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **30 de Março de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 29 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:00A9ACDB

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 52/2022 ARACOIABA/CE, 29 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **PEDRO CAMPELO NOGUEIRA**, CPF nº 027.791.323-37, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **30 de Março de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 29 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:EB9FA9E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/22

PORTARIA Nº 86/2022 Aratuba, 17 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. **PEDRO NETO RAQUEL BRITO** como responsável pela Coordenação do Programa Aquisição de Alimentos - PAA Compra Simultânea no âmbito do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:03846410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91.22

PORTARIA Nº 91/2022 Aratuba, 20 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear a Sra. **ANTÔNIA ANAQUELHA DO CARMO GALVINO** para ocupar o cargo em Comissão de Diretora do Depto. de Assistência ao Idoso e á Gestante (SDE-1), criado pela Lei Municipal nº 270/2007 de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:67FF8E4B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A FANFARRA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**, com data de abertura marcada para o dia 03 de Junho de 2022 às 9:00h na sala da Comissão de Licitação, Aratuba, Ceará. aratubalicitacao@gmail.com, em 20 de Maio de 2022.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AF5F6E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2022

PORTARIA Nº 92/2022 Aratuba, 20 de maio de 2022.

Exonera o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria o Sr. FERNANDO TADEU VIEIRA SOUZA, CPF nº 819.979.303-15 RG nº 44538782/SSP-CE, Matrícula 160240-3, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Benefício nº 203.814.837-00, conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **18/05/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9BAF8D83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o quarto termo de aditivo do contrato referente à Tomada de Preços nº 2021.07.02.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS. Acréscimo de valor do Contrato Original. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE. CONTRATADA: A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Valor: R$ 327.676,73 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) 17,38% do valor original do contrato. Data do Aditivo: 13 de Maio de 2022. Amparo Legal: Lei n° 8.666/93, parágrafo 1º, do art.65.

Arneiroz/CE, 13 de Maio de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:BF3A0324

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

As Secretarias abaixo citadas, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais de nº **2022.05.20.1, 2022.05.20.2, 2022.05.20.3 E 2022.05.20.4,** resultante da TOMADA DE PREÇO n.º 2022.04.11.1**.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E PERSONALIZADO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0037.2.006
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0171.2.012
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0137.2.019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE	04.122.0037.2.005

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

EMPRESA VENCEDORA	SECRETARIA	VALOR GLOBAL
G B LO LTDA - ME	ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 24.000,00
	EDUCAÇÃO	R$ 12.000,00
	ADMINISTRAÇÃO	R$ 31.200,00
	SAUDE	R$ 16.800,00

Totalizando em valor de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
ASSINA PELA CONTRATADA: GENIVAL BEZERRA LO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz – Ce, 20 de maio de 2022.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:2C0D7CE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2022.03.04.1 -

AvisodeJulgamentodeHabilitação– Concorrência n°2022.03.04.1. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído ojulgamentoda fase dehabilitaçãoda Concorrência n°2022.03.04.1, sendo o seguinte:**Empresas Habilitadas**–**TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, JOSÉ URIAS FILHO EIRELI, META EMPREENDIM. E SERVIÇ. DE LOC. DE OBRA EIRELI, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, V. F DA SILVA CONSTRUÇÕES, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIF., ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ELETROPORT SERV PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, PODIUM**

EMPREENDIMENTOS EIRELI, GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, ÀGAPE SERVIÇOS EIRELI, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, REAL SERVIÇOS EIRELI, E A DA SILVA CONSTRUÇÕES, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA EXITO EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, FV CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, M. MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, A I L CONSTRUTORA LTDA e A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,por cumprimento integral às exigênciaseditalícias.As empresas**SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (vencida na data de 03/04/2022);**A.L.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Débitos para com a Fazenda Municipal (vencida na data de 12/03/2022);**JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Débitos para com a Fazenda Municipal (positiva);**PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Débitos para com a Fazenda Federal (vencida na data de 06/04/2022);**TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS**apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Débitos para com a Fazenda Municipal (positiva);**BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Débitos para com a Fazenda Municipal (vencida na data de 04/04/2022), porém, caso venham sagrar-se vencedoras, fica concedido às mesmas o prazo legal para a regularização da situação por se tratarem de Microempresa em atendimento aos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006.**Empresas Inabilitadas:J DE FONTE RANGEL EIRELI**pordescumprir o item 3.2.4.2 alíneas "a" e "b" do Edital Convocatório;**FF EMPREENDIMANTOS E SERVIÇOS LTDA**por descumprir os itens 3.2.3.1.1 alínea "c" do Edital Convocatório;**T A FRANÇA SERVIÇOS – ME**pordescumprir o item 3.2.4.2 alíneas "a" e "b" do Edital Convocatório;**T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**por descumprir o item 3.2.3.1.1 alíneas "a" e "c" do Edital Convocatório;**CONSTRUTORA ASTRON LTDA**pordescumprir o item 3.2.4.2 alíneas "a" e "b" do Edital Convocatório;**S.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**pordescumprir os itens 3.2.4.2 e 3.2.4.3 alíneas "a" e "b" do Edital Convocatório;**CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI**pordescumprir o item 3.2.4.2 alíneas "a" e "b" do Edital Convocatório;**ALLEXSANDRO LIMA FREIRE**pordescumprir os itens 3.2.4.2 e 3.2.4.3 alíneas "a" e "b" do Edital Convocatório;**PVX1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**por descumprir os itens 3.2.4.1 e 3.2.4.3.1 do Edital Convocatório;**P.J.L CONSTRUÇÕES**pordescumprir o item 3.2.4.2 alíneas "a" e "b" do Edital Convocatório**.Restaram Impossibilitadas as Empresas:BELIRARDO FERREIRA SILVA e R M CLEMENTE CANDIDO**por apresentarem o mesmo responsável técnico;**AP CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA e N3 CONSTRUTORA EIRELI**por apresentarem o mesmo responsável técnico;**SUN LIGHT BRASIL EIRELI e J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**por apresentarem o mesmo responsável técnico.**Maiores informações:**Sede da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 20 de maio de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:083B0979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.14.1 -

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2022.04.14.1–A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n°2022.04.14.1,cujo objeto éaContratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, e fiscalização de obras públicas, junto ao Município de Assaré/CE.**Abertura das Propostas de Preços**:25 de maio de 2022 às 09:00hs.**Informações**: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 20 de maio de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:32929CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 189/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022 -

Lei Municipal n.º 189/2022, de 20 de maio de 2022.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO DE CARREIRAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos efetivos da Administração Pública Municipal no percentual de 6% (seis percentuais) a serem implementados no mês de maio de 2022, e mais 6% (seis percentuais) a serem implementados no mês de setembro de 2022, totalizando 12% (doze percentuais).

Parágrafo único. Ficam excetuados do reajuste previsto no *caput* deste artigo os servidores que foram contemplados com o reajuste do salário-mínimo, bem como, os integrantes da categoria do magistério municipal (professores) que possuem reajuste previsto em regra específica, os agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias que possuirão norma própria disciplinando piso salarial.

Art. 2º. As disposições desta Lei não se aplicam aos valores e verbas de representação devidas pelo exercício de cargo de provimento em comissão, e desempenho de função gratificadas ou de confiança

Art. 3º. Fica revogado o art. 1º da Lei Municipal 176 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Fica equiparado para fins de vencimento o cargo de técnico de tributos ao de agente administrativo.

Art. 5º. As despesas desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de maio.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:22040D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 190/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

Lei Municipal n.º 190/2022, de 20 de maio de 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A CATEGORIAS DE SERVIDORES EFETIVOS E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) para os servidores integrantes do quadro efetivo das categorias de Assistente Social, Psicólogo, Farmacêutico, Nutricionista e Fisioterapeuta que estejam lotados em estabelecimentos insalubres de acordo com decreto municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de maio.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D249A98B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.003/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.18.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.003/2022-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CAMPANHA 18 DE MAIO A QUAL É UMA DAS AÇÕES DE MAIOR EXPRESSIVIDADE A NÍVEL NACIONAL NO QUE DIZ RESPEITO AO ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES JUNTO A REFERIDA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.** GESTOR ORDENADOR, **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.700,00 (DEZESEIS MIL E SETECENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:98BA3201

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 06.001/2022-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresa Vencedora: **01 A DE ABREU SOARES EIRELI ME, CNPJ Nº 21.975.781/0001-00,** com o valor global de **R$ 1.199.999,20 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS**). **PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº** 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária de Educação.

BANABUIÚ-CE, 19 de Maio de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2A6935A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 06.002/2022-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.11.08. OBJETO **AQUISIÇÕES DE BERÇOS COM COLCHÕES, CAMAS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPÍO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** representada por Imaculada Conceição Silveira**.**CONTRATADA: **MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** representada por Elaine Silva Marinho Soares. VALOR DO CONTRATO: **R$ 416.329,00 (QUATROCENTOS E DEZESEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C9FC12A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 06.002/2022-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.11.10. OBJETO **AQUISIÇÕES DE BERÇOS COM COLCHÕES, CAMAS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPÍO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE:**SECRETÁRIA MUNICIPAL**

DE EDUCAÇÃO, representada porImaculada Conceição Silveira**.**CONTRATADA: **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA,** representada por Maximiliana Assunção Da Silva. VALOR DO CONTRATO: **R$ 9.178,89(NOVE MIL E CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:44D276B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO (CARONA) Nº 06.002/2022-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.11.09. OBJETO **AQUISIÇÕES DE BERÇOS COM COLCHÕES, CAMAS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPÍO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** representada por Imaculada Conceição Silveira**.** CONTRATADA: **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** representada por **AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.650,00(OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FE43972C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. TOMADA DE PREÇOS Nº 07.003/2022-TP. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 07.003/2022-TP. Após análise das propostas a Comissão Central de Licitação e Pregões decidiu por declarar **VENCEDORA** a empresa com menor valor global: **GT LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 13.430.619/0001-88,** com valor global de **R$ 777.405,39 (Setecentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos).** Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão.

Banabuiú/CE, 20 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B0D5F409

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.633/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Instituição do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – P.M.A.A.F.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – P.M.A.A.F., no âmbito do Município de Barbalha/CE, com fundamento nos artigos 16 e seguintes da Lei Federal nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e Decreto Federal nº 7.775, de 04 de julho de 2012.
Art. 2º O P.M.A.A.F. tem como diretrizes o estímulo à organização de núcleos de produção nas comunidades rurais e a aquisição de alimentos produzidos pelos agricultores da agricultura familiar, na modalidade compra com doação simultânea e tem como parâmetro o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA criado pelo artigo 19 da Lei Federal nº 10.696 de 02 de julho de 2003.
Art. 3º O P.M.A.A.F. tem os seguintes objetivos:
I – promover, estimular e fortalecer as atividades de produção agrícola, agropecuária, piscicultura, apicultura e extrativista;
II – gerar trabalho e renda;
III – desenvolver técnicas da agricultura orgânica ou agroecológica;
IV – diversificar de forma direta a oferta de alimentos oriundos da agricultura familiar na merenda das escolas, creches, programas sociais e repartições do Município;
V – apoiar a comercialização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
VI – melhorar a qualidade de vida da população rural;
VII – promover cursos de capacitação, formação e treinamento para os agricultores familiares.

CAPÍTULO II

Dos Beneficiários Fornecedores e dos Produtos Amparados

Art. 4º Os beneficiários fornecedores são os agricultores e agricultoras familiares que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
I - não detenha, a qualquer título, outro imóvel rural ou urbano;
II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;
IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.
Art. 5º Os produtos amparados pelo Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – P.M.A.A.F. são:
I – produtos de origem vegetal;
II – produtos de origem animal;
§1º Os produtos mencionados no caput deste artigo, frescos ou *in natura*, devem estar limpos, secos, enquadrados nos padrões de higiene e qualidade, obedecendo aos padrões estabelecidos pelos órgãos competentes da Vigilância Sanitária do Município.
§2º A Vigilância Sanitária do Município realizará de forma contínua reuniões, seminários, capacitações para os beneficiários habilitados e credenciados pelo Grupo Gestor para o cumprimento do controle sanitário e qualidade dos produtos.
§3º No caso de produtos beneficiados/processados, serão rigorosamente observadas as normas vigentes dos órgãos de inspeção competentes.
§4º A aquisição dos produtos pelo P.M.A.A.F. poderá ser efetuada diretamente dos produtores mencionados no caput ou indiretamente pelos seus grupos formais, como associações e cooperativas.

§5º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer critérios e condições de prioridade de atendimento pelo P.M.A.A.F., de forma a contemplar as especificidades de seus diferentes segmentos e atendimento dos beneficiários de menor renda.
§6º No caso de produtos orgânicos que possuam selo de comprovação, pode admitir-se preços com acréscimo de até 30% sobre os produtos convencionais, desde que atendam a Lei Federal nº 10.831, de 12 de dezembro de 2003, observadas as condições definidas pelo Grupo Gestor do PMAAF.

CAPÍTULO III

Da Aquisição de Alimentos

Art. 6º A aquisição de alimentos no âmbito do P.M.A.A.F. somente poderá ser feita no limite da disponibilidade orçamentária e financeira do Município, e será realizada com dispensa do procedimento licitatório, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:
I - os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos segundo metodologia instituída pelo Grupo Gestor do P.M.A.A.F.;
II - os beneficiários e organizações fornecedoras comprovem sua qualificação, na forma indicada no art. 4º, conforme o caso;
III - seja respeitado o valor máximo anual ou semestral para aquisições de alimentos, por unidade familiar, ou por organização da agricultura familiar, conforme definido em regulamento; e
IV - os alimentos adquiridos sejam de produção própria dos beneficiários fornecedores e cumpram os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes.
§1º Na hipótese de impossibilidade de cotação de preços no mercado local ou regional, produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, observadas as condições definidas pelo Grupo Gestor do P.M.A.A.F..
§2º São considerados produção própria os produtos *in natura*, os processados, os beneficiados ou os industrializados, resultantes das atividades dos beneficiários referidos no art. 4º desta Lei.
§3º São admitidas a aquisição de insumos e a contratação de prestação de serviços necessárias ao processamento, ao beneficiamento ou à industrialização dos produtos a serem fornecidos ao P.M.A.A.F., inclusive de pessoas físicas e jurídicas não enquadradas como beneficiárias do Programa, desde que observadas as diretrizes e as condições definidas pelo Grupo Gestor do P.M.A.A.F..
§4º O Grupo Gestor do P.M.A.A.F. estabelecerá metodologia de definição de preço diferenciado para alimentos agroecológicos ou orgânicos e procedimento para a sua compra, observado o disposto no art. 17 da Lei nº 12.512/2011.
Art. 7º A aquisição de alimentos deverá conciliar a demanda por ações de promoção de segurança alimentar com a oferta de produtos pelos beneficiários fornecedores do P.M.A.A.F..
Art. 8º As aquisições de alimentos serão realizadas preferencialmente por meio de organizações fornecedoras que tenham em seus quadros sociais beneficiários fornecedores prioritários definidos pelo grupo gestor do P.M.A.A.F..

CAPÍTULO IV

Do Incentivo à Produção

Art. 9º Poderão ser adquiridos no âmbito do P.M.A.A.F., sementes, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares, até o limite de 05% (cinco por cento) da dotação orçamentária anual do Programa, respeitados os limites de participação descritos no art. 19 da Lei n. 10.696/2003, para estimular a produção de alimentos, o combate à pobreza e a promoção da segurança alimentar e nutricional.
§1º As sementes, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares, para serem adquiridas no âmbito do P.M.A.A.F., deverão cumprir as exigências das normas vigentes, inclusive quanto à certificação ou cadastro desses produtos, do agricultor ou de sua organização.
§2º Fica admitida a aquisição de sementes de cultivar local, tradicional ou crioula, a ser destinada ao público beneficiário do Programa, conforme art. 9º, dispensadas:
I - a inscrição da cultivar no Registro Nacional de Cultivares, prevista no art. 11 da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, atendidos os padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme análise em laboratório credenciado; e
II - a inscrição do produtor das sementes no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM, prevista no art. 8º da Lei nº 10.711, de 2003.
§3º As condições para a aquisição e destinação de sementes, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares serão definidas pelo O Grupo Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - G.G.P.M.A.A.F..
§4º Será admitida a doação de sementes, mudas e materiais propagativos para os beneficiários fornecedores e as organizações fornecedoras, nos termos a serem definidos pelo G.G.P.M.A.A.F..

CAPÍTULO V

Da Destinação dos Alimentos Adquiridos

Art. 10. Os alimentos adquiridos no âmbito do P.M.A.A.F. serão destinados para:
I - o consumo de pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional;
II - o abastecimento da rede socioassistencial;
III - o abastecimento de equipamentos de alimentação e nutrição;
IV - o abastecimento da rede pública e filantrópica de ensino;
V - a constituição de estoques públicos de alimentos, destinados a ações de abastecimento social; e
VI - o atendimento a outras demandas definidas pelo G.G.P.M.A.A.F..
§1º O Grupo Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - G.G.P.M.A.A.F. estabelecerá condições e critérios para distribuição direta de alimentos aos beneficiários consumidores e para as entidades integrantes da rede socioassistencial e de equipamentos públicos do Município.
§2º A população em situação de insegurança alimentar e nutricional decorrente de situações de emergência ou calamidade pública, reconhecidas nos termos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, poderá ser atendida, no âmbito do P.M.A.A.F., em caráter complementar e articulado à atuação do Ministério da Integração Nacional, por meio da Defesa Civil do Município.
§3º O abastecimento da rede pública e filantrópica de ensino terá caráter suplementar ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, previsto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerará as áreas e os públicos prioritários definidos pelo G.G.P.M.A.A.F..
Art.11. Fica estabelecido que a entidade que receberá ou tiver interesse em receber os produtos amparados pelo P.M.A.A.F., deve, a partir dos produtos amparados mencionados no art. 5º, elaborar, por meio de um profissional da área de nutrição devidamente habilitado, um quantitativo de alimentos de forma descriminada através de uma relação anual, bem como o cardápio, que deve ser organizado de forma específica.
Art. 12. A Relação Anual mencionada no artigo anterior deve ser divulgada e enviada ao Grupo Gestor da Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, em janeiro de cada ano, o que servirá de referência para aprovação das representações de agricultores que fornecerão os alimentos à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

CAPÍTULO VI

Da Habilitação, do Grupo Gestor e do Credenciamento

Art. 13. O(A) agricultor(a) familiar, povos e comunidades tradicionais que queiram cadastrar-se no Programa Municipal de Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, deverão apresentar a seguinte documentação:
I – proposta de participação, devidamente assinada pelo(a) agricultor(a) familiar, povos e comunidades tradicionais;
II – declaração de responsabilidade, devidamente assinada pelo(a) agricultor(a) familiar, povos e comunidades tradicionais;
III – cópia do RG e CPF;
IV – dados bancários do produtor rural;
V – cadastro para emissão de nota fiscal do produtor;
VI – declaração de aptidão ao PRONAF – DAP; e

VII – cumprimento das legislações e normas ambientais vigentes.
Art. 14. Serão efetuadas as seguintes exigências para habilitar e credenciar as associações, cooperativas e colônias dos beneficiários desta Lei, solicitando a apresentação dos seguintes documentos:
I – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – todas as certidões negativas para comprovar a adimplência fiscal e tributária;
III – estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade;
IV – contrato social;
V – declaração de aptidão ao PRONAF de Pessoa Jurídica;
VI – cópia do RG e CPF do responsável;
VII – proposta de participação, devidamente assinada pelo responsável;
VIII – declaração de responsabilidade;
IX – dados bancários da entidade;
X – cadastro para emissão de nota fiscal do produtor; e
XI – relação dos beneficiários que formalizarão vendas à Prefeitura Municipal da Barbalha/CE, de acordo os princípios estabelecidos por esta Lei.
Art. 15. O Grupo Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, sem prejuízo das atribuições mencionadas em outras normas legais, tem no que refere a esta Lei, as seguintes competências:
I - fiscalizar o cumprimento desta Lei;
II - habilitar e credenciar os beneficiários mencionados no Artigo 4º;
III - firmar através de resoluções o Preço de Referência;
IV - emitir Certidão de Autorização para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar para associações e cooperativas, enviando também para a Prefeitura;
V - priorizar através de deliberação do pleno do Grupo Gestor as áreas dos núcleos de produção de acordo com os produtos amparados por esta Lei;
VI - realizar seminários, conferências ou fóruns para discussão dos princípios estabelecidos por esta Lei, através de calendários aprovados pelos conselheiros e conselheiras;
VII - propor estratégias para o desenvolvimento da agricultura familiar no município;
VIII - fazer visitas periódicas nos estabelecimentos enquadrados por esta Lei;
IX - ter acesso e acompanhar a prestação de contas feita pela Prefeitura sobre a aquisição de alimentos da agricultura familiar;
X - garantir, caso exista oferta, a aquisição de alimentos instituída pelo Programa mencionado por esta Lei.
§1º O Grupo Gestor que trata o caput deste artigo será composto por:
I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;
II - 04 (quatro) representantes de Conselhos Municipais, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;
III - 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada, todos voltados à área rural, sendo 02 (três) titulares e 02 (dois) suplentes.
§2º Dentre os membros titulares do Grupo Gestor será escolhido um(a) presidente, um(a) vice-presidente e um(a) secretário(a) geral, sendo que o Presidente obrigatoriamente deve ser representante de conselho municipal ou da sociedade civil organizada.
§3º Os critérios para a eleição e a nomeação dos membros do Grupo Gestor, e o prazo da gestão serão definidos pelo Poder Executivo Municipal através de decreto.

CAPÍTULO VII

Da Natureza da Operação, da Compra de Produtos, dos Limites e Preços de Referência

Art.16. A formalização das compras por parte da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE dos produtos amparados por esta Lei, deve obedecer aos seguintes critérios:
I – recebimento da Certidão de Autorização de Compras de Alimentos da Agricultura Familiar, emitida pelo Grupo Gestor às representações dos beneficiários mencionados no Artigo 5º, que é o documento base para formalização das compras;
II – autorização por parte do Poder Executivo Municipal para abertura de compras para aquisição de alimentos da agricultura familiar, sendo observada a inexigibilidade dos produtos conforme orienta o artigo 21 desta Lei, bem como a quantidade a ser comprada conforme relação mencionada no artigo 11;
III – recebimento de documentos exigidos no ato da habilitação e credenciamento feitos pelos beneficiários através de suas representações para assinatura de contratos;
IV – emissão de Nota Fiscal de Vendas pela cooperativa ou congênere, caso a formalização da compra seja com a mesma;
V – comprovante de entrega dos produtos amparados no setor determinado pela Prefeitura, emitido pelo responsável do setor;
VI – liberação de recursos através de ordem bancária a associações, cooperativa ou colônias representativas dos beneficiários, após o cumprimento deste artigo.
Art. 17. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário elaborará Projeto Técnico Específico, Plano de Aplicação e Termo de Referência para o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no âmbito do Município de Barbalha/CE, os quais deverão ser referendados pelo Grupo Gestor do P.M.A.A.F..
Art. 18. O P.M.A.A.F. terá o acompanhamento de seu Grupo Gestor.
Art. 19. Os recursos para aplicação no P.M.A.A.F. correrão à conta das dotações alocadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.
Art. 20. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário a adoção de todas as providências referentes ao procedimento de empenho e liquidação dos produtos adquiridos pelo P.M.A.A.F. dos produtores devidamente habilitados.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 21. É dispensável o procedimento licitatório dos produtos amparados por esta Lei, oriundos dos agricultores familiares, em conformidade com o artigo 17 da Lei n. 12.512, de 14 de outubro de 2011.
Art. 22. Os casos omissos nesta Lei, no que se refere a execução da Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, serão dirimidos pelo Grupo Gestor através de resoluções.
Art. 23. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar logística para recepção, armazenamento e distribuição dos produtos amparados pelo Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, através da organização de centros de distribuição ou através da estruturação de espaços públicos existentes com equipamentos de conservação e armazenamento.
Art. 24. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, bem como através de recebimento de repasses advindos do Estado, União e particular.
Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 19 de maio de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicada no Átrio Municipal de Barbalha/CE, em 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:41310B2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 28, DE 19 DE MAIO 2022

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, **GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município de

Barbalha/CE, bem como, albergado pela Lei Complementar Municipal nº 002/2022,

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO que a carga horária dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Analista Ambiental é de apenas 20 horas semanais;

CONSIDERANDO a necessidade de um(a) Analista Ambiental a disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para a elaboração de projetos, e desenvolvimento de atividades congêneres;

CONSIDERANDO que os/as Analistas Ambientais outrora lotados(as) na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos foram cedidos(as) para a Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha/CE – AMASBAR, haja vista a especificidade de suas atividades;

CONSIDERANDO que o art. 199 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022 autoriza o Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto Municipal, a ampliar a remuneração dos servidores que tiveram as suas cargas horárias ampliadas, observado a proporcionalidade entre a carga horária e a remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada para 40 horas semanais, de forma temporária, a carga horária laboral do servidor público municipal de Barbalha/CE, MAURO MACÊDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista Ambiental, matrícula funcional nº 0845688.

Art. 2º Durante a vigência deste Decreto o servidor deve cumprir a sua carga horária laboral da seguinte forma:
b) 20 horas semanais junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 19 de maio de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE, em 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:930C1E27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 29, DE 20 DE MAIO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78.

RESOLVE DECRETAR:

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um **IMÓVEL RURAL**, com área a ser desapropriada de 2.597.625,38m², situado no **"SÍTIO SÃO JOAQUIM"**, nesta cidade, e com as seguintes limitações, estabelecidas por georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: Partindo do ponto **M01**, de coordenadas geográfica de Latitude S 07º27'51.78" e Longitude WO 39º20'01.79", DATUM - SIRGAS - 2000 e pela coordenada plana UTM 9.174.897,80 m Norte e 463.165,25 m Leste, AZ 85º26'12.16", percorrendo uma distância de 5.254.66, m, neste trecho confrontando com Itapuí Barbalhense Indústria de Cimento S/A, chega-se ao **M02**, de coordenada geográfica de Latitude S 07º27'3.28" e Longitude WO 39º17'10.88", e pela coordenada plana UTM 9.175.315,86 m Norte e 468.403,25 m Leste, AZ 167º45'52.55", percorrendo uma distância 500,00 m, neste trecho confrontando com Estrada carroçável de acesso, chega-se ao **M03**, de coordenada geográfica de Latitude S 07º27'54.19" e Longitude WO 39º17'07.44", e pela coordenada plana UTM 9.174.827,30 m Norte e 468.509,20 m Leste, AZ 265º27'00.29", percorrendo uma distância 5.244,65 m, neste trecho confrontando com Itapuí Barbalhense Indústria de Cimento S/A, chega-se ao **M04** de coordenada geográfica de Latitude S 07º28'07.62" e Longitude WO 39º19'58.02", e pela coordenada plana UTM 9.174.411,261 m Norte e 463.281,07 m Leste, AZ 346º36'34.76", percorrendo uma distância 500,00 m, neste trecho confrontando com a Rodovia CE 060, chega-se ao M01 de coordenadas já descritas anteriormente, com isso fechando a poligonal, perfazendo um perímetro de 11.499,31m.
Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art.3º- O objetivo da desapropriação destina-se à implantação de usina fotovoltaica.
Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de R$ 200.000,00 *(duzentos mil reais)*, conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 04.01.115/2021.
Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária específica consignada na Lei Orçamentária.
Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 20 de maio de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:D5D6A580

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 030/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal à empresa BENDERPAR INCORPORAÇÕES LTDA, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.904, de 09 de setembro de 2010, alterada pela Lei 2.617/22 que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que explorem o ramo imobiliário na forma de Condomínio ou loteamento legalizado;
CONSIDERANDO, o pedido de concessão de incentivo fiscal ingressado pela empresa BENDERPAR INCORPORAÇÕES LTDA, a respeito do Loteamento denominado "**BENDERVILLE LIBERDADE**" instruído com os documentos exigidos no art. 3º e seus incisos, da Lei nº 1904/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à empresa BENDERPAR INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CPNJ/MF nº 24.891.725/0001-85, o incentivo fiscal disposto no art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 1.904 de 09 de setembro de 2010, relativo ao IPTU dos imóveis que constituem o loteamento "BENDERVILLE LIBERDADE", sob a forma de isenção tributária, pelo prazo estabelecido no §2º do mesmo dispositivo legal, qual seja, de 13/05/2022 até a alienação dos imóveis abrangidos por este Decreto.

§ 1º. A concessão de que se refere o *caput* deste artigo, fica condicionada a observância dos critérios e finalidades da Lei 1.904/2010, sob pena de revogação da mesma.

§ 2º. A empresa beneficiária obriga-se a comunicar, por escrito, ao Município de Barbalha/CE, o nome e qualificação dos compradores dos imóveis isentos, para que o ente público proceda o cadastro e a partir de então, a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 20 de maio de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:FE84AA2B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**ANA MARIA DO CARMO NEVES 2904-04/2022**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO CABECEIRAS, CABECEIRAS**), com validade de (**12/05/2022**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:51F99E62

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**FRANCISCA GORETE DE SOUZA SILVA 0505-04/2022**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO CABECEIRAS, CABECEIRAS**), com validade de (**12/05/2022**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:8BDEC499

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA LEONIA DA SILVA SOUSA 1605-01/2022**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SANTANA 2, ZONA RURAL**), com validade de (**16/05/2022**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:B733132F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**FRANCISCA DOS SANTOS LIMA1905-02/2022**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SACO 1, N° 186, ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:E6FB2BBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**ATONIO CLAUDIO DE LIMA 1905-01/2002**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SACO 1, N° 186, ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:9F3DA254

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**FRANCISCA DOS SANTOS LIMA 1905-02/2002**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SACO 1, N° 186, ARAJARA**), com validade de (**19/05/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:7E7F1570

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**ANTONIO CLAUDIO DE LIMA 1905-01/2022**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SACO 1, N° 186, ARAJARA**), com validade de (**19/05/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:2776F405

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**TASSIANO DA SILVA AMORIM 1805-2022**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**CULTIVO DE ORTALIÇAS**), localizada no município de Barbalha, na (**18/05/2022**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:A66CA3EE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ANTONIA ROSELI PEREIRA DE SOUSA TECEIRA 0903-01/2022**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**ESTRELA N 1878, SEDE**), com validade de (**19/05/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:EE29E5B7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA ELIANE DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**CULTIVO DE ORTALIÇAS**), localizada no município de Barbalha, na (**ST SACO 2, DISTRITO ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:DB9B5C3E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA ZILMAR DE OLIVEIRA PESSOA AMORIM**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**EXTRATIVISMO**), localizada no município de Barbalha, na (**ST SACO 2, DISTRITO ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:5603A444

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Senhor Arodo de Castro Macedo, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2022.05.20.1. **Objeto:** Contratação emergencial da prestação de serviços de limpeza pesada na Zona Urbana do Município de Barbalha, afetadas e/ou agravadas pelas precipitações pluviométricas ocorridas em 12 e 13 de abril, nos termos do Decreto nº 24 de 14 de abril de 2022. **Contratada:** REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.892.705/0001-54. **Valor Total:** R$ 380.978,90 (trezentos e oitenta mil novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1BFA9C53

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.05.01/2022, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.20.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20.05.01/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.05.20.1. **Partes:** O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **Objeto:** Contratação emergencial da prestação de serviços de limpeza pesada na Zona Urbana do Município de Barbalha, afetadas e/ou agravadas pelas precipitações pluviométricas ocorridas em 12 e 13 de abril, nos termos do Decreto nº 24 de 14 de abril de 2022. **Valor Total:** R$ 380.978,90 (trezentos e oitenta mil novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas demais alterações. **Vigência do Contrato:** 180 (cento e oitenta) dias. **Signatários:** Arodo de Castro Macedo e Adson Jean Peixoto de Araújo.

Barbalha/CE, 20 de maio de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:012A70F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de seis anos (maior de sete anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Declaração de Imposto de Renda apresentado a Receita Federal
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

FRANCISCA RIVIELLY BARBOSA FELICIO	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO
ANGELA MARIA FERREIRA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES TORRES	VIGIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 19 de Maio de 2022.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:38A8C5C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 706, DE 13 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: INSTITUI O MÊS ABRIL AZUL, DEDICADOS A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO NO ÂMBITO MUNICIPAL.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA, Vice-presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, no uso das atribuições legais conferidas pelo § 8° do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal e Art. 28, inciso II do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o mês "Abril Azul", dedicado a ações de conscientização sobre o autismo no âmbito municipal.

Art. 2° O Poder Executivo deverá realizar ações a fim de ampliar os conhecimentos sobre o autismo, promover a inclusão social da pessoa com autismo e combater o preconceito.

Art. 3° O Executivo Municipal deverá criar e dar publicidade em todos os meios de comunicação para conscientização da população, além de promover iluminação ou decoração de espaços públicos com a cor azul.

Art. 4° Poderá haver convênios de cooperação com a iniciativa privada e/ou entidades civis, organizações profissionais e científicas para a promoção do mês "Abril Azul".

Art. 5° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei será regulamentada em até 30 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Sales - Ceará, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Vice- Presidente

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:48EF3754

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 707, DE 13 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PONTO DE PARADA OFICIAL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, RELATIVO A ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS AFINS QUE REALIZEM ATIVIDADES DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA, Vice-presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, no uso das atribuições legais conferidas pelo § 8° do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal e Art. 28, inciso II do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1° Por força desta Lei, fica fixado o Terminal Rodoviário Municipal de Campos Sales como ponto de parada oficial, obrigatório e exclusivo para embarque e desembarque de passageiros de ônibus, micro-ônibus, vans e veículos afins que realizem as atividades de transporte coletivo municipal e intermunicipal.

Art. 2° Ficam proibidas paradas intermitentes em outros pontos, salvo se o local possuir espaço apto a comportar a estada passageira dos veículos, devendo a parada restringir-seao tempo indispensável para embarque ou desembarque de passageiros, e desde que não interrompa ou perturbe o fluxo de veículos e a locomoção de pedestres.

Parágrafo único. As paradas intermitentes deverão ser previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 3° Os usuários com deficiência ou mobilidade reduzida poderão optar pelo local mais acessível para o seu embarque e desembarque, respeitando o itinerário e a legislação de trânsito.

Parágrafo único. Na impossibilidade de parada no local indicado por proibição estabelecida no Código de Trânsito ou legislação correlata,

deverá ser observado pelo condutor do veículo de transporte coletivo o local mais próximo ao indicado, desde que garantida a segurança do usuário.

Art. 4° O descumprimento do previsto nesta Lei, acarretará, para além do disposto no Código de Trânsito Brasileiro, a aplicação de pena de multa no valor correspondente a cem UFIRM's (Unidade Fiscal de Referência do Município) à cooperativa ou concessionária de transporte.

Art. 5° A fiscalização do cumprimento desta Lei fica atribuída ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

Art. 6° A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Chefe de Poder Executivo, no que couber.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Sales - Ceará, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Vice- Presidente

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:1B18ABA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 708, DE 13 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: DENOMINA DE RUA TIRADENTES A VIA PÚBLICA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA, Vice-presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, no uso das atribuições legais conferidas pelo § 8° do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal e Art. 28, inciso II do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de **RUA TIRADENTES**, em toda sua extensão, a via pública extraoficialmente conhecida por Rua Projetada, localizada de forma transversal à Rua João Antônio da Silva e contínua à Rua Presidente Kennedy, no Bairro Batalhão, neste município de Campos Sales – Ceará.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Sales - Ceará, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Vice- Presidente

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:EF3A13D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 22.05.20.0003/2022.

EMENTA: *Dispõe sobre o pagamento das premiações do Campeonato Campossalense de Esportes 2022.*

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Premiação aos vencedores do Campeonato Campossalense de Esportes 2022, a ser distribuída da seguinte forma:

MODALIDADE	COLOCAÇÃO	VALOR
FUTEBOL ABERTO	CAMPEÃO	R$ 6.000,00
FUTEBOL ABERTO	VICE-CAMPEÃO	R$ 3.000,00
FUTEBOL ABERTO	3º COLOCADO	R$ 1.000,00
FUTEBOL VETERANOS	CAMPEÃO	R$ 3.000,00
FUTEBOL VETERANOS	VICE-CAMPEÃO	R$ 1.500,00
FUTEBOL VETERANOS	3º COLOCADO	R$ 500,00
FUTSAL ABERTO	CAMPEÃO	R$ 3.000,00
FUTSAL ABERTO	VICE-CAMPEÃO	R$ 1.500,00
FUTSAL FEMININO	CAMPEÃO	R$ 1.000,00
FUTSAL FEMININO	VICE-CAMPEÃO	R$ 500,00
VÔLEI FEMININO	CAMPEÃO	R$ 500,00
VÔLEI FEMININO	VICE-CAMPEÃO	R$ 250,00
VÔLEI MASCULINO	CAMPEÃO	R$ 600,00
VÔLEI MASCULINO	VICE-CAMPEÃO	R$ 300,00
CICLISMO ABERTO	CAMPEÃO	R$ 300,00
CICLISMO ABERTO	VICE-CAMPEÃO	R$ 200,00
CICLISMO ABERTO	3º COLOCADO	R$ 100,00
MODALIDADE	**COLOCAÇÃO**	**VALOR**
CICLISMO MASTER	CAMPEÃO	R$ 300,00
CICLISMO MASTER	VICE-CAMPEÃO	R$ 200,00
CICLISMO MASTER	3º COLOCADO	R$ 100,00
MBT FEMININA	CAMPEÃO	R$ 300,00
MBT FEMININA	VICE-CAMPEÃO	R$ 200,00
MBT FEMININA	3º COLOCADO	R$ 100,00
ATLETISMO MASCULINO	CAMPEÃO	R$ 300,00
ATLETISMO MASCULINO	VICE-CAMPEÃO	R$ 200,00
ATLETISMO MASCULINO	3º COLOCADO	R$ 100,00
ATLETISMO FEMININO	CAMPEÃO	R$ 300,00
ATLETISMO FEMININO	VICE-CAMPEÃO	R$ 200,00
ATLETISMO FEMININO	3º COLOCADO	R$ 100,00
CICLISMO SPEED	CAMPEÃO	R$ 300,00
CICLISMO SPEED	VICE-CAMPEÃO	R$ 200,00
CICLISMO SPEED	3º COLOCADO	R$ 100,00
FUTEVÔLEI	CAMPEÃO	R$ 1.500,00

Parágrafo único. Os encargos decorrentes das premiações ocorrerão por conta da dotação: 11.012712204022.070 – Manutenção da Secretaria do Desporto, no elemento de despesa: 3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Cult. Art. Cient. Despor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:EB969086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 22.05.20.0002/2022

EMENTA: *Dispõe sobre a ajuda de custo aos Grupos de Dança participantes do Festival Municipal "Viva a Dança" e dá outras providências.*

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Ajuda de Custo aos Grupos de Dança Participando do Festival Municipal "Viva a Dança" a ser distribuída da seguinte forma:

AGREMIAÇÃO	REPRESENTANTE	CPF	VALOR
GRUPO DE DANÇA BALLET CLÁSSICO	YARA DA SILVA RODRIGUES VELOZO	065.016.863-18	R$ 500,00
GRUPO DE DANÇA FLOR DE MANDACARÚ	JOSEANA DA COSTA BEZERRA	006.557.693-40	R$ 500,00

GRUPO DE DANÇA FREESTAY	LUANA MARIA DA SILVA	049.870.173-50	R$ 500,00
GRUPO DE DANÇA MENINOS DA DANÇA	ANTONIO FILHO DOS SANTOS	083.580.593-02	R$ 500,00
GRUPO DE DANÇA MOVIMENTO E ARTE	MARIA NATALI STEFANNI SILVA SOUZA	605.952.743-40	R$ 500,00
GRUPO DE DANÇA NOSSA ARTE	MIGUEL DA SILVA FILHO	045.469.123-82	R$ 500,00
GRUPO DE DANÇA TIO NI E CIA	NIVALDO JOSÉ DE SOUZA NOGUEIRA	886.838.853-72	R$ 500,00
GRUPO DE DANÇA XAXADO	CARLOS RANIERE ARRAIS SILVA	049.204.783-99	R$ 500,00

Parágrafo único. Os encargos decorrentes da ajuda de custo ocorrerão por conta da dotação: 10.01.1339213032.068 – Apoio e Realização de Festa, Festivais, feiras e Eventos Artísitico e Culturais: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Sev Terceiros – P. Fisica.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:307CA674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 22.05.20.0001/2022

EMENTA: *Dispõe sobre a Ajuda de Custo das Agremiações Juninas para participação no XXIII Festival Municipal "Renascer das Tradições 2022" e dá outras providências.*

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Ajuda de Custo as Agremiações Juninas para participação no XXIII Festival Municipal "Renascer das Tradições 2022" a ser distribuída da seguinte forma:

AGREMIAÇÃO	REPRESENTANTE	CPF	VALOR
Agremiação Sagrado Coração	Yara da Silva Rodrigues Velozo	065.016.863-18	R$ 2.000,00
Agremiação Escola Sá Barreto	Antônio Pereira da Costa	034.652.883-60	R$ 2.000,00
Agremiação Asa Branca	Francisco Ricardo Leite	052.570.673-90	R$ 2.000,00
Agremiação Renascer do Arraia (Monte Castelo)	Wlisses da Silva	087.246.843-76	R$ 2.000,00
Agremiação Balãozinho Dourado	Olga Sobrinha Arrais Fortaleza	092.815.173-53	R$ 2.000,00
Agremiação Boneca de Pano (Agrovila São José)	Antônia Nicinha Marçal de Carvalho	387.487.973-91	R$ 2.000,00
Agremiação São José	Magda Maria Gomes Rodrigues	614.019.293-54	R$ 2.000,00
Agremiação Festa na Roça (Monte Castelo)	Roberto Almeida de Lima	058.949.953-02	R$ 2.000,00
Agremiação Flor de Mandacaru (Poço de Pedras)	Cleidivania Maria Pereira	056.119.313-40	R$ 2.000,00
Agremiação Coração Nordestino	Nivaldo José de Souza Nogueira	886.838.853-72	R$ 2.000,00
Agremiação do MDA	Maria Socorro de Sousa Carvalho	039.013.363-97	R$ 2.000,00

Parágrafo único. Os encargos decorrentes da ajuda de custo ocorrerão por conta da dotação: 10.01.1339213031.037 – Promoção das Festividades Juninas, no elemento de despesa: 3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Cult. Art. Cient. Despor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:74D6E1CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 22.05.20.0004/2022

EMENTA: *Dispõe sobre a Ajuda de Custo aos Poetas para participação do Festival de Poesia, Cantadores e Repentistas de Campos Sales/CE.*

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Ajuda de Custo aos poetas para participação do Festival de Poesia, Cantadores e Repentistas de Campos Sales/CE a ser distribuída da seguinte forma:

Nº	NOME	CPF	VALOR
1.	Daniel Gonçalves da Silva	367.795.408-89	R$ 500,00
2.	Genivaldo Francisco de Sousa	005.777.143-09	R$ 1.500,00
3.	José Leal de Macedo	895.943.393-49	R$ 1.500,00
4.	José Leite de Ataíde	141.666.663-04	R$ 500,00
5.	José Manoel de Alencar	476.707.974-84	R$ 1.500,00
6.	José Soares de Lima	941.833.843-20	R$ 500,00

Parágrafo único. Os encargos decorrentes da ajuda de custo ocorrerão por conta da dotação: 10.01.1339213031.037 – Promoção das Festividades Juninas, no elemento de despesa: 3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Cult. Art. Cient. Despor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:4CBE8C0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE ESCOLAR Nº 006/2022 – SME

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE ESCOLAR Nº 006/2022 – SME

A Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE, no uso de suasatribuições legais e estatutárias, vem tornar público o **ADITIVO QUE RETIFICA** o Edital do Processo Seletivo Simplificado AGENTE ESCOLAR nº 006/2022-SME, de 06 de maio de 2021, nos termos em que se segue:

Fica retificado o Anexo V – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022-SME, que passa a ter a seguinte redação:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	*10/05/2022*
Período de inscrições	*12/05/2022 e 13/05/2022*
Divulgação do Resultado das Inscrições e Análise deCurrículos	*06/06/2022*
Recursos contra Indeferimento de Inscrições e Análise de Currículos	*08/06/2022*
Divulgação dos julgamentos dos recursos	*09/05/2022*
Entrevista	*13/06/2022 a 24/06/2022*
Divulgação do Resultado Parcial	*27/06/2022*
Recursos	*29/06/2022*
Divulgação do resultado final	*30/06/2022*

Cariús/CE, 20 de maio de 2022.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:2AF243A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 022/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

"PRORROGA AS MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME RECOMENDAÇÕES PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº: 34.722, DE 30 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 008/2020, de 17 de Março de 2020, e alterações posteriores, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para o enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus – (COVID-19), foram estabelecidas, em todo o território municipal, diversas medidas de isolamento social que, pautadas na ciência e em recomendações das autoridades da saúde, são indispensáveis para o efetivo e seguro enfrentamento da COVID-19, tendo em vista o impacto que causam na desaceleração da pandemia no Município;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública e de emergência em saúde reconhecidos no Estado do Ceará por conta da COVID-19, respectivamente, através do Decreto Legislativo n.° 543, de 03 de abril de 2020, recentemente prorrogado, e do Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 33.980, de 12 de março de 2021, que restabeleceu, no município de Chaval, a política de isolamento social rígido, como medida de enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado e o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Estado do Ceará, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;

CONSIDERANDO o aumento significativo da positividade e da demanda assistencial relativa à Covid-19, no Estado do Ceará, observada, nas últimas semanas, pelas especialistas da saúde, o que vem acompanhado do também do aumento dos casos de síndromes respiratórias agudas graves;

CONSIDERANDO que, diante desse cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença, há possibilidade de se dar início à liberação de algumas atividades econômicas no Estado e no Município de Chaval-CE;

CONSIDERANDO que, apesar da melhora dos números, o cenário pandêmico ainda inspira cuidados e prudência, tornando necessárias a adoção de medidas que busquem evitar a proliferação do vírus e, com isso, proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas preventivas urgentes para promoção da saúde pública e proteção da paz social adstrita a situação emergencial causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Federal nº 6437/1977 que discrimina as infrações às legislações sanitárias, prevendo sanções de advertência e/ou multa;

CONSIDERANDO que os dados epidemiológico indicam uma estabilidade da transmissão em níveis baixos da Covid-19, associada à estabilidade também em níveis baixos dos elementos assistenciais, há segurança, segundo os especialistas, para tornar recomendável a terceira dose ou dose de reforço no passaporte sanitário, permanecendo o incentivo a todos para aplicação do imunizante;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu legítimo poder de polícia para a proteção das garantias e direitos constitucionais, adotando as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de uma política de isolamento social rígido passa obrigatoriamente pela necessidade de medidas restritivas à circulação de pessoas e de veículos particulares, principalmente em face dos prejuízos evidentes decorrentes da redução da taxa de adesão ao isolamento social;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público, que sugere ao Município de Chaval/CE, a manutenção das medidas de isolamento nos mesmos moldes das que estão sendo adotadas no âmbito estadual, sob pela de responsabilização criminal ou ação de improbidade em caso de agravamento das condições epidemiológicas;

CONSIDERANDO, fundamentalmente, a necessidade de proporcionar segurança à vida e bem estar para a população de Chaval-CE.

DECRETA:

Art. 1º - Do dia 16 a 29 de maio de 2022, para controle da pandemia da Covid-19, permanecerão em vigor as disposições do Decreto Estadual n.º 34.722, de 30 de abril de 2022 e Decreto Municipal nº021/2022, de 02 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria da Saúde do Estado, concorrentemente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de controle da pandemia, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas previstas no Decreto Estadual n.º 34.693, de 14 de abril de 2022 e Decreto Municipal nº019/2022, de 18 de abril de 2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 29 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 16 de Maio de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:17DCCDBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002**.**2022.04.12.027 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.04.12.027 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: COMERCIAL SOARES NS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 29.251,30 (VINTE NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CETAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.1001.2.029; 0801.10.301.1002.2.032; 0801.10.302.1003.2.033 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: NELSO SOARES DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 12 DE MAIO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FFE49B29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001**.**2022.04.12.027 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.04.12.027 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 175.499,10 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.1001.2.029; 0801.10.301.1002.2.032; 0801.10.302.1003.2.033 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO.

CHOROZINHO–CE, 12 DE MAIO DE 2022

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7A4C7DD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003**.**2022.04.12.027 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.04.12.027 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MAIO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 42.499,75 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.1001.2.029; 0801.10.301.1002.2.032; 0801.10.302.1003.2.033 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA.

CHOROZINHO–CE, 18 DE MAIO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1FDB999C

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001**.**2022.04.06.025 - PP - SEAGRI** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2022.04.06.025 - PP - SEAGRI** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BOMBAS D´ÁGUA SUBMERSA DE SUCÇÃO PARA POÇOS ARTESIANOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: F E ARCANJO JÚNIOR FERRAGENS - ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº.10.520, DE 17/07/02 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE MAIO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 72.653,00 (SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.20.122.2001.2.071 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EDER ARCANJO JUNIOR.

CHOROZINHO–CE, 13 DE MAIO DE 2022.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6DE9A33C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.05.19.039-TP-SPDU, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Vias Urbanas no Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 09 de junho 2022, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 19 DE MAIO DE 2022.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BA770662

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.04** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.02.08.02/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **P. A. P. TEIXEIRA - ME CNPJ/MF n.º 23.585.365/0001-20** – Finalidade: **Contratação da Prestação dos Serviços Técnicos Especializados Processamento de dados relativos à Confecção e Processamento de DIRF, RAIS, GFIP, DCTF e Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Croatá/CE** – Valor do Reajuste: **R$ 3.426,72 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 30.426,72 (trinta mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **11/05/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Paulo Augusto Pinto Teixeira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3E7C52A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.01** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.02.08.02/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **P. A. P. TEIXEIRA - ME CNPJ/MF n.º 23.585.365/0001-20** – Finalidade: **Contratação da Prestação dos Serviços Técnicos Especializados Processamento de dados relativos à Confecção e Processamento de DIRF, RAIS, GFIP, DCTF e Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE** – Valor do Reajuste: **R$ 3.426,72 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 30.426,72 (trinta mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **11/05/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antonio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Paulo Augusto Pinto Teixeira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B712E3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.02** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.02.08.02/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **P. A. P. TEIXEIRA - ME CNPJ/MF n.º 23.585.365/0001-20** – Finalidade: **Contratação da Prestação dos Serviços Técnicos Especializados Processamento de dados relativos à Confecção e Processamento de DIRF, RAIS, GFIP, DCTF e Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos junto a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE** – Valor do Reajuste: **R$ 3.426,72 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 30.426,72 (trinta mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **11/05/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Paulo Augusto Pinto Teixeira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7FFE3904

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.10.01** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.02.10.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **MARIO ANDERSON ARAÚJO ALVES** CPF nº **054.070.233-18** – Finalidade: **Contratação da Prestação de Serviços técnicos especializados da área de veterinária para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá** – Nova Vigência: **11/03/2022** à **11/03/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **10/03/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcisio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Mario Anderson Araújo Alves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C95C574E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.04.16.05** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.03.22.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **EVALDO GOMES FACUNDO** CNPJ/MF n.º **36.338.222/0001-66** – Finalidade: **Contratação de serviços técnicos especializado de Consultoria e Assistência Técnica na Atividade Agropecuária, na elaboração de projetos econômicos financeiros, apoio e orientação às associações comunitárias, integração e fortalecimento das ações desenvolvidas por parceiros junto as entidades financeiras, como Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil, bem como, prestar atendimento ao público, à agricultores do Município de Croatá, junto a Secretaria de Infraestrutura** – Nova Vigência: **15/04/2022** à **15/04/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **15/04/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcisio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4AAEC61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.03** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.02.08.02/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **P. A. P. TEIXEIRA - ME CNPJ/MF n.º 23.585.365/0001-20** – Finalidade: **Contratação da Prestação dos Serviços Técnicos Especializados Processamento de dados relativos à Confecção e Processamento de DIRF, RAIS, GFIP, DCTF e Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos junto a Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE** – Valor do Reajuste: **R$ 3.426,72 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 30.426,72 (trinta mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **11/05/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Paulo Augusto Pinto Teixeira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C15464A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO CME

PORTARIA Nº. 01100522/2022.

NOMEAR, os representantes do Conselho Municipal de Educação – CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR, os representantes do Conselho Municipal de Educação – CME, de conformidade com a Lei n°. 902/1997 e 910/1997.

I. Representante do órgão executivo central de Educação do Municipal de Farias Brito e seu respectivo suplente:
Titular: FRANCISCO PEREIRA SILVA, portador da C.I RG: 96029244662 e inscrito no CPF n°. 151.052.488-64.
Suplente: ANTONIA GONÇALVES DE PINHO, portadora da C.I RG: 99099005947 e inscrita no CPF n°. 525.558.603-04.
II. Representante do órgão executivo central de Finanças do Município de Farias Brito e seu respectivo suplente:
Titular: DÉBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA**,** servidora pública municipal, portadora da C.I RG: 96029125183 e inscrita no CPF n°. 844.351.783-20.
Suplente: ISRAELE LIBERALINO MARINHO E SILVA, servidora pública municipal, portadora da C.I RG: 2003029093290 e inscrita no CPF n°. 055.239.343-64.
III. Representante do órgão executivo central da Política de Saúde do Município de Farias Brito e seu respectivo suplente:
Titular: ANA LIDIA LEITE DA SILVA, portadora da C.I RG: 2001097131309 e inscrito no CPF n°. 050.373.543-40.
Suplente: YANKA JORDÂNIA LEITE AMORIM, portadora da C.I RG: 20077165742 e inscrita no CPF n°. 605.502.333-33.
IV. Representante do órgão executivo central de Assistência Social do Município de Farias Brito e seu respectivo suplente:
Titular: JANICE FERNANDES DOS SANTOS**,** portadora da C.I RG: 2007829790 e inscrita no CPF n°. 605.494.473-85.
Suplente: GABRIELA PORFIRIO DA SILVA, portadora da C.I RG: 20070721917 e inscrita no CPF n°. 016.687.463-95.
V. Representante da Câmara Municipal de Farias Brito e seu respectivo suplente:
Titular: ANTONIO WALTENE FERNANDES DE ALCÂNTARA, portador da C.I RG: 241540192 e inscrito no CPF n°. 543.041.803-04.
Suplente: CICERO PORFIRIO DA SILVA**,** portador da C.I RG: 20151927329 e inscrito no CPF n°. 709.066.293-49.
VI. Representante das Associações ou Sindicatos Municipais dos professores e seu respectivo suplente:
Titular: JADER PINHEIRO**,** portadora da C.I RG: 99099000619 e inscrito no CPF n°. 248.755.383-91.
Suplente: MARIA MARILENE GOMES ALVES, portadora da C.I RG: 98029045160 e inscrita no CPF n°. 756.809203-87.
VII. Representante das Instituições Privadas de Ensino Infantil e/ ou Fundamental do Município de Farias Brito e seu respectivo suplente:
Titular: DANIELLA DALGISA DE ALENCAR, portador da C.I RG: 20076731680 e inscrito no CPF n°. 751.343.573-15.
Suplente: ANTONIA BETIZA DE ALCANTARA**,** portadora da C.I RG: 2001097123713 e inscrita no CPF n°. 541.807.833-04.
VIII. Representante dos pais de Estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente:
Titular: FRANCISCA VENÂNCIO DA SILVA, portador da C.I RG: 2005029048801 e inscrito no CPF n°. 045.013.703-19.
Suplente: FRANCINILDA VIANA DA SILVA**,** portadora da C.I RG: 2001029025744 e inscrita no CPF n°. 999.524.163-34.
IX. Representante dos Professores da Educação Infantil e/ ou Fundamental e seu respectivo suplente:
Titular: FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO, portador da C.I RG: 2001097123225 e inscrito no CPF n°. 308.601.483-00.
Suplente: MARILAC OLIVEIRA NUNES, portador da C.I RG: 91029203050 e inscrita no CPF n°. 838.129.463-00.
X. Representante dos Estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo representante:
Titular: RAIMUNDA PEREIRA DE ARAÚJO, portadora da C.I RG: 20070279645 e inscrita no CPF n°. 042.851.163-59.
Suplente: LORENA ALCANTARA SILVA, portadora da C.I RG: 20182158939 e inscrita no CPF n°. 116.761.053-95.
XI. Representante de Direção das Escolas Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente:

Titular: BRUNO EMANUEL MENDES FEITOSA, portador da C.I RG: 20072033066 e inscrito no CPF n°. 056.286.163-70.
Suplente: RAIMUNDO JOCÉLIO FERREIRA SILVA, portador da C.I RG: 99029274884e inscrita no CPF n°. 005.000.563-40.

XII. Representação do Conselho Tutelar e seu respectivo suplente:

Titular: MATHEUS PEREIRA ALVES, portador da C.I RG: 2001097129150 e inscrito no CPF n°. 040.396.113-06.
Suplente: CARLOS PIERRE RODRIGUES DE OLIVEIRA**,** portador da C.I RG: 2006034057862 e inscrito no CPF n°. 038.127.223-05.
XIII. Representação dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais e seu respectivo suplente:
Titular: VANUSA DE ALCANTARA PINHO, portadora da C.I RG: 2002029158017 e inscrita no CPF n°. 002.238.303-48.
Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**,** portadora da C.I RG: 2006029047360 e inscrito no CPF n°. 032.886.493-57.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MAIO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:445D5217

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – CONVITE N.º 2022.05.11.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Convite n.º 2022.05.11.1. **EMPRESA(S) HABILITADA(S): X7E EMPREENDIMENTO EIRELI – ME, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI e HORUS ENGENHARIA LTDA.,** por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESA(S) INABILITADA(S)**: **S. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** por descumprimento aos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório; e **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI,** por descumprimento aos itens 3.2.13, 3.2.14, 3.2.17, 3.2.18 e 3.2.19 do Edital Convocatório. **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 19 de maio de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:DBFC0F51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1605.01/2022 - SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1705.01/2022 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1605.01/2022 - SMS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1705.01/2022 - SMS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção corretiva nos equipamentos médicos e odontológicos pertencentes as Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara no Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** RS Serviços Eletrotécnicos LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 86.741.840/0001-20; **VALOR GLOBAL:** R$ 15.996,20 (Quinze mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022;
Ordenador de Despesas:
KATIANE GONDIM DA COSTA
Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 20 de Maio de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:3E0F05AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº PMF-251101-CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ERRATA AO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº PMF-251101-CP – Onde se lê: VIA URBANA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, R S M PESSOA EIRELI e GEO PROSPERITY LTDA. Leia-se: CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI, VIA URBANA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, R S M PESSOA EIRELI e GEO PROSPERITY LTDA.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:9ECDC46B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 015/2022 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **LUCAS MOTA CAVALCANTE** , RG 2007105472, CPF: 603.470.063-96, Secretário da Educação Básica do Município, 3 (três) diárias no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2022, vez que participará do **10º FÓRUM EXTRAÓRDINÁRIO DA UNDIME/CE - 2022**, que acontecerá no Hotel Oasis Atlântico, localizado na Avenida Beira Mar, 2500 - Meireles, Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 12 de maio de 2022.

EDINACI ARAGÃO MELO
Secretária Adjunta da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:622456DE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 016/2022 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **VALESCA ALBUQUERQUE TORRES**, RG 2849816-94, CPF: 774.176.153-68, Diretora de Departamento de Planejamento, Programas e Projetos da Secretaria da Educação Básica do Município, três diárias no valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 25,26 e 27 de maio de 2022, vez que participará do **10º FÓRUM EXTRAÓRDINÁRIO DA UNDIME/CE - 2022**, que acontecerá no Hotel Oasis Atlântico, localizado na Avenida Beira Mar, 2500 - Meireles, Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 12 de maio de 2022.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário de Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:08E6C0BE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 017/2022 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra**. MARIA EDMIRTES MENDES RODRIGUES**, RG 20000031029842, CPF 725.316.573-04, Superintendente Escolar, lotada na Secretaria da Educação Básica do Município , três diárias no valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 25,26 e 27 de maio de 2022, vez que participará do **10º FÓRUM EXTRAÓRDINÁRIO DA UNDIME/CE - 2022**, que acontecerá no Hotel Oasis Atlântico, localizado na Avenida Beira Mar, 2500 - Meireles, Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 12 de maio de 2022.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário de Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:CA0E2654

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 018/2022 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **MARIA DA GLÓRIA ALVES MATOS VASCONCELOS**, CPF 681.127.853-68, Superintendente Escolar, lotada na Secretaria da Educação Básica do Município, 3 (três) diárias no valor total de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2022, vez que participará do **10º FÓRUM EXTRAÓRDINÁRIO DA UNDIME/CE - 2022**, que acontecerá no Hotel Oasis Atlântico, localizado na Avenida Beira Mar, 2500 - Meireles, Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 12 de maio de 2022.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário de Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:786ACFC0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 124/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE no dia 21 de maio de 2022, para transportar a paciente Maria do Socorro Ximenes Maciel para Santa Casa Misericórdia , no município de Fortaleza – CE.
- CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 20 de maio de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:8D04E53B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 125/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ARNALDO RODRIGUES PEREIRA**, RG: 373080086, CPF: 837.534.513-04 , Coordenador de Endemias da Secretaria da Saúde do Município, 2 e 1/2 (uma diária e meia) diária no valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 23, 24 e 25 de maio de 2022, para participar de um Curso de Formação de Auxiliar de Laboratório Vetores, Reservatórios e Animais Peçonhentos, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 20 de maio de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:85FA0F78

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 126/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **RAIMUNDO RONDINEY JERÔNIMO MELO** , RG: 2002031035237, CPF: 01316431347 , Servidor de Endemias da Secretaria da Saúde do Município, 2 e 1/2 (duas diária e meia) diária no valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 23, 24 e 25 de maio de 2022, para participar de um Curso de Formação de Auxiliar de Laboratório Vetores, Reservatórios e Animais Peçonhentos, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 20 de maio de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:0CE4C1B4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 127/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870, CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza e Maracanaú - CE, no dia 24 de maio de 2022, para transportar os pacientes Regina Soares de Abreu, Maria de Fatima Mesquita da Silva, Francisco de Assis Marçal Alves, José Ferreira Paiva para ABEMP- Associação Beneficente Médica Pajuçara, Claudia Eledina Fernandes dos Santos para HGF- Hospital Geral de Fortaleza , no município de Fortaleza- CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 20 de maio de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2235E044

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 128/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE no dia 24 de maio de 2022, para transportar a paciente Teresa Rodrigues Santos para Hospital Universitário Walter Cantidio , no município de Fortaleza – CE.
- CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 20 de maio de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:33E7AFE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARACIABA DO NORTE– Título:AVISO DE CONTRATAÇÃO–Termo Original:Contrato Nº10.05.22.01/09–Processo Originário:CARONANºCAR/060522/01-SECULTObjeto:serviços Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas e aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Guaraciaba do Norte/CE.–Contratante:DepartamentodeCultura–Contratada:F.C.CUNHA-EPP, CNPJnº10.587.062/0001-03–Valorglobal:R$58.000,00(cinquenta e oito milreais)– Data da Assinatura do Contrato:09/05/2022–Vigência:31de maiode 2022–Fundamentação Legal:§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93– Signatários:Felipe Carvalho Mendonça(CONTRATANTE);Francisco Carlos Cunha Rufino(CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:626F29F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
ADITIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SASPM

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER – SASPM

1º ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2022 - SASPM, DE 16/05/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER – SASPM** DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA e sua Comissão de Coordenação deste Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de pessoal com vistas a formação de cadastro de reserva destinado a contratação de cargos/funções, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO** a seguinte **REDEFINIÇÃO** ao Edital nº 01/2022, datado de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 016/2022, de 19 de maio de 2022 que dispõe sobre a decretação no âmbito da administração pública municipal, ponto facultativo o expediente do dia 23 de maio (segunda – feira);

CONSIDERANDO, que o dia 24 de maio (terça-feira), é dedicado a Nossa Senhora Auxiliadora, Padroeira do Município de Ibaretama e feriado oficial;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o item 9, do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2022, de 16 de maio de 2022 – Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher - SASPM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	16/05/2022
Inscrições e entregas de documentos	17/05 e 18/05/2022
Divulgação da Relação dos Inscritos com o local da Entrevista	**25/05/2022**
Realização das Entrevistas	**27/05/2022**
Divulgação do Resultado Parcial	**01/06/2022**
Recursos	**02/06/2022**
Homologação do Resultado Final.	**03/06/2022**

Art. 2º. As demais normas do Edital de Processo Seletivo 001/2022, de 16 de maio de 2022 – Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher - SASPM, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaretama-CE, 20 de maio de 2022.

FRANCISCO MARCELO MELO MACIEL
Secretário De Assistência Social E Políticas Para A Mulher

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:F93D8B69

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP002/2022DUA

A Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, através das Diversas Unidades Administrativas, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS do tipo "TÉCNICA E PREÇO" Nº TP002/2022DUA,** que tem como objeto:**Contratação de empresa especializada em serviços de Biblioteconomia, visando a conversão de documentos físicos em arquivos eletrônicos, com estruturação de vocabulário controlado para representação e recuperação de informações em sistema de gestão eletrônica de documentos e armazenamento em nuvem, conforme Termo de Referência e os demais anexos do Edital.** A data de abertura será dia **24 de junho de 2022**às **09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida João de Almeida, Nº 592; Centro, Ibaretama/CE. O Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@ibaretama.ce.gov.br.

Ibaretama/CE, 20 de maio de 2022.

SILVÂNIA FREITAS BEZERRA
Presidente.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:DFC4438A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 132/2022

Portaria Nº 132/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 17/05/2022, com a finalidade de solicitar apoio para asfaltamento de vias vicinais do município de Icapuí, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Evandro Leitão, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5DD12479

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 133/2022

Portaria Nº 133/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 17/05/2022, para participar de reunião com a finalidade de captar recursos, objetivando a construção de um abrigo de passageiros de ônibus, na comunidade do Incra, no município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Leonardo Pinheiro, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D320EC36

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 131/2022

Portaria n.º 131/2022

DISPÕE SOBRE A BAIXA E CESSÃO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo nomeou através da Portaria nº 008/2022, a Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas 002/2021 - SCP e 003/2021 - SCP, que tratam da baixa e cessão de bens, respectivamente,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Setor de Patrimônio de bens permanentes que estão sem condições de uso e de manutenção, que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, expede a presente Portaria:

Art. 1º. - Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais abaixo, considerados como inservíveis por ocorrência de avarias, desuso, bem como os gerados pelo desgaste natural, que serão transferidos para o Poder Executivo Municipal para a correta destinação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	QUANT.	Nº DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO
01	Cadeira Diretor Laminade	02	198
			205
02	Cadeira Fixa Laminade	02	253
			257
03	M. PABX Modulare I 2x4 Intelbras	01	321
04	Central de Ar Condicionado Split 7000 Btus	01	347
05	Multiuso ACP Venesa IPE/Amendoa S/V	01	497
06	Monitor 21,5" Led Wide Full HD	01	655

Art. 2º A Devolução dos bens à Prefeitura Municipal será efetivada mediante assinatura do Termo de Transferência de Bens,
Art. 3º Determino ao Setor Contábil o respectivo registro contábil da baixa dos bens patrimoniais que compuseram o Patrimônio da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

Em, 16 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:932191F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2022. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ nº. 29.960.891/0001-00, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Diumberto de Freitas Cruz. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli - EPP, CNPJ 10.842.734/0001-71, com sede à Rua Francisco Sergio Rebouças, nº. 829 – CEP: 62.900-000 – Vila Ramalho – Russas – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Concorrência n.º 2021.07.23.01. **OBJETO:** Execução da manutenção e reforma da Escola e Quadra Francisca Emília Maia na Localidade de Berimbu. **VALOR GLOBAL:** R$ 512.040,41 (quinhentos e doze mil, quarenta reais e quarenta e um centavos). Sendo de R$ 196.488,09 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos) para reforma da escola e R$ 315.552,33 (trezentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) para reforma da quadra. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.12.361.0009.1.004; 05.01.12.361.0009.1.005. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 16 de fevereiro de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli. **Diumberto de Freitas Cruz.** Secretário de Educação.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:77538BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2022. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ nº. 29.960.891/0001-00, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Diumberto de Freitas Cruz. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli - EPP, CNPJ 10.842.734/0001-71, com sede à Rua Francisco Sergio Rebouças, nº. 829 – CEP: 62.900-000 – Vila Ramalho – Russas – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Concorrência n.º 2021.07.23.01. **OBJETO:** Execução da manutenção do Centro Educacional da Comunidade do Incra. **VALOR GLOBAL:** R$ 191.867,07 (cento e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.12.361.0009.1.004. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 16 de fevereiro de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli. **Diumberto de Freitas Cruz.** Secretário de Educação.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0E439C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2022. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ nº. 29.960.891/0001-00, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Diumberto de Freitas Cruz. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli - EPP, CNPJ 10.842.734/0001-71, com sede à Rua Francisco Sergio Rebouças, nº. 829 – CEP: 62.900-000 – Vila Ramalho – Russas – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Concorrência n.º 2021.07.23.01. **OBJETO:** Execução da manutenção da Escola Municipal Professor Luiz Gonzaga. **VALOR GLOBAL:** R$ 80.307,89 (oitenta e sete mil, trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.12.361.0009.1.004. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 16 de fevereiro de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli. **Diumberto de Freitas Cruz.** Secretário de Educação.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:872E29B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2022. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ nº. 29.960.891/0001-00, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Diumberto de Freitas Cruz. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli - EPP, CNPJ 10.842.734/0001-71, com sede à Rua Francisco Sergio Rebouças, nº. 829 – CEP: 62.900-000 – Vila Ramalho – Russas – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Concorrência n.º 2021.07.23.01. **OBJETO:** Execução da manutenção da Escola Municipal Professor Luiz Gonzaga. **VALOR GLOBAL:** R$ 80.307,89 (oitenta e sete mil, trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.12.361.0009.1.004. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 16 de fevereiro de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli. **Diumberto de Freitas Cruz.** Secretário de Educação.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:50DDCAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2022. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Francisco da Costa. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli - EPP, CNPJ 10.842.734/0001-71, com sede à Rua Francisco Sergio Rebouças, nº. 829 – CEP: 62.900-000 – Vila Ramalho – Russas – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Concorrência n.º 2021.07.23.01. **OBJETO:** Execução da manutenção da Biblioteca Pública Municipal. **VALOR GLOBAL:** R$ 198.652,15 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15.122.0020.1.027. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 16 de fevereiro de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3936FF8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2022. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Francisco da Costa. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli - EPP, CNPJ 10.842.734/0001-71, com sede à Rua Francisco Sergio Rebouças, nº. 829 – CEP: 62.900-000 – Vila Ramalho – Russas – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Concorrência n.º 2021.07.23.01. **OBJETO:** Execução da manutenção da Biblioteca Pública Municipal. **VALOR GLOBAL:** R$ 198.652,15 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15.122.0020.1.027. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 16 de fevereiro de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EB001935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2022. CONTRATANTE: Município de Icapui, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 10.393.593/0001-57, com sede à Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro, CEP: 62.810-000, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 14.792.296/0001-35, neste ato representada por sua secretária a Sra. Maria Aparecida de Alcântara. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli - EPP, CNPJ 10.842.734/0001-71, com sede à Rua Francisco Sergio Rebouças, nº. 829 – CEP: 62.900-000 – Vila Ramalho – Russas – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Concorrência n.º 2021.07.23.01. **OBJETO:** Execução da manutenção da Brinquedoteca da Localidade da Redonda. **VALOR GLOBAL:** R$ 100.758,15 (cento mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.08.244.0016.1.023. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 29 de abril de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli. **Maria Aparecida de Alcântara.** Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F7705852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/2022. CONTRATANTE: Município de Icapui, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 10.393.593/0001-57, com sede à Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro, CEP: 62.810-000, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.418.377/0001-81, neste ato representado por seu secretário o Sr. Reginaldo Alves das Chagas. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli - EPP, CNPJ 10.842.734/0001-71, com sede à Rua Francisco Sergio Rebouças, nº. 829 – CEP: 62.900-000 – Vila Ramalho – Russas – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Concorrência n.º 2021.07.23.01. **OBJETO:** Execução da manutenção da Unidade Básica de Saúde Ila Rodolfo. **VALOR GLOBAL:** R$ 138.859,70 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.10.301.0012.1.011. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 05 de maio de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli. **Reginaldo Alves das Chagas.** Secretário de Saúde.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9E50D7AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2022. CONTRATANTE: Município de Icapui, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 10.393.593/0001-57, com sede à Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro, CEP: 62.810-000, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.418.377/0001-81, neste ato representado por seu secretário o Sr. Reginaldo Alves das Chagas. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli - EPP, CNPJ 10.842.734/0001-71, com sede à Rua Francisco Sergio Rebouças, nº. 829 – CEP: 62.900-000 – Vila Ramalho – Russas – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Concorrência n.º 2021.07.23.01. **OBJETO:** Execução da manutenção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Estrela do Mar na Localidade da Redonda. **VALOR GLOBAL:** R$ 121.584,96 (cento e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.10.301.0012.1.011. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 05 de maio de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli. **Reginaldo Alves das Chagas.** Secretário de Saúde

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EDF0F324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/2022. CONTRATANTE: Município de Icapui, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 10.393.593/0001-57, com sede à Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro, CEP: 62.810-000, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 29.960.891/0001-00, neste ato representado por seu secretário o Sr. Diumberto de Freitas Cruz. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli - EPP, CNPJ 10.842.734/0001-71, com sede à Rua Francisco Sergio Rebouças, nº. 829 – CEP: 62.900-000 – Vila Ramalho – Russas – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Concorrência n.º 2021.07.23.01. **OBJETO:** Execução da manutenção do CEI Professora Ângela Maria de Góis. **VALOR GLOBAL:** R$ 307.055,67 (trezentos e sete mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.12.365.0009.1.008. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 12 de maio de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EE1FEEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2022. CONTRATANTE: Município de Icapui, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 10.393.593/0001-57, com sede à Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro, CEP: 62.810-000, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 29.960.891/0001-00, neste ato representado por seu secretário o Sr. Diumberto de Freitas Cruz. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli - EPP, CNPJ 10.842.734/0001-71, com sede à Rua Francisco Sergio Rebouças, nº. 829 – CEP: 62.900-000 – Vila Ramalho – Russas – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Concorrência n.º 2021.07.23.01. **OBJETO:** Execução da manutenção do Centro Especializado em Desenvolvimento Infantil – CEDI do município de Icapuí-CE. **VALOR GLOBAL:** R$ 281.185,15 (duzentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (oito) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.12.365.0009.1.008. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 13 de maio de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EF8F30DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2022. CONTRATANTE: Município de Icapui, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 10.393.593/0001-57, com sede à Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro, CEP: 62.810-000, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 29.960.891/0001-00, neste ato representado por seu secretário o Sr. Diumberto de Freitas Cruz. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli - EPP, CNPJ 10.842.734/0001-71, com sede à Rua Francisco Sergio Rebouças, nº. 829 – CEP: 62.900-000 – Vila Ramalho – Russas – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Concorrência n.º 2021.07.23.01. **OBJETO:** Execução da manutenção da EEF Raimunda Lacerda Damião. **VALOR GLOBAL:** R$ 26.677,63 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.12.361.0009.1.004. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 16 de maio de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:53C9E8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/2022. CONTRATANTE: Município de Icapui, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 10.393.593/0001-57, com sede à Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro, CEP: 62.810-000, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.418.377/0001-81, neste ato representado por seu secretário o Sr. Reginaldo Alves das Chagas. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli - EPP, CNPJ 10.842.734/0001-71, com sede à Rua Francisco Sergio Rebouças, nº. 829 – CEP: 62.900-000 – Vila Ramalho – Russas – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Concorrência n.º 2021.07.23.01. **OBJETO:** Execução da manutenção da Unidade Básica de Saúde Ila Rodolfo. **VALOR GLOBAL:** R$ 138.859,70 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.10.301.0012.1.011. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 05 de maio de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli. **Reginaldo Alves das Chagas.** Secretário de Saúde.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:10E88C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2022. CONTRATANTE: Município de Icapui, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 10.393.593/0001-57, com sede à Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro, CEP: 62.810-000, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 14.792.296/0001-35, neste ato representada por sua secretária a Sra. Maria Aparecida de Alcântara. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli - EPP, CNPJ 10.842.734/0001-71, com sede à Rua Francisco Sergio Rebouças, nº. 829 – CEP: 62.900-000 – Vila Ramalho – Russas – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Concorrência n.º 2021.07.23.01. **OBJETO:** Execução da manutenção da Brinquedoteca da Localidade da Redonda. **VALOR GLOBAL:** R$ 100.758,15 (cento mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.08.244.0016.1.023. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 29 de abril de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli. **Maria Aparecida de Alcântara.** Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0624C89E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.23.01-PMI-SEINFRA. Para contratação de empresa especializada para realização das obras de pavimentação em pedra tosca no município de Iguatu/CE, de conformidade com o Projeto em Anexo, Convênio-MAPP N°1310. Com os seguintes resultados, **EMPRESAS INABILITADAS**: ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME, descumpriu o item 3.6.4, do edital; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, descumpriu o item 3.6.4, do edital; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, descumpriu o item 3.6.3 do edital; PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, descumpriu os itens 3.4, alínea "a.1"; CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, descumpriu o item 3.5, subitem 3.5.1.1 do edital; JOSÉ URIAS FILHO-ME, descumpriu o item 3.2.1, item 3.4, alínea "b", item 3.5.1.1 e item 3.6.4 do edital; IMPAR SERVIÇOS LTDA, descumpriu o item 3.6.4 do edital; SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, descumpriu o item 3.5, subitem 3.5.1.1 do edital; 09-FÊNIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, descumpriu o item 3.6.4 do edital; J. DE FONTE RANGEL EIRELI, descumpriu o item 3.6.4, e item 3.4, alínea "a.2" do edital e VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, descumpriu o item 3.5, subitem 3.5.1.1 do edital. As demais empresas participantes foram habilitadas. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE. Em, 20 de maio de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:973CD17A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.31.03-PMI-SECES. Para contratação de empresa especializada para execução das obras de reformas de escolas municipais através do Convênio nº 095/2022 firmado com a Secretaria de Educação do Estado-MAPP-2175. Com os seguintes resultados, **EMPRESAS INABILITADAS**: MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, descumpriu o item 3.6.4; JUF - JOSÉ URIAS FILHO-ME, descumpriu o item 3.5.1.1 do edital; VÊNUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, descumpriu o item 3.6.4 do edital; PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, descumpriu os itens 3.5.2.1, alíneas "d.1" e "d.2" do edital; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, descumpriu o item 3.6.4 do edital e CJ PROJETOS E ENGENHARIA, descumpriu o item 3.4, alínea "a.1" do Edital. As demais empresas participantes foram habilitadas. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE. Em, 20 de maio de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:744E74C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.04.06.01-PMI-SEDET. Para: Contratação de empresa especializada para realização do censo agropecuário junto aos agricultores e pecuaristas do município de Iguatu para diagnosticar quantitativamente a produção agropecuária e os estabelecimentos produtivos com potencial econômico e de produção familiar no Município de Iguatu-CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Pregão Presencial acima numerado, com sessão agendada para às 08h00min do dia 20 de maio de 2022, foi declarada DESERTA, por não acudir interessados no certame.

Prefeitura Municipal de Iguatu - CE, 20 de maio de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EC7E15B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.05.12.01-PMI/FUSPI. Objeto: Locação de equipamento de raio-x, para atender as demandas do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência. **Data da Sessão:** 02 de junho de 2022, às 08:30 hrs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitações para consulta. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 20 de maio de 2022.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:697581DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.05.17.01-PMI/FUSPI. Objeto: Serviços de lavanderia hospitalar e locação de enxoval, conforme termo de referência. **Data da Sessão:** 06 de junho de 2022, às 08:30 hrs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitações para consulta. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 20 de maio de 2022.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C60EA568

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO-SESPCON - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.18.01-PMI-SESPCON– OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA IDEAL PARA ROÇAR TERRENOS COM ACLIVES E DECLIVES DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO SESPCON, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. ADJUDICAMOS

E HOMOLOGAMOS O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: MANJATO TRATORES LTDA EPP, CNPJ 00.492.308/0001-00, VENCEDORA DO LOTE UNICO.

JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO,
Secretário, 20 de Maio de 2022

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FF2B1350

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 909/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora WESLANDIA DO CARMO INÁCIO DE LUCENA, inscrita no CPF Nº: 009.191.683-61 e RG Nº 549900457 para o cargo de provimento em comissão Chefe de Núcleo de Controles Internos – código CNI–3, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:D2DDE3B6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 910/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR, a senhora CRISLAYANE MATIAS DA SILVA, inscrita no CPF Nº: 019.664.713-43, e RG Nº: 99029125030, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Administrativo – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:1D7291E9

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 911/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor LUIZ FERNANDES VIEIRA, inscrito no CPF Nº: 804.175.407-44, e RG Nº: 66510183, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:0288EC14

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 912/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIO YURI TEIXEIRA DE MENDONÇA inscrito no CPF Nº: 607.594.753-18 e RG N°: 2004029147429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Infraestrutura – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:04CDDA10

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 913/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor ROGÉRIO COSTA CAMPOS, inscrito no CPF Nº: 442.854.503-72, e RG Nº: 2015027694-4, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Obras Públicas – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:F1F91767

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 914/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ FELIX MEDEIROS, inscrito no CPF Nº: 026.488.423-06, e RG Nº: 2004029098665, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B5C7C4F9

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 915/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor DJAIR MILTON RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CPF Nº: 442.868.303-06, e RG Nº: 8907002033699, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:A5F131EE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 916/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor NAIRTON GONÇALVES TEIXEIRA, inscrito no CPF Nº: 434.922.313-49, e RG Nº: 20084216268, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Infraestrutura – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:4435A84D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 917/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 771.988.673-91 e RG Nº: 315828096, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos e Planejamento – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B8E61455

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 918/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor CICERO LEITE PEREIRA, inscrito no CPF Nº: 444.136.453-91 e RG N°: 2003029168746, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Fiscalização – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:83AA8D53

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 919/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, inscrito no CPF Nº: 029.967.818-05, e RG Nº: 98002277132, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Manutenção – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:F557BA24

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 920/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIO COSME MIKAEL MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 067.907.623-96 e RG N°: 20079022124, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Projetos e Orçamentos – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C05A1523

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 921/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ ARIMATEA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 097.729.013-15 e RG N°: 713608, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:0B070478

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 922/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO ALAN CHAGAS, inscrito no CPF Nº: 051.253.933-20 e RG Nº: 2005029083534, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:7B3F1D3F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 923/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor ABIMAEL LEONOR DE SANTANA MENDONÇA, inscrito no CPF Nº: 008.975.354-21 e RG Nº: 20074078261, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C3E98E48

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 924/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOZIAS LUCAS DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 070.631.343-70, e RG Nº: 2008423721-4, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Cidadania – código CDS – 3, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:AA8350E3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 925/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o servidor DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº: 97177466304 e RG Nº:20016013663, matrícula Nº: 037928, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – código CGS – 1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:7871621B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 926/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA PAULA FERNANDES UCHÔA, inscrita no CPF Nº: 05493826313 e RG Nº: 20071527669, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental da Política de Assistência Social – código CGS–2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:5E6D1319

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 927/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora UILIANE DA SILVA ILDEFONSO, inscrita no CPF Nº: 956.571.263-00 e RG Nº: 320650097, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo – código CNA–1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:F5090A22

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 928/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº: 907.075163-15 e RG Nº 99029147734, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial de Segurança Alimentar – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:F6DAA960

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 929/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora GEIZIANE VIANA DE ARAUJO, inscrita no CPF Nº: 058.064.233-01 e RG Nº 2009099156258, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial da

Ouvidoria do SUAS – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:E3EA5227

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 930/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora FRANCISCA ADRIELMA DE LUCENA, inscrita no CPF Nº 632.239.103-87, RG Nº 302143196, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gestão do Suas – código CNA – 1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:AD14C3BA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 931/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora NARA MIKELI ARAUJO DE LIMA, inscrita no CPF Nº: 038.459.673-82 e RG Nº: 2006029021618, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora Executivo de Finanças – código CNA–2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:46815757

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 932/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora RENATA CHRISTINA PINTO E SILVA, inscrita no CPF Nº: 778.424.993-49 e RG Nº: 95002174223, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora Executivo da Casa do Cidadão – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:AAFABED2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 933/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor EDER RYAN BATISTA DO CARMO, inscrito no CPF Nº: 05301650319 e RG Nº: 2007151020, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Cidadania – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:48607A50

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 934/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor ALAN CESAR ALVES VIEIRA, inscrito no CPF Nº: 86515578334 e RG Nº: 327735197, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA–3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:D4D98F83

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 935/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor RAIMUNDO HERMESON MACHADO DA SILVA, inscrito no CPF N°: 046.718.603-09 e RG Nº: 2007029002590, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:422243CA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 936/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora THYALITA HANHAN LAVOR, inscrita no CPF Nº: 02849627321 e RG Nº: 2005099006660, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:BE8E1A91

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 937/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOÃO PAULO DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº: 850.207.533-00 e RG Nº: 96002475280, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9E0EA449

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 938/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora ROXANNY MOURA SARMENTO, inscrita no CPF Nº: 054.148.593-88 e RG Nº: 20072588696, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B0FE3F96

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 939/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora FLAVIENE VIANA DOS REIS, inscrita no CPF Nº: 646.608.503-15 e RG Nº: 313927096, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:5674C41F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 940/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO ILTON ARAUJO COSTA inscrito no CPF Nº: 766.665.143-00 e RG Nº: 2000029217173, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:24F84A92

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 941/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora GLAUDÊNIA GOMES DA SILVA inscrita no CPF Nº: 812.038.023-15 e RG Nº: 249664192, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:4725C600

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 942/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA FREITAS inscrita no CPF Nº: 902.522.763-53 e RG Nº: 20076128916, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:1B6E5DBD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 943/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor RENATO VIDAL DE SOUSA inscrito no CPF Nº: 019.272.923-36 e RG Nº: 2004029049001, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:0D061CB2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 944/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora TATIANA DE ABREU ARAUJO RODRIGUES, inscrita no CPF Nº: 907.898.903-30 e RG Nº: 99029149931, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:EB90F551

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 945/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.
Art. 1º - NOMEAR a senhora EUNICE CARVALHO DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº: 750.273.135-00 e RG Nº: 336048415, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:935EA5B7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 946/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor ROGÉRIO SERAFIM UCHÔA, inscrito no CPF Nº: 070.211.083-38 e RG Nº: 20080925256, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:E389D694

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 947/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora NAYARA KELLY DE JESUS ALENCAR inscrita no CPF Nº: 00492734348 e RG Nº:2002029050550, matrícula Nº: 00047983, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Analista de Controle Interno da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – código CNA–1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:25C7FAF2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 948/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora DÉBORA SOUZA DE FREITAS, inscrita no CPF Nº: 021.802.083-08 e RG Nº: 2003029070908, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente do Departamento da Proteção Social Básica – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:762577E0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 949/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora CYNTHIA MIKAELLA DE FREITAS MACIEL BARBOSA, inscrita no CPF Nº: 04833677377 e RG Nº: 20070703420, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente do Departamento da Proteção Social Especial da Media e Alta Complexidade – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:5227D43F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 950/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA ERONILDES DA SILVA, inscrita no CPF Nº: 248.921.653-87 e RG Nº: 280875794, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Direitos Humanos e Políticas para Juventude – código CNP–1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:7B950B7A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 951/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor YOHAN TEIXEIRA MENDONCA, inscrito no CPF N°: 070.701.403-47 e RG Nº: 20084236960, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:F4BCDEB3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 952/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor IKARO RAMON VIDAL DE OLIVEIRA inscrito no CPF Nº: 023.848.863-20 e RG Nº: 2006029101913, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Benefícios Eventuais – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:65A01EB6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 953/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora JAMILE VIANA DE ARAÚJO inscrita no CPF Nº: 077.549.403-88 e RG Nº: 20089066841, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Controle do Almoxarifado e Material Permanente – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:8DB66E26

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 954/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ ARAÚJO FILHO, inscrito no CPF Nº: 801.860.503-30 e RG N°: 99029054280, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Controle de Manutenção – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:A77AF99B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 955/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora LIDUINA FERNANDES ALVES, inscrita no CPF Nº: 709.419.123-53 e RG Nº: 99029235825, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Controle do Patrimônio– código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:4E2F42CE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 956/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora GRACILEIDE GERTRUDES DE OLIVEIRA inscrita no CPF Nº: 901.668.923-00 e RG Nº: 99029186357, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Programas, Serviços e Projetos da Política Municipal de Assistência Social – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:129D9558

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 957/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora FRANCISCA ALVES DA SILVA inscrita no CPF Nº: 006.655.373-36 e RG Nº: 293234794, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora das Politicas de Cidadania – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:F1AAD56B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 958/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA SÉRGIA SOUZA POMPEU, inscrita no CPF Nº: 541.516.353-00 e RG Nº: 190555689, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Casa do Cidadão – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B5394771

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 959/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora MIKAELE LIMA SARMENTO, inscrita no CPF Nº: 057.982.323-79 e RG Nº: 20074847672, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:3567B369

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 960/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA inscrita no CPF Nº: 702.156.933-53 e RG Nº: 20075340369, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Financeiro – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:32E0635A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 961/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora ANA PAULA JOSUÉ BANDEIRA PEIXOTO, inscrita no CPF nº: 824.232.373-79, e RG nº: 20161880279; ocupante de cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio aos Conselhos – código CNI-3 – com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos humanos e Cidadania - SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:7CB89355

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 962/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora YASNAIA TAYNA ARAUJO ALVES, inscrito no CPF Nº: 066.349.593-82 e RG N°: 20081564389,

para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Brinquedoteca – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:773D3355

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 963/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor EDNALDO AVELINO DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 906.483.403-25 e RG N°: 99029218640, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:67F7E450

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 964/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO WALMSLEY ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF Nº: 246.984.313-87 e RG N°: 20060290387668, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:4489E50A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 965/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor EDSON HENRIQUE DA COSTA inscrito no CPF Nº: 41029577315, e RG Nº: 8904002004600, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:2AA48980

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 967/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora EMILLY RONIARA DA SILVA OLIVEIRA inscrita no CPF Nº: 130.408.374-86, e RG Nº: 003619787, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Administrativo – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:7553A064

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 968 /2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR, o senhor VINÍCIUS SALES BERNARDO, inscrito no CPF Nº: 887.155.313-68, e RG Nº: 98029177244, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão – código – CDS-3, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9432320E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 969/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor SAMUEL ALVES DE ARAUJO, inscrita no CPF Nº: 005.604.713-43 e RG N°: 2000029240094, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Governo – código CGS-1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:53324466

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO MUNICIPAL SR. JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA, NA FORMA QUE INDICA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Aprova as Contas de Governo do Município de Itaiçaba, do exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Sr. José Orlando de Holanda, na forma que indica.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com base no art. 196, 1 e art. 228, XII ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o art. 25, parágrafo único, inciso XII da Lei Orgânica de Município, analisou as Contas de Governo referentes ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará referente ao processo **Exercício/2016, nº 15759/2018-0.**

Art. 1° - Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Itaiçaba, do exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-prefeito Sr. José Orlando de Holanda, prevalecendo assim, os termos do processo **Exercício/2016, nº 15759/2018-0, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.**

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará, aos 20 de maio de 2022

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:9568880C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.14-001/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2022-SL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.14-001/2022. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2022-SL. OBJETO: Aquisição de passagens aéreas, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas ida e volta entre os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para participação na XXI Marcha dos Vereadores a se realizar em Brasília, Distrito Federal, nos dias 26 a 29 de abril de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. VENCEDOR: ORION TURISMO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 42.987.619/0001-81, valor total R$ 3.175,72. Declaração de Dispensa em 23/02/2022, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente. Ratificação em 23/02/2022, por Antoniel Max Silva Holanda, Presidente da Câmara Municipal.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 23/02/2022.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Presidente.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:7C91DEE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Decreto Municipal Nº 036, de 16 de maio de 2022.

PRORROGA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, AS MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID – 19, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 02 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 034, de 02 de maio de 2022, que dispõe sobre as medidas de controle da COVID-19 no Município de Jaguaretama;
CONSIDERANDOo Decreto Estadual nº 34.738, de 13 de maio de 2022, que prorroga as medidas de controle da COVID-19 no Estado do Ceará, nos termos do Decreto nº 34.722, de 30 de abril de 2022, e dá outras providências;
CONSIDERANDO que os dados da Covid-19, segundo os especialistas, revelam estabilidade no cenário da pandemia em todo o Estado, embora a doença ainda inspire cuidados e prudência.
DECRETA:
Art. 1º Do dia 16 a 29 de maio de 2022, para controle da pandemia da Covid-19, permanecerão em vigor as disposições do Decreto Municipal n.º 034, de 02 de maio de 2022.
Art. 2º As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretaria Municipal de Saúde e por agentes de segurança do Estado, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal n.º 031, de 18 de abril de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 16 de maio de 2022; 156º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:54711F36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 2005001/22- GP DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a **FLAVIO MARCILIO DOS SANTOS,** portador(a) do RG nº 2007476111-5 SSP/CE, inscrito no CPF nº 056.965.213-80, do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 23 de Maio de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 20 de Maio de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:79DB8945

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.11-001

CNPJ Nº 07.413.255/0001-25
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.11-001

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo: 2022.03.11-001. **Contrato nº** 2022.03.11.001-11. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE. **Contratado:** CONSTRUÇÃO GOMES. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO. JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO. JATI-CE. **Vigência:** Contado a partir de 16/03/2022 até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. **Valor Global: 1.300,00 (mil e trzentos reais)**;
Dotação Orçamentária:
Órgão: PREFEITURA MUNICPAL DA JATI
Proj/Atividade: 0701-041210001.2.094 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
Fonte: 0701-041210001.2.094
Ficha: 159
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021, atualizado através do Decreto Federal 10.922/21, publicado no DOU no dia 15.02.2022

JATI- CE, 16 de Março de 2022.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretário Municipal de Finaça e Tributos

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:B60D77F5

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.21-001

CNPJ Nº 07.413.255/0001-25
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.21-001
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo: 2022.03.21-001. **Contrato nº** 2022.03.21.001-21. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE. **Contratado:** CONSTRUÇÃO GOMES. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, SOLDADOR. JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE. **Vigência:** Contado a partir de 16/03/2022 até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. **Valor Global: R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).**
Dotação Orçamentária:
Órgão: PREFEITURA MUNICPAL DA JATI
Proj/Atividade: 0701-041210001.2.094 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

Fonte: 0701-041210001.2.094
Ficha: 159
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021, atualizado através do Decreto Federal 10.922/21, publicado no DOU no dia 31.12.2021.

JATI- CE, 24 de Março de 2022.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretário Municipal de Finaça e Tributos

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:B85A7EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.24-001

CNPJ Nº 14.799.042/0001-49
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.24-001
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo: 2022.03.24-001. **Contrato nº** 2022.03.24.001-24. **Contratante:** Prefeitura Municipal de JATI. **Contratado:** M D S N ARAUJO-ME. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA COMPOSIÇÃO DE ENXOVAL DE KITS PARA BEBÊS. DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE. JUNTO A SECRETARIA MUN ICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Vigência:** Contado a partir de 29/03/2022 até o dia 29/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. **Valor Estimado:** R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais);
Dotação Orçamentária:
Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Atividade: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Elemento de Despesa: MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIBUICAO.
Fonte: 1101-082440040.2.075
Ficha: 515
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021, atualizado através do Decreto Federal 10.922/21, publicado no DOU no dia 31.12.2021.

JATI- CE, 29 de Março de 2022.

ANDERSON FELIPE DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:406D571D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do Contrato nº 001/2022-SME, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: **Secretária Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.12.361.0015.1.007, elemento de despesa nº 44.90.51.00, oriundos do Tesouro Municipal e Federal. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA – PADRÃO FNDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de acordo com o Cronograma Físico- Financeiro, a contar da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação contratual, contratual nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **CONTRATADA:** DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Rafael de Sá Cruz. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** José Marques Aurélio de Souza.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 4.760.445,61 (Quatro milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Jucás – CE., 20 de Janeiro de 2022.

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:155A1F35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ERRATA

Na Edição nº 2957, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, de 19 de maio de 2022, páginas 65 e 66, na Publicação das Portarias n°s 05, 06 e 07, de 17 de maio de 2022.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º. CONCEDER diária à Vereadora/Presidenta Maria Jocelma Santana Furtado, CPF nº 023.222.333-58, para realização de viagem a Fortaleza, com o objetivo de angariar recursos para o município, junto às secretarias estaduais e lideranças governamentais.
LEIA-SE:
Art. 1º. CONCEDER diária à Vereadora/Presidenta Maria Jocelma Santana Furtado, CPF nº 023.222.333-58, para realização de viagem a Fortaleza, com o objetivo de angariar recursos para o município, junto às secretarias estaduais e lideranças governamentais, nos dias 19 e 20 de maio de 2022.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º. CONCEDER diária ao Vereador Roberto Simão da Silva, CPF nº 837.365.653-72, para realização de viagem a Fortaleza, com o objetivo de angariar recursos para o município, junto às secretarias estaduais e lideranças governamentais.
LEIA-SE:
Art. 1º. CONCEDER diária ao Vereador Roberto Simão da Silva, CPF nº 837.365.653-72, para realização de viagem a Fortaleza, com o objetivo de angariar recursos para o município, junto às secretarias estaduais e lideranças governamentais, nos dias 19 e 20 de maio de 2022.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º. CONCEDER diária ao Vereador Rangel Cartaxo de Melo, CPF nº 777.416.763-34, para realização de viagem a Fortaleza, com o objetivo de angariar recursos para o município, junto às secretarias estaduais e lideranças governamentais.
LEIA-SE:
Art. 1º. CONCEDER diária ao Vereador Rangel Cartaxo de Melo, CPF nº 777.416.763-34, para realização de viagem a Fortaleza, com o objetivo de angariar recursos para o município, junto às secretarias estaduais e lideranças governamentais, nos dias 19 e 20 de maio de 2022.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, EM 20 DE MAIO DE 2022.

FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:51D05CB4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.13.03/SEFAZ.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de uma solução de Software Integrado de Gestão Tributária do ISSQN destinada ao controle gerencial online da arrecadação municipal em plataforma totalmente online, com uso de banco de dados livre, hospedada em servidor web dedicado, compreendendo sua instalação, migração e configuração de dados, treinamento de usuários e serviços de manutenção evolutiva e suporte operacional, com armazenamento em Datacenter no Brasil sob a responsabilidade da empresa contratada, junto a Secretaria Municipal da Fazenda**. VALOR GLOBAL: (R$ 31.200,00). PRAZO: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 13 de Maio de 2022.

Signatários: Jose Henrique Carneiro e Celio Luis Correira de Morais.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:A7254431

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.18.01/TP. OBJETO: ***Construção de Pavimentação em Paralelepípedo com rejuntamento em diversas Ruas do Município de Mauriti/CE***. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. *Empresas* *Inabilitadas*: **1- A.I.L. CONSTRUTORA LTDA,** por descumprir o item 4.2.2.3. "d"**; 2- ALLEXSANDRO LIMA FREIRE,** por descumprir o item 4.2.4.1; **3 - AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVICOS EIRELI - ME**, por descumprir o item 4.2.4.1.; **4 - CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA,** por descumprir o item 4.2.4.1; **5 - CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS**, por descumprir os itens 4.2.3.5.1 e 4.2.3.8; **6 - E MOURA COMERCIAL E SERVICOS ELETRICOS LTDA,** por descumprir o item 4.2.3.5.1; **7 - ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** por descumprir o item 4.2.4.1. c/c 4.2.4.3; **8 - FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI,** por descumprir o item 4.2.4.1; **9 - INOVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, por descumprir os itens 4.2.3.5.1. e 4.2.4.1**; 10 - J DE FONTE RANGEL EIRELI**, por descumprir o item 4.2.3.1; **11 - JOSÉ URIAS FILHO –ME**, por descumprir o item 4.2.4.1.; **12 - LANDIM ENGENHARIA EIRELI,** por descumprir os itens 4.2.3.2, 4.2.3.3, 4.2.3.5.1, 4.2.4.1 e 4.2.4.11; **13 - LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI,** por descumprir os itens 4.2.2.2 e 4.2.2.3; **14 - LIMAS JUNIOR SERVICES EIRELI,** por descumprir o item 4.2.4.1; **15 - M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS,** por descumprir os itens 4.2.3.1, 4.2.4.1 e 4.2.4.11; **16 - MR ENGENHARIA, IMOBILIARIA E SERVICOS EIRELI,** por descumprir o item 4.2. "a"; **17 - M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, por descumprir o item 4.2.4.1; **18 - MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME**, por descumprir o item 4.2.3.5.1; **19 - T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI**, por descumprir o item 4.2.3.8; **20 - RAMALHO SERVICOS E OBRAS LTDA,** por descumprir o item 4.2.4.1. *Empresas Habilitadas*: **1- AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, 2 - ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**; **3 - CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI**; **4 - CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**; **5 - ECOS EDIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**; **6 - ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI**; **7 - F. VICENTE P. FILHO**; **8 - G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**; **9 - H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI**; **10 - ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; 11 - LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; **12 - MELIUZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME**; **13 - MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA**; **14- N3 CONSTRUTORA LTDA; 15 - NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA**; **16 - ROMA CONSTRUTORA EIRELI**; **17 - S & T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA LTDA**; **18 - VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.,** por cumprirem os requisitos do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "a" do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 19 de maio de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:7033B107

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.20.01/TP. Objeto: Recuperação do Galpão dos Feirantes do Distrito do Anauá, no Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **08/06/2022, às 10:00h**, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00.

Mauriti/CE, 20 de maio de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE -
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:2AE23796

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. – **Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2022.05.20.01/PE**. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mauriti/CE**.** Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 03/06/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 20 de maio de 2022.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO -
Pregoeiro

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:AC5115C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Gabinete do Prefeito do Município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº1002.002/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Gabinete do Prefeito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.041220036.2.003 Manut. do Gabinete do Prefeito. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.07 **OBJETO**: Aquisição de refeições (café da manhã, lanches, almoço) prontas servidas em

quentinhas a serem utilizados para manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito do município de Meruoca-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até dia 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** Zenaide Marques de Araujo Severiano. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Zenaide Marques de Araujo Severiano. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais).

Meruoca-Ce, 16 de Fevereiro de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:B7B55B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0702.001/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.041220037.2.010 Manut. das Ações da Sec. de Administração, Planejamento e Gestão. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.99. **OBJETO**: Serviços da manutenção de antenas repetidoras dos canais de tv verde mares, tv diário e record, que são retransmitido nos distritos, localidades e sede do município de Meruoca-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até dia 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** José Marcio David de Souza. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Marcio David de Souza. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).

Meruoca-Ce, 10 de Fevereiro de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Thaissa Lara Diogo Fernandes dos Santos
Código Identificador:FB4B284D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Administração Planejamento e Gestão de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0103.002/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.041220037.2.010 Manut. das Ações da Sec. de Administração, Planejamento e Gestão. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO**: Serviços da manutenção de impressoras, copiadoras, duplicadores, estabilizadores e recargas de toners e tintas, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Planejamento e Gestão do município de Meruoca-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até dia 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** R. P Rodrigues-ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** R. P Rodrigues-ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$17.505,80 (dezessete mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos).

Meruoca-Ce, 03 de Março de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:A819487B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Educação do Município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0202.001/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.121220291.2.020 Manut. da Sec de Educação. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 **OBJETO**: Aquisição de câmeras e gravador digital destinado a atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Meruoca-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até dia 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** F D Selestio Canuto. **ASSINA PELA CONTRATADA:** F David Seletino Canuto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$17.300,00 (dezessete mil, trezentos reais).

Meruoca-Ce, 04 de Fevereiro de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:BE4E627E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Educação do Município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0202.002/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.121220291.2.020 Manut. da Sec de Educação. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99 **OBJETO**: Serviços de instalação de vide monitoramento de 34 cameras e cabeamento destinado a atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Meruoca-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até dia 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** F D Selestio Canuto. **ASSINA PELA CONTRATADA:** F David Seletino Canuto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$17.300,00 (dezessete mil, trezentos reais).

Meruoca-Ce, 04 de Fevereiro de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:B730B1DC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0902.004/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.101220804.2.046 Manut. da Sec. De Saúde, 0701.103010171.2.048 Manut. das Ações do Programa Saúde da Família **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.07. **OBJETO**: Aquisição de água mineral acondicionada em vasilhames de 20 litros e 500ML destinados atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Meruoca-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até dia 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** D W A Trajano-ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Décio Wanderson A Trajano. **ASSINA PELA**

CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.434,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Meruoca-Ce, 11 de Fevereiro de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Thaissa Lara Diogo Fernandes dos Santos
Código Identificador:CF454E41

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0103.004/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.103010171.2.048 Manut. das Ações do programa Saúde da Família, 0701.11220804.2.046 Manut. da Secretaria de Saúde, 0701.103020176.2.054 Manut. Programa Media e Alta Complexidade. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99 **OBJETO**: Serviços de manutenção de impressoras, copiadoras, duplicadores, estabilizadores e recargas de toners e tintas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Meruoca-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até dia 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** R. P Rodrigues-ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** R. P Rodrigues-ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$16.448,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Meruoca-Ce, 03 de Março de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Thaissa Lara Diogo Fernandes dos Santos
Código Identificador:E9996796

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3101.004/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.101220804.2.046 Manut. da Sec de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99 **OBJETO**: Serviços de digitalização de documentos contábeis, processos licitatórios, leis, atos administrativos, em formato pdf, gravados em mídia digital a serem prestados junto a Secretaria de Saúde do município de Meruoca-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até dia 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** Conserv Contabilidade e Serviços LTDA-ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Raimundo de Castro Andrade. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$17.435,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Meruoca-Ce, 03 de Fevereiro de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:716208F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
DECRETO N° 021/2022

DECRETO N° 021/2022 Milagres, CE – 17 de maio de 2022

PRORROGA AS MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE MILAGRES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20, DE 02 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO as medidas estabelecidas no Decreto nº 34.738, de 13 de maio de 20, do Governo do Estado do Ceará, que prorroga as medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, nos termos do Decreto nº 34.722, de 30 de abril de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os dados da pandemia, segundo os especializados, vêm apresentando importantes melhoras nas últimas semanas, o que tem autorizado a flexibilização das medidas de isolamento social, inobstante o cenário pandêmico ainda inspire cuidados e prudência**.**

DECRETA:

Art. 1º Até o dia 30 de maio de 2022, para controle da pandemia da Covid-19, permanecerão em vigor as disposições do Decreto n.º 020, de 02 de maio de 2022.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, concorrentemente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de controle da pandemia, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas previstas no Decreto n.º 19, de 18 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 17 DE MAIO DE 2022.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:BF7FE94D

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
DECRETO 022/2022

DECRETO N° 022/2022 Milagres, CE – 20 de maio de 2022

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM EFEITOS SONOROS E VISUAIS EM EVENTOS E INAUGURAÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos à saúde humana, em especial, de crianças, idosos, pessoas com transtornos mentais, com síndrome de down, autistas e de pessoas com deficiência auditiva que utilizam aparelhos, que podem ter maior sensibilidade ao barulho dos fogos, causada pela amplificação sonora desses aparelhos;

CONSIDERANDO os dados estatísticos da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia e do Ministério da Saúde referentes aos índices de acidentes causados tanto pela manipulação como pela queima desses fogos, que resultam em lesões no pavilhão auditivo,

queimaduras, lacerações, cortes, amputações, perda da audição e até óbitos;

CONSIDERANDO que a queima desses fogos, notadamente os de efeito sonoro, trazem inúmeros riscos aos pássaros e animais, tais como, fugas, atropelamentos, distúrbios digestivos, quedas de janelas, automutilação, enforcamento em coleiras e dezenas de outros prejuízos, causando até mesmo a morte;

CONSIDERANDO, por fim, o resguardo do patrimônio e do sossego das pessoas próximas aos locais onde são utilizados esses fogos.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a utilização de fogos de artifício com efeitos sonoros por qualquer órgão da administração pública municipal, direta, indireta e de economia mista, em quaisquer eventos organizados pela administração pública.

Parágrafo único. A proibição mencionada no caput deste artigo, se estende aos eventos patrocinados e ou apoiados por quaisquer órgãos da administração pública municipal.

Art. 2º Em caso de violação aos ditames estabelecidos neste Decreto será instaurado procedimento administrativo disciplinar e será imposta penalidade ao responsável pela utilização e manuseio do artefato sonoro, independentemente de outras sanções de natureza civil a serem promovidas pelo município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE MAIO DE 2022.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:287352C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA TOMADA DE PREÇOS N° 2022.04.06.01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Missão Velha/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que sessão para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.06.01**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NA CONCEPÇÃO, NO PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E NA OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE INTELIGÊNCIA FISCAL DO MUNICÍPIO, VISANDO O AUMENTO DE RECEITAS DO ISS-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, ACOMPANHADO DE SISTEMA QUE POSSIBILITE O CRUZAMENTO E A PROCURA DE INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS DE EMPRESAS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, OFERENDO UMA VISÃO ANALÍTICA DA SITUAÇÃO ATUAL, INCLUSIVE, ATÉ AS EMPRESAS (POR NOME, CNPJ E ENDEREÇO) QUE ESTÃO IRREGULARES NO MUNICÍPIO TANTO POR FUNCIONAR SEM O DEVIDO ALVARÁ, QUANTO POR INADIMPLÊNCIA NO PAGAMENTO DO ISS, COMO TAMBÉM O AUMENTO DO REPASSE DO ICMS POR MEIO DE AUDITORIA NO IVA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**,** marcada para o dia 20 de maio de 2022 às 09h00min, **foi ADIADA, para o dia 24 de maio de 2022 às 09:00 horas, devido ausência, por motivo de viagem de um dos membros da comissão, Sra. Cícera Rosana da Silva.** Fica mantido o endereço para realização da sessão, na Rua Dr. José Leite Landim Junior, 64 – Centro – Missão Velha-CE.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação -

Missão Velha/CE, 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:6B303D85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.13.02-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.13.02-SEINFRA. O Presidente da CPL do Município de Missão Velha/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 08 de junho de 2022, às 09h00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua José Leite Landim Júnior, 64 – Centro – Missão Velha-CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PARQUE DE VAQUEJADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE MISSÃO VELHA-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas, e no site https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Missão Velha/CE, 20 de maio de 2022.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:357F62B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.13.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.13.01. O Pregoeiro do município de Missão Velha-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, **no dia 03 de junho de 2022, às 13:00 horas** na sede da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Dr. José leite Landim Junior, 64 – Centro – Missão Velha-CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas e no site https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Missão Velha-CE, 20 de maio de 2022.

RICARDO MENDES GOMES
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:F5549AC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022SESA-SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022SESA-SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** Contratação/Credenciamento de empresa prestadora de serviços na área de Oftalmologia, compreendendo realização de consultas, exames e cirurgia, através de unidade móvel terrestre de saúde (veículo adaptado com equipamento) em veículo motorizado, sendo veículo para operar dentro do Município de Mombaça, com fornecimento de médico especializado na área de Oftalmologia, mão de obra qualificada e insumos para realização dos procedimentos de forma à complementar a rede assistencial de saúde do Município de Mombaça, pelo preço constante na tabela nacional do SUS, à cargo da Secretaria de Saúde deste Município, conforme anexos. **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**: A partir de 23 de maio de 2022 até 07 de junho de 2022, no horário de 08:00 às 12:00h e de 14h às 17h, o encerramento para recebimento será até às 12h da data citada acima. **LOCAL DO CREDENCIAMENTO:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, situada à Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombaça – Ceará.

Mombaça – Ceará, 20 de maio de 2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E6EB4949

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022AGRI-PE – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

A Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Mombaça, por meio da Pregoeira desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022AGRI-PE – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS E IMPLEMENTOS DE TRATOR (ROÇADEIRA ARTICULADA, COLHEDORA DE FORRAGEM), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.** O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min do dia 23/05/2022**. Abertura das Propostas: **03/06/2022 às 09h:00min**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 20 de maio de 2022.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:39F79400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **EDITAL 002/2022ESPJ-CP** de **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE ORIGEM MUNICIPAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E MANUTENÇÃO DA CULTURA POPULAR, COM A REALIZAÇÃO DO VIII CIRCUITO MOMBACENSE DE VAQUEJADA 2022, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA**,conforme legislação correlata (DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2018) e demais normas que regem a matéria, com fim de Contratação dos grupos conforme citados acima, com prazo para a entrega da documentação até as 12:00h do dia 23 de junho de 2022, quando dará início à sessão de julgamento, na Sala da CPL, situada à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará, ou pelo FONE (0**88) 3583-1997.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:3AFB7BE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-003/2022-IMAMN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **06.06.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:AAA6554C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º **PE-002/2022-SEINFRA. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA COMERCIAL, PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), COMPREENDENDO AS ATIVIDADESDE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E DEMAIS SERVIÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE HOUVE UM EQUIVOCO FORMAL DE DIGITAÇÃO EM RELAÇÃO A CLÁUSULA SEGUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EM RELAÇÃO AO VALOR DA MESMA, ONDE CONSTA **R$ 2.257.325,76** (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PARA **LÊ-SE R$ 9.257.325,76 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS, SETENTA E SEIS CENTAVOS)**. INFORMAMOS QUE AS DEMAIS CLÁUSULA PERMANECEM INALTERADAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8AAB73C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2022-SEAGRI. **OBJETO**: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CALDEIRA HORIZONTAL GERADORA DE VAPOR PARA USO NO ABATEDOURO PÚBLICO DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. **TIPO**: MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **06.06.01.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR..

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:AE73114D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2022-SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) SUBESTAÇÕES DE 150KVA PADRÃO ENEL, NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA HILDA PONCIANO DE OLIVEIRA LIMA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ E NA CRECHE TIPO "B" PADRÃO FNDE (POR TRÁS DO CENTRO ADMINISTRATIVO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, AUTORIZAÇÃO DE LIGAÇÃO JUNTO A ENEL, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O DIA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA COMERCIAL ESTÁ **ADIADO PARA O DIA 1º DE JUNHO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0494978E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **RAMUNDO NONATO RIBEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Coordenador do Cadastro Único/Programa Auxílio Brasil,** 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), para participar de capacitação relacionada ao Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único, que acontecerá de 24 a 27 de maio, no Hotel Praia Centro – Av Monsenhor Tabosa, 740 –Praia de Iracema-Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 20 de maio de 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:6A64C24F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **LÚCIA DE SOUSA ALENCAR**, ocupante do cargo de Coordenadora da Proteção Social Especial de Média Complexidade**,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), para participar de Oficina sobre fluxos e protocolos acerca do acolhimento de crianças e adolescentes no âmbito do SUAS, em 24 de maio de 2022, das 08h às 17h, no Parque da Cidade/Centro de Artes e Esportes Unificados (CEUS), localizado à Avenida General Costa Cavalcante, s/n, Santo Antonio, Barbalha – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 20 de maio de 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:EED0B071

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA LUCIVÂNIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar**,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para participar de Oficina sobre fluxos e protocolos acerca do acolhimento de crianças e adolescentes no âmbito do SUAS, em 24 de maio de 2022, das 08h às 17h, no Parque da Cidade/Centro de Artes e Esportes Unificados (CEUS), localizado à Avenida General Costa Cavalcante, s/n, Santo Antonio, Barbalha – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 20 de maio de 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:C05A695A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **LUZIA ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar**,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para participar de Oficina sobre fluxos e protocolos acerca do acolhimento de crianças e adolescentes no âmbito do SUAS, em 24 de maio de 2022, das 08h às 17h, no Parque da Cidade/Centro de Artes e Esportes Unificados (CEUS), localizado à Avenida General Costa Cavalcante, s/n, Santo Antonio, Barbalha – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 20 de maio de 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:E83B2D0E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 14/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 14/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **GEANE CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar**,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para participar de Oficina sobre fluxos e protocolos acerca do acolhimento de crianças e adolescentes no âmbito do SUAS, em 24 de maio de 2022, das 08h às 17h, no Parque da Cidade/Centro de Artes e Esportes Unificados (CEUS), localizado à Avenida General Costa Cavalcante, s/n, Santo Antonio, Barbalha – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 20 de maio de 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:C944FF59

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: **049.794.743-90**, ocupante do cargo de **PREGOEIRO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), com o objetivo de participar do curso NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA **no dia** 24 **de maio de 2022**, a partir das 08h, no Centro de Convenções do Cariri - av. Padre Cícero, 4400 - muriti – Crato/CE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 20 DE MAIO DE 2022.

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:AB51B667

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **SAMARA PEREIRA DE LUCENA**, inscrito no CPF: **059.988.823-77**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), com o objetivo de participar do curso NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA **no dia 24 de maio de 2022**, a partir das 08h, no Centro de Convenções do Cariri - av. Padre Cícero, 4400 - Muriti – Crato/CE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 20 DE MAIO DE 2022.

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:5FA4C761

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CARLOS ANTONIO FONTES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF:**023.450.103-04**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), com o objetivo de participar do curso NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA **no dia 24 de maio de 2022**, a partir das 08h, no Centro de Convenções do Cariri - av. Padre Cícero, 4400 - Muriti – Crato/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 20 DE MAIO DE 2022.

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:88E519D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSE LENILDO ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF:**465.427.103-10**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), com o objetivo de participar do curso NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA **no dia 24 de maio de 2022**, a partir das 08h, no Centro de Convenções do Cariri - av. Padre Cícero, 4400 - Muriti – Crato/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 20 DE MAIO DE 2022.

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C669BCB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAF-DL006/2022

A Secretaria DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Nova Russas em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLINT, PARRA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE.

EMPRESA: MAF – COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Secretaria DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e ratificada pela Sra. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Nova Russas/CE, 20 DE MAIO DE 2022

MIRELLA SOARES AGUIAR PEDROZA
Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:
Mirella Soares Aguiar Pedroza
Código Identificador:8038D4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAF-DL006/2022:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLINT, PARRA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

CONTRATADO: MAF – COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO LTDA;

VALOR GLOBAL R$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MIRELLA SOARES AGUIAR PEDROZA;

ASSINA PELA CONTRATADA: MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES;

Nova Russas/CE, 20 DE MAIO DE 2022

Publicado por:
Mirella Soares Aguiar Pedroza
Código Identificador:CB18AF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DO PRAZO PARA ENTREGA DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS N.º GM-TP003/2022

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DO PRAZO PARA ENTREGA DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS. O Munícipio de Nova Russas torna público a retificação do edital de **TOMADA DE PREÇOS n.º GM-TP003/2022**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DIRETOS E INDIRETOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**, reabrindo-se o prazo para entrega dos envelopes para o dia **08 de junho de 2022 às 09:00h**, o termo aditivo estará disponível para consulta nos dias úteis, das 07:30 às 12:00h e das 13:30 as 17:00h, na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou nos sítios eletrônicos: http://licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php/.

Nova Russas, 20/05/2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS – Presidente.

Publicado por:
Mirella Soares Aguiar Pedroza
Código Identificador:23D98CE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.04.07.01-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2022.04.07.01-01** resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.07.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM VEÍCULOS/ MAQUINAS E MOTOCICLETAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	11 - Autarquia Municipal de Transito
Unidade Orçamentária	01 - Autarquia Municipal de Transito
DOTAÇÃO:	1101.04.122.0021.2.100
ELEMENTO:	3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00.

EMPRESA : JODIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI.
ENDEREÇO : AV PRESIDENTE EURICO DUTRA, 215, ESPLANADA I, CEP: 63.502-593, IGUATU-CE.
CNPJ Nº : 07.798.911/0001-55.

VALOR GLOBAL: R$ 9.938,80 (NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: JODIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISO JOSE MOTA LUCIANO

ASSINA PELA CONTRATANTE: SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO

ORÓS/CE 18 de maio de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:13F4EFCA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.04.07.01-02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2022.04.07.01-02** resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.07.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM VEÍCULOS/ MAQUINAS E MOTOCICLETAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	07 - Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos
Unidade Orçamentária	01 - Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos
DOTAÇÃO:	0701.04.122.0364.2.023
ELEMENTO:	3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00.

EMPRESA : JODIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI.
ENDEREÇO : AV PRESIDENTE EURICO DUTRA, 215, ESPLANADA I, CEP: 63.502-593, IGUATU-CE.
CNPJ Nº : 07.798.911/0001-55.

VALOR GLOBAL: R$ 4.983,52 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: JODIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISO JOSE MOTA LUCIANO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOAO ANDRADE SANTANA

ORÓS/CE 18 de maio de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B76E2E69

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.04.07.01-03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2022.04.07.01-03** resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.07.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM VEÍCULOS/ MAQUINAS E MOTOCICLETAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	10 - Sec. Mun. Ass. Social e Des. Economico
Unidade Orçamentária	01 - Sec. Mun. Ass. Social e Des. Economico
DOTAÇÃO:	1001.04.122.0021.2.073
ELEMENTO:	3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00.

EMPRESA : JODIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI.
ENDEREÇO : AV PRESIDENTE EURICO DUTRA, 215, ESPLANADA I, CEP: 63.502-593, IGUATU-CE.
CNPJ Nº : 07.798.911/0001-55.

VALOR GLOBAL: R$ 24.954,90 VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: JODIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISO JOSE MOTA LUCIANO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSE NUNES DE ANDRADE

ORÓS/CE 18 de maio de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F53A88E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.04.07.01-05

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

OSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2022.04.07.01-05** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.07.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM VEÍCULOS/ MAQUINAS E MOTOCICLETAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS,

PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08 - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
Unidade Orçamentária	01 - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude 02 - FUNDEB - Fundo de Desenv. da Educação e
DOTAÇÃO:	0801.04.122.0021.2.029; 0801.12.361.0182.2.035; 0802.26.122.0182.2.046.
ELEMENTO:	3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00.

EMPRESA : JODIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI.
ENDEREÇO : AV PRESIDENTE EURICO DUTRA, 215, ESPLANADA I, CEP: 63.502-593, IGUATU-CE.
CNPJ Nº : 07.798.911/0001-55.

VALOR GLOBAL: R$ 425.010,56 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: JODIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISO JOSE MOTA LUCIANO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

ORÓS/CE 18 de maio de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:1696CB83

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.04.07.01-06

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

OSECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2022.04.07.01-06** resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.07.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM VEÍCULOS/ MAQUINAS E MOTOCICLETAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	01 - Secretaria Municipal de Saúde 02 - Fundo Municipal de Saúde - FMS 03 - Hospital Mun.ORÓS Luiza Teodora da Costa
DOTAÇÃO:	0901.04.122.0021.2.047; 0902.10.301.0112.2.059; 0902.10.302.0113.2.063; 0902.10.304.0119.2.068; 0903.10.122.0021.2.071.
ELEMENTO:	3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00.

EMPRESA : JODIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI.
ENDEREÇO : AV PRESIDENTE EURICO DUTRA, 215, ESPLANADA I, CEP: 63.502-593, IGUATU-CE.
CNPJ Nº : 07.798.911/0001-55.

VALOR GLOBAL: R$ 161.936,68 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: JODIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISO JOSE MOTA LUCIANO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO

ORÓS/CE 18 de maio de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:164BEE62

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.29.01/2022-SRP

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.29.01/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.29.01/2022-SRP, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.006/2021 – SRP.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de AURORA/CE.

UNIDADE GESTORA ADERENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Orós/CE.
VIGÊNCIA/ATA: 12(DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Orós/CE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 238.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS).

FORNECEDOR: CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CM VEICULOS ESPECIAIS) - INSCRITO NO CNPJ Nº 23.459.837/0001-07.

ORÓS/CE, 20 de maio de 2022.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Orós/CE

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:42273605

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.03.08.01-10

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.03.08.01-10** resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.08.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05 - Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo
Unidade Orçamentária	01 - Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo
DOTAÇÃO:	0501.04.122.0021.2.008
ELEMENTO:	3.3.90.30.00

EMPRESA : RENOVADORA DE PNEUS CANTEIROS LTDA.
ENDEREÇO : RUA CEL. VIRGILIO CORREIA, 12, VENEZA, IGUATU-CE, CEP: 63.500-005.
CNPJ Nº : 07.347.986/0001-10.

VALOR GLOBAL: R$ 17.006,00 (DEZESSETE MIL E SEIS REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: RENOVADORA DE PNEUS CANTEIROS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA IRALEIDE PEREIRA LIMA FERNANDES

ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO.

ORÓS/CE 02 de maio de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:61760A0E

LICITAÇÃO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PRECO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.04.19.01

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO – A Comissão de Licitação do Município de Orós – CE, comunica aos interessados que no próximo dia **25 de maio de 2022, as 08:00 horas**, na sala da comissão de licitação, endereço: Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, estará abrindo o(s) envelope(s) propostas de preços referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.04.19.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA, SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E SISTEMA EMISSOR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

Orós - CE, 20 de maio de 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F4852860

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.04.07.01-04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2022.04.07.01-04** resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.07.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM VEÍCULOS/ MAQUINAS E MOTOCICLETAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06 - Sec.Agricul, Pecuária, Abastec, e Meio A
Unidade Orçamentária	01 - Sec.Agricul, Pecuária, Abastec, e Meio A
DOTAÇÃO:	0601.04.122.0021.2.013
ELEMENTO:	3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00.

EMPRESA : H F PNEUS LTDA.
ENDEREÇO : RUA LUIS GOMES DE ARAUJO, 70, CENTRO, CEP: 63.515-000, QUIXELO-CE.
CNPJ Nº : 18.180.450/0001-79

VALOR GLOBAL: R$ 75.000,08 (SETENTA E CINCO MIL REAIS E OITO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: H F PNEUS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: MACILANDIA PEREIRA DO NASCIMENTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS GONZAGA JOSINO

ORÓS/CE 18 de maio de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D0D9ED6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.04.07.01-07

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2022.04.07.01-07** resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.07.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM VEÍCULOS/ MAQUINAS E MOTOCICLETAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05 - Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo
Unidade Orçamentária	01 - Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo
DOTAÇÃO:	0501.04.122.0021.2.008
ELEMENTO:	3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00.

EMPRESA : H F PNEUS LTDA.
ENDEREÇO : RUA LUIS GOMES DE ARAUJO, 70, CENTRO, CEP: 63.515-000, QUIXELO-CE.
CNPJ Nº : 18.180.450/0001-79.

VALOR GLOBAL: R$ 210.001,80 (DUZENTOS E DEZ MIL E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: H F PNEUS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: MACILANDIA PEREIRA DO NASCIMENTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA

ORÓS/CE 18 de maio de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:418E32B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2022 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, **FRANCISCO SERGIO DA COSTA,** ocupante do cargo, MOTORISTA, símbolo STM, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao período aquisitivo 26/03/2011 A 25/03/2016, para o gozo no período de 02/05/2022 A 30/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 02 de maio de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 20 de maio de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A0B7A4C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2022 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, **MANOEL BESERRA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo 16/02/2009 A 15/02/2014, para o gozo no período de 01/06/2022 A 29/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 20 de maio de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A7891603

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2022 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, **NILBAMAR DA SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo, BOMBEIRO HIDRAULICO, símbolo ADO, lotado na SEC. DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E REC. HÍDRICOS, ao período aquisitivo 01/08/2007 A 31/07/2012, para o gozo no período de 04/05/2022 A 02/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 04 de maio de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 20 de maio de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:09DEA287

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2022 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, **MIGUEL EVÂNIO DE SANTIAGO ROIZ,** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao período aquisitivo 01/08/2007 A 31/07/2012, para o gozo no período de 13/05/2022 A 10/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 13 de maio de 2022

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 20 de maio de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A5395AAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **SOLANGE PAULA DA FONSECA,** ocupante do cargo MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, matrícula: 2729, lotada na SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ao período aquisitivo 10/01/2021 A 09/01/2022, para gozo no período de 01/06/2022 A 30/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 20 de maio de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9F62ECDB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 20.05.002-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a ASSISTENTE DA PROCURADORIA, a Sra. **MARIA RAYANNE PEREIRA DE BRITO,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar do Seminário Técnico: Censo 2022, no dia 23 de Maio de 2022*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a assitente em questão a quantia de 90,00 (noventa reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 23 de Maio de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 20 de Maio de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D557DC0A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 20.05.004-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária ao SECRETÁRIO DE SAÚDE, o Sr. **FRANCISCO ERIDILSON COSTA,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar do Seminário Técnico: Censo 2022, no dia 23 de Maio de 2022*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Secretário em questão a quantia de 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 23 de Maio de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 20 de Maio de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7B50F929

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 20.05.003-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. **CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar do Seminário Técnico: Censo 2022, no dia 23 de Maio de 2022*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Secretário em questão a quantia de 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 23 de Maio de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 20 de Maio de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:98B3849C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 20.05.001-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária ao SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, o Sr. **LUCAS CARNEIRO DA SILVA,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar do Seminário Técnico: Censo 2022, no dia 23 de Maio de 2022*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Secretário em questão a quantia de 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 23 de Maio de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 20 de Maio de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F109A01B

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 20.05.001 - INFRA

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRÍCOS, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 010/2021, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a ENGENHEIRA CIVIL, o Sra. **TERESA FILOMENA BARRETO,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para fazer o SEMINÁRIO TÉCNICO: A IMPORTÂNCIA DO CENSO DEMOGRÁFICO 2022 E SEU IMPACTO PARA OS MUNICÍPIOS DO CEARÁ, no dia 23 de Maio de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao secretário em questão a quantia de 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 23 de Maio de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 20 de Maio de 2022*

ILÁRIO NUNES DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C6967820

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2022 – FINANÇAS

PALHANO-CE, 20 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a Gestora de Convênios, a Sra. **JOYCE LEMOS FREITAS ,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar do Seminário Técnico: Censo 2022, no dia 23 de Maio de 2022*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a Gestora em questão a quantia de 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 23 de Maio de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 20 de Maio de 2022*

LUCAS CARNEIRO DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BA0E4828

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2022 – FINANÇAS

PALHANO-CE, 20 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a TESOUREIRA GERAL, a Sra. **VITÓRIA MARIA LIMA SANTIAGO,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar do Seminário Técnico: Censo 2022, no dia 23 de Maio de 2022*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a Tesoureira em questão a quantia de 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 23 de Maio de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 20 de Maio de 2022*

LUCAS CARNEIRO DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8A391426

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 15 GAB/ SEC. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme decreto nº765/2016, delega competência ao Secretário Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e dá outras providências.

Art. 1º - fica autorizado à tesoureira da prefeitura, a pagar ao servidor municipal da secretaria do trabalho e desenvolvimento social, **Luiza Karla Rocha de Oliveira – Psicóloga -** a quantia de **140,00 (cento e quarenta reais)**, correspondente a 02 (duas) ajuda de custo, cuja finalidade é o deslocamento para trasladar os participantes da Oficina sobre **Trabalho Social com População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais**, objetivando capacitá-los sobre os fundamentos teóricos e metodológicos para o trabalho social com as famílias dos Povos Originários e Povos e Comunidades Tradicionais no contexto de vulnerabilidade e risco social, na Faculdade Cisne, localizada à Av. Dr. Antonio Moreira Magalhães, nº 457 – Jardim Monolitos, nos dias 19 e 20 de maio de 2022, em Quixadá-CE. A diária se destina fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A4621564

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 16 GAB/ SEC. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme decreto nº765/2016, delega competência ao Secretário Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e dá outras providências.

Art. 1º - fica autorizado à tesoureira da prefeitura, a pagar ao servidor municipal da secretaria do trabalho e desenvolvimento social, **Antônia Carla Gomes da Silva – Coordenadora do CRAS -** a quantia de **240,00 (duzentos e quarenta reais)**, correspondente a 02 (duas) ajuda de custo, cuja finalidade é o deslocamento para trasladar os participantes da Oficina sobre **Trabalho Social com População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais**, objetivando capacitá-los sobre os fundamentos teóricos e metodológicos para o trabalho social com as famílias dos Povos Originários e Povos e Comunidades Tradicionais no contexto de vulnerabilidade e risco social, na Faculdade Cisne, localizada à Av. Dr. Antonio Moreira Magalhães, nº 457 – Jardim Monolitos, nos dias 19 e 20 de maio de 2022, em Quixadá-CE. A diária se destina fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3A8ADD1E

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 17 GAB/ SEC. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme decreto nº765/2016, delega competência ao Secretário Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e dá outras providências.

Art. 1º - fica autorizado à tesoureira da prefeitura, a pagar ao servidor municipal da secretaria do trabalho e desenvolvimento social, **Luana dos Santos Silva – Técnica -** a quantia de **70,00 (setenta reais)**, correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, cuja finalidade é participar do Seminário técnico: A importância do censo demográfico 2022 e seu impacto para os municípios do Ceará, na Associação dos Municípios do Estado do Ceará, localizada à Rua Maria Tomásia, nº 230, Aldeota, no dia 23 de maio de 2022, em Fortaleza-CE. A diária se destina fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:32CE617A

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 14 GAB/ SEC. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme decreto nº765/2016, delega competência ao Secretário Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e dá outras providências.

Art. 1º - fica autorizado à tesoureira da prefeitura, a pagar ao servidor municipal da secretaria do trabalho e desenvolvimento social, **José Hélio Araújo – Motorista -** a quantia de **100,00 (cem reais)**, correspondente a 02 (duas) ajuda de custo, cuja finalidade é o deslocamento para trasladar os participantes da Oficina sobre **Trabalho Social com População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais**, objetivando capacitá-los sobre os fundamentos teóricos e metodológicos para o trabalho social com as famílias dos Povos Originários e Povos e Comunidades Tradicionais no contexto de vulnerabilidade e risco social, na Faculdade Cisne, localizada à Av. Dr. Antonio Moreira Magalhães, nº 457 – Jardim Monolitos, nos dias 19 e 20 de maio de 2022, em Quixadá-CE. A diária se destina fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F756D5D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
ERRATA DA PORTARIA Nº 039/2022/CMP

ERRATA DA PORTARIA Nº 039/2022/CMP

Onde se lê:

NOME:EDIMAR CRUZ DE CASTRO
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Sede do Município de Paramoti
Nº DE DIÁRIA:01 (uma)
VALOR UNITÁRIO:R$ 75,00 (noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL:R$ 75,00 (noventa e cinco reais)
DATA:16/05/2022

Passa a se lê:

NOME:EDIMAR CRUZ DE CASTRO
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Sede do Município de Paramoti
Nº DE DIÁRIA:01 (uma)
VALOR UNITÁRIO:R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL:R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
DATA:16/05/2022

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,20 de Maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:808D63E1

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
ERRATA DA PORTARIA Nº 040/2022/CMP

ERRATA DA PORTARIA Nº 040/2022/CMP

Onde se lê:

NOME:ANTÔNIA FERREIRA ROCHA
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Sede do Município de Paramoti
Nº DE DIÁRIA:01 (uma)
VALOR UNITÁRIO:R$ 75,00 (noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL:R$ 75,00 (noventa e cinco reais)
DATA:16/05/2022

Passa a se lê:

NOME:ANTÔNIA FERREIRA ROCHA
CARGO/FUNÇÃO: Vereadora
DESTINO: Sede do Município de Paramoti
Nº DE DIÁRIA:01 (uma)
VALOR UNITÁRIO:R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL:R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
DATA:16/05/2022

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,20 de Maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:54A08D35

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 041/2022/CMP

PORTARIA Nº 041/2022/CMP

O**Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME:ANTÔNIO WILSON MIRANDA DE MOURA
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Sede do Município de Paramoti
Nº DE DIÁRIA:01 (uma)
VALOR UNITÁRIO:R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL:R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
DATA:23/05/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do Município de Paramoti para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaécio Feijó, no dia 23 de Maio de 2022.

Art. 2º -Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.

Art. 3º -As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,20 de Maio de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:DF98BD7F

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 042/2022/CMP

PORTARIA Nº 042/2022/CMP

O**Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME:EDIMAR CRUZ DE CASTRO
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Sede do Município de Paramoti
Nº DE DIÁRIA:01 (uma)
VALOR UNITÁRIO:R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL:R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
DATA:23/05/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do Município de Paramoti para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaécio Feijó, no dia 23 de Maio de 2022.

Art. 2º -Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.

Art. 3º -As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,20 de Maio de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:114CC54C

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 043/2022/CMP

PORTARIA Nº 043/2022/CMP

O**Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Vereadora que indica, dando outras providências:
NOME:ANTÔNIA FERREIRA ROCHA
CARGO/FUNÇÃO: Vereadora
DESTINO: Sede do Município de Paramoti
Nº DE DIÁRIA:01 (uma)
VALOR UNITÁRIO:R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL:R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
DATA:23/05/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma a Sede do Município de Paramoti para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaécio Feijó, no dia 23 de Maio de 2022.

Art. 2º -Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Vereadora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país.

Art. 3º -As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,20 de Maio de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:D4A09ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214 /2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei N° 324 de 06 de Junho de 1997 e regulamentada através do Decreto N° 009/2017 de 07 de Março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1o - **Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Servidor que indica, dando outras providências:**
NOME: Antonio Bruno Freitas Barbosa.
CARGO/FUNÇÂO: Conselheiro Tutelar
DESTINO: Fortaleza/CE
N° DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100,00 (cem reais)
DATA DA VIAGEM: 23 Maio de 2022
DATA DO CONSETIMENTO: 20 Maio de 2022

OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DO ACESSO AO SISTEMA SIPIA.

Art - 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art - 3o - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

*

Art - 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 20 Maio de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:6445F204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215 /2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei N° 324 de 06 de Junho de 1997 e regulamentada através do Decreto N° 009/2017 de 07 de Março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1o - **Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Servidor que indica, dando outras providências:**
NOME: José Evandro Rufino Santiago.
CARGO/FUNÇÂO: Conselheiro Tutelar
DESTINO: Fortaleza/CE
N° DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100,00 (cem reais)
DATA DA VIAGEM: 23 Maio de 2022
DATA DO CONSETIMENTO: 20 Maio de 2022

OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DO ACESSO AO SISTEMA SIPIA.

Art - 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art - 3o - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

*

Art - 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 20 Maio de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:E8105CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216 /2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei N° 324 de 06 de Junho de 1997 e regulamentada através do Decreto N° 009/2017 de 07 de Março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1o - **Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Servidor que indica, dando outras providências:**
NOME: Carlos Gilson Castro Lopes.
CARGO/FUNÇÂO: Conselheiro Tutelar
DESTINO: Fortaleza/CE
N° DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100,00 (cem reais)
DATA DA VIAGEM: 23 Maio de 2022
DATA DO CONSETIMENTO: 20 Maio de 2022

OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DO ACESSO AO SISTEMA SIPIA.

Art - 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art - 3o - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

*

Art - 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 20 Maio de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:BE10AF5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei N° 324 de 06 de Junho de 1997 e regulamentada através do Decreto N° 009/2017 de 07 de Março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1o - **Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Servidor que indica, dando outras providências:**
NOME: Antônio Gilacildo Alves Silva.
CARGO/FUNÇÂO: Conselheiro Tutelar
DESTINO: Fortaleza/CE
N° DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100,00 (cem reais)
DATA DA VIAGEM: 23 Maio de 2022
DATA DO CONSETIMENTO: 20 Maio de 2022

OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DO ACESSO AO SISTEMA SIPIA.

Art - 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art - 3o - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

*

Art - 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 20 Maio de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:8738A245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218 /2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei N° 324 de 06 de Junho de 1997 e regulamentada através do Decreto N° 009/2017 de 07 de Março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1o - **Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Servidora que indica, dando outras providências:**
NOME: Vanusa Sousa Dos Santos.
CARGO/FUNÇÂO: Conselheira Tutelar
DESTINO: Fortaleza/CE
N° DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100,00 (cem reais)
DATA DA VIAGEM: 23 Maio de 2022
DATA DO CONSETIMENTO: 20 Maio de 2022

OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DO ACESSO AO SISTEMA SIPIA.

Art - 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art - 3o - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

*

Art - 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 20 Maio de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:84525C7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – 1.4.1.1.0, conforme a Portaria/MDR 260/2022.

A SENHORA ANTONIA TELVANIA FERREIRA BRAZ, **Prefeita do Município de Paramoti**, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;
Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município, favorável à declaração da situação de anormalidade.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – 1.4.1.1.0.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Maio de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:B0EFAB61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019, **FRANCISCO NATANAEL PEREIRA SOUSA**, do cargo de Diretor de Unidade de Ensino até 100 alunos,**DAS – 13,**da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 18 de Maio de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:542FD8B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002-2022

Concede o título de Cidadã Penafortense a Sra. MONNALISSA MARIA LUCENA DE SOUSA.

O Presidente da Câmara Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, promulga o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadã Penafortense" a Senhora Monnalissa Maria Lucena de Sousa – Assistente Social do Município.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Penaforte - Ceará, em 12 de Maio de 2022.

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:6C80EAD4

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001-2022

Concede o Título de Cidadã Honorário ao Exmo. Senhor Dr. Nivaldo Magalhaes Martins, Promotor de Justiça do Estado do Ceará.

O Presidente da Câmara Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, promulga o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorário de Penaforte ao Exmo. Senhor Dr. NIVALDO MAGALHAES MARTINS, Promotor de Justiça do Ministério Publico Estado do Ceará.

Paragrafo único - A outorga do Titulo ora concedido será entregue em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores de Penaforte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penaforte - Ceará, em 12 de Maio de 2022.

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:F84F8E7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO Nº 2022.05.12.01

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO Nº 2022.05.12.01
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que a sessão de abertura da presente licitação marcada para o dia **26 de maio de 2022**, às **08:30** horas, no site www.bllcompras.org.br**,** foi **ADIADA** para o dia **03 de junho de 2022**, às **08:30** horas, por motivo de alteração no Termo de Referência e no Edital. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 23 de maio de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA-
Pregoeira**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:6577A0B0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.20.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.20.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 03 de junho de 2022, às 13:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de prestação de serviços em confecção, montagem e instalação de móveis sob medida para as Unidades Básicas de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa, pessoa física e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2022.05.20.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 às 12:00 h).

Piquet Carneiro, 23 de maio de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7B66BCA8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.20.02

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.20.02

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 06 de junho de 2022, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de prestação de serviços metalúrgicos para atender as necessidades as Unidades Básicas de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa, pessoa física e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2022.05.20.02. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 às 12:00 h).

Piquet Carneiro, 23 de maio de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2AF5C0C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 - CONCURSO PÚBLICO 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

O Prefeito Municipal De Potengi, Estado do Ceará, **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização, no ano de 2015, de Concurso Público de Provas e Títulos no âmbito deste Município, regido pelo Edital nº 001, de 09 de junho de 2015 e homologado por meio do Decreto Municipal nº. 001, de 04 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a suspensão inicial e posterior retomada dos atos referentes ao certame, em razão de decisão judicial terminativa, o que conferiu aos servidores o direito e o dever de retornarem ao exercício de suas respectivas funções;
CONSIDERANDO que após a reapresentação, houve o pedido de exoneração do servidor ocupante do cargo de Professor Pedagogia/Polivalente, conforme Portaria n.º 15/03/2022-01, bem como renúncia do servidor ocupante do cargo de Secretário Escolar/Caracarás;
CONSIDERANDO, ainda, que, convocados para os cargos de Vigia-Caracarás e Psicólogo, os classificados não compareceram, permanecendo a vacância dos respectivos cargos públicos, a aexemplo do que ocorreu com os convocados por meio do edital n.º 02/2022, cujos candidatos subsequentes seguem listados no Anexo I;
CONSIDERANDO a carência do Município, nas respectivas secretarias, com relação aos cargos acima mencionados e a necessidade de provimento, com a convocação dos candidatos subsequentes, tão somente para reposição das vagas;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo listados para, querendo, se apresentarem com a documentação necessária, a fim de que sejam nomeados e empossados nos respectivos cargos públicos.
Art. 2º. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da publicação desse ato -, das 8h às 12h, na sede da prefeitura municipal de Potengi/CE, localizada na Rua José Edmilson da Rocha, n.º 135, para entrega dos documentos constantes do Anexo II, de conformidade com o Edital n.º 001, de 09 de junho de 2015.
Parágrafo Único. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento de que trata o *caput* acarretará o não cumprimento da exigência.
Art. 3º. O não comparecimento no prazo disposto implicará na desistência do classificado convocado.
Art. 4º. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega da documentação exigida, o candidato deverá se fazer presente para ato de nomeação e posse que ocorrerá na Prefeitura Municipal de Potengi/CE, mediante assinatura de Portaria de Nomeação e respectivo Termo de Posse.
Art. 5º. Ficam os candidatos convocados advertidos da impossibilidade de cumulação de cargos públicos fora das exceções previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal - conforme declaração a ser assinada -, sob pena de responsabilização, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 20 de maio de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:31DD0C3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTRIA Nº 20.05.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os servidores abaixo relacionados para a Comporem a Comissão de Avaliação de Teste e Conceito de Sistemas informatizado(Software)diversos junto a Câmara Municipal Quixadá:
- FRANCISCO JOSÉ FERNANDES VIANA
- ANTONIO THIAGO SILVA ANDRÉ
- CAIO JATAÍ CAPISTRANO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de MAIO de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:0AB9C5B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 30/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

DECRETO N°30/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

EMENDA: ALTERA O §4º DO ART. 03 DO DECRETO Nº 22/2019 QUE REGULA O ART. 49, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Quixadá;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o limite máximo de prestações a serem averbadas em folhas de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, a fim de possibilitar maiores condições em relação aos empréstimos consignados; **D E C R E T A:**
Art. 01. Altera o §4º do Decreto Nº 22/2019, que passa a ter a seguinte redação:
"§4º. Fica estipulado o prazo de até 120 (cento e vinte) meses, como limite máximo de prestações a serem averbadas em folhas de pagamento dos servidores públicos efetivos, comissionados, serviço prestado, aposentados e pensionistas."
Art. 02. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 03. Ficam revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 17 DE MAIO DE 2022

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:3DB493A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2022

DECRETO Nº 27/2022 Quixadá/CE, 10 de maio de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação dos Benefícios Eventuais de que trata o artigo 35 da Seção II previsto na Lei Nº 3.127 de 23 de março de 2022.

O Prefeito Municipal, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 35 da Lei Municipal Nº 3.127 de 23 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece regulamentos e critérios de concessão dos benefícios eventuais no Município de Quixadá-CE, no âmbito da Política Pública de Assistência Social, de acordo com a Lei Federal nº 8.742 – Lei Orgânica Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011; Lei Municipal Nº 3.127 de 23 de março de 2022 - Lei Municipal do Sistema Único de Assistência

Social – SUAS e o artigo 35 da Lei supracitada que institui os Benefícios Eventuais, e tendo em vista a Resolução 212/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social e o Decreto Federal Nº 6.307 de 14/12/2007.

Art. 2º. Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§1º. O Benefício Eventual deve integrar o conjunto de benefícios ofertados pela rede socioassistencial, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas.

§2º. O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à concessão dos benefícios eventuais.

Art. 3º. O Benefício Eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º. O perfil para acesso aos Benefícios Eventuais ou beneficiário de Programas de Transferência de Renda da Política de Assistência Social será concedido mediante estudo de referência socioeconômico e parecer social realizado por profissional da equipe de referência do SUAS.

§1º. Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios do art. 4º, o técnico de referência poderá emitir parecer social favorável a concessão mediante apresentação de elementos que comprovem a vulnerabilidade da família.

§2º. Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados como proventos para a concessão de Benefício Eventual.

Art. 5º. São formas de Benefícios Eventuais:

- Auxílio Natalidade;
- Auxílio Funeral;
- Auxilio em razão de situação de vulnerabilidade temporária;
- Auxílio em razão de situação de emergência ou calamidade pública;
- Outros Benefícios Eventuais instituídos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os quais deverão estar de acordo com a Lei Municipal Nº 3.127 de 23 de março de 2022. (LEI DO SUAS).

Art. 6º. O Auxílio Natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:
I - necessidades do recém-nascido;
II - apoio à mãe, nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;
III - apoio à família, nos casos de morte da mãe.

Art. 7º. O Auxílio Natalidade poderá ser requerido nas seguintes situações:

I - necessidades do recém-nascido, antes do nascimento pela mãe; e após o nascimento pela mãe, pelo pai, pelos avós maternos e paternos ou quem possuir a guarda legal do recém-nascido;
II - apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido, pela mãe, pelo pai, pelos avós maternos e paternos;
III - apoio à família no caso de morte da mãe, cônjuge ou quem possuir a guarda legal da criança.

Art. 8º. O Auxílio Natalidade na forma de bens consiste na concessão de um conjunto de artigos infantis com o objetivo de suprir as necessidades do recém-nascido relacionadas a vestuário, higiene pessoal, cama, banho e acessórios.

Art. 9º. São documentos essenciais para concessão do Auxílio Natalidade:

I – solicitação antes do nascimento: a mãe poderá apresentar declaração médica comprovando o tempo gestacional e/ou o cartão da gestante;
II – solicitação após o nascimento: o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento e carteira de vacinação do recém-nascido;
III - comprovante de residência no município;
IV – caso não seja beneficiário de Programas de Transferência de Renda, apresentar comprovante de renda de todos os membros da família;
V – documentos pessoais da mãe ou do responsável legal que efetivamente esteja com a guarda ou tutela do recém-nascido;
VI – Ficha de requisição do benefício;
VII – Ficha de recebimento do benefício;
VIII – Relatório e/ou Parecer social emitido por profissional da equipe de referência do SUAS.

Parágrafo Único. O benefício pode ser solicitado pela gestante a partir do 1º mês de gestação ou pela mãe até 30 (trinta) dias após o nascimento.

Art. 10. O Auxílio Funeral atenderá, prioritariamente as despesas de urna funerária, velório e sepultamento.

Art. 11. O Auxílio Funeral equivale a bens, serviços (translado), para reduzir vulnerabilidade social provocada por morte de membro da família e atenderá despesas de serviço funeral.

Art. 12. São documentos essenciais para o Auxílio Funeral:

I – certidão de óbito;
II – comprovante de residência no município;
III – caso não seja beneficiário dos Programas de Transferência de Renda, apresentar comprovante de renda de todos os membros familiares;
IV – documentos pessoais do falecido e do requerente;
V – ficha de requisição do benefício;
VI – ficha de recebimento do benefício;
VII – parecer social emitido por profissional do Serviço Social.

§1º. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de Alta Complexidade, o responsável pela entidade poderá solicitar o Auxílio Funeral.

§2º. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos e/ou em situação de abandono ou situação de rua, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS será o responsável pela solicitação do benefício uma vez que não haverá familiar para requerer.

Art. 13. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material;
III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo Único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade interurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade de Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua, crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 14. Constituem-se benefícios relacionados à vulnerabilidade temporária, as despesas referentes a:
I – transporte;
II – alimentação;
III – moradia.

Art. 15. São documentos essenciais para o auxílio em situação de vulnerabilidade temporária:
- comprovante de residência;
- caso não seja beneficiário dos Programas de Transferência de Renda, apresentar comprovante de renda de todos os membros da família;
- documentos pessoais do requerente;
- ficha de requisição do benefício;
- ficha de recebimento do benefício;
- parecer social emitido por profissional do técnico de Referência do SUAS.

Art. 16. A despesa com transporte consiste na concessão de passagem para realização de viagem intermunicipal e/ou interestadual para retorno a cidade de origem ou família extensa em casos de ocorrência de violência e/ou negação de direitos.

Art. 17. A despesa com alimentação consiste na concessão de cesta básica para família em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sobrevivência de seus membros integrantes, sobretudo crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e nutrizes, sempre mediante parecer técnico do técnico de Referência do SUAS.

Art. 18. O Benefício de Auxílio Moradia consiste em prestação pecuniária, não contributiva da Assistência Social, destinada a suprir despesas de moradia provisória de famílias em situação de vulnerabilidade temporária e/ou em situação de calamidade pública, que tenha implicado a perda da moradia.

Art. 19. O Benefício Eventual em situação de vulnerabilidade temporária, mediante Auxilio Moradia, poderá ser concedido nos seguintes casos:

I – em caso de situação de vulnerabilidade temporária, com a apresentação do Relatório Social de atendimento à família em situação de vulnerabilidade social, elaborado pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.
II – em caso de comprometimento da infraestrutura da residência, apresentação de parecer técnico de profissional da Secretária de Infraestrutura, acompanhado de Relatório Social relatando a situação da família, elaborado pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.

Art. 20. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos às comunidades afetadas, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Art. 21. O Benefício Eventual por Calamidade Pública, mediante Aluguel Social, poderá ser concedido nos casos de emergência e calamidade pública. Deverá haver a comunicação formal com parecer, relatando a situação da família, acompanhado do Relatório Social de Atendimento à família elaborado pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.

Art. 22. Para a autorização do procedimento de inserção das famílias no Benefício Eventual de Auxílio Moradia deverão ser considerados os seguintes critérios:

I – o benefício será destinado ao atendimento preferencialmente à famílias com crianças, adolescentes e/ou idosos, domiciliadas no município, em situação de vulnerabilidade social temporária, situação de calamidade pública e em situação de rua.

§1º. O Benefício Eventual de Auxílio Moradia somente será concedido quando esgotadas todas as alternativas de resolução junto a rede e família extensa, mediante Relatório Social elaborado pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.

§2º. O Benefício Eventual de Auxílio Moradia será concedido por um período de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual prazo, mediante a necessidade evidenciada através de Relatório Social emitido pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.

Art. 23. As famílias atendidas pelo Benefício Eventual de Auxílio Moradia serão acompanhadas pela equipe técnica dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do território, o mesmo procedimento para os beneficiários encaminhados pela Coordenadoria Municipal da Defesa Civil e Justiça.

Art. 24. Ao Município de Quixadá não subsiste qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, por qualquer despesa decorrente da utilização e ocupação do imóvel pela família atendida pelo Benefício Eventual por Calamidade Pública mediante Aluguel Social.

Parágrafo Único. O beneficiário deve arcar com as despesas referentes a água, luz, bem como promover reparos necessários para a manutenção do imóvel nas condições em que foi recebido.

Art. 25. A partir da data de solicitação do benefício, a concessão do Benefício Eventual de Auxílio Moradia dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que atendidos todos os requisitos dispostos neste Decreto.

Art. 26. O repasse mensal do Auxílio será efetuado com base na data de seu requerimento pelo beneficiário.

Art. 27. O Benefício Eventual de Auxílio Moradia será cancelado quando:

I – o beneficiário deixar de morar no município;
II – adquirir imóvel próprio;
III – utilizar o imóvel para fins ilícitos ou uso, exclusivamente, não residencial.

Art. 28. Os beneficiários do Benefício Eventual de Auxílio Moradia contemplados com unidades habitacionais e que vierem delas se desfazer, seja por venda, troca, abandono do imóvel ou qualquer forma de alienação, não poderão requerer novamente o benefício do Aluguel Social.

Art. 29. Entende-se por outros Benefícios Eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de bens materiais para reposição de perdas com finalidade de atender às vítimas de calamidade pública, de modo a reconstruir a autonomia dos beneficiários através da redução da vulnerabilidade e dos impactos decorrentes de riscos sociais.

Art. 30. As provisões relacionadas a programas, projetos, ações, serviços e benefícios afetos às áreas da saúde, educação e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de Benefícios Eventuais de Assistência Social.

Art. 31. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 32. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias (Concessão de Benefícios Eventuais), previstas na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, em cada exercício financeiro.

Art. 33. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 34. Não se enquadram como Benefícios Eventuais da competência da Política de Assistência Social os itens referentes a órteses e próteses, tais como: aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE., REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:B2A6F92D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2022.05.10.01-PERP**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, madeiramento, esquadrias, aço, pintura, EPI'S, equipamentos de uso permanente e ferramentas de uso diário para as atividades de manutenção de vias (pavimentações, esgotos, galerias, asfalto, etc.), praças, prédios e espaços públicos do município, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 23/05/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 02/06/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 02/06/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 02/06/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site: www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:2AD2CE92

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Concorrência Pública N.º CP – 2022.05.17.01 – SEDUMASP. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 1.500M2, LOCALIZADO NO BAIRRO CURICACA NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE No 10/2022 - ADECE, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**. **TIPO:** menor preço global, empreitada no regime de execução indireta. A comissão de licitação comunica aos interessados que no dia **22 de junho de 2022, às 09:30 horas**, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado.

EDMILSON MOTA NETO –
Presidente da CPL/PMQ.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1AD32A5F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DE QUIXADÁ - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pelas empresas: **CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.888.573/0001-91; ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ: 44.159.038/0001-87, Processo** TOMADA DE PREÇOS N°. **07.001/2022 - TP -** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, COM EXTENSÃO DE 594,3M NA RUA PRINCIPAL DA LOCALIDADE BOA ÁGUA, DISTRITO DO CIPÓ DOS ANJOS, MUNICÍPIO DE QUIXADÁ CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas, como também, no parecer técnico, DECIDE pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas empresas. O inteiro teor dos termos do indeferimento dos recursos encontra-se disponíveis na Comissão de Licitações e no Portal do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Quixadá –CE, 20 de maio de 2022

EDMILSON MOTA NETO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F2851BAF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Município de Quixadá – Aviso de resultado do Chamamento Público – Edital n° 2022.05.12.01. O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Quixadá/CE torna público para conhecimento dos interessados o rol contendo das empresas credenciados que atenderam aos requisitos exigidos no edital acima referido, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA O FIM EXCLUSIVO E INALTERÁVEL DA INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) CAMAROTES, LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ DE BARROS NO BAIRRO CENTRO, COM APROXIMADAMENTE 210M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DE

AUTORIZAÇÃO DE USO DE TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO NO EVENTO QUIXADÁ – JUNINO, QUE OCORRERÁ NOS DIA 25,26,27 E 28 DE MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. Após finalizado o prazo estipulado no instrumento convocatório para apresentação do envelope contendo os documentos concernentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO, que foi devidamente aberto na data marcada para a sessão, obtivemos o seguinte resultado: GABRIEL ARAÚJO NOBRE, inscrita no CNPJ/MF nº 30.130.438-0001-55. Ficando disponíveis vistas ao processo.

EDMILSON MOTA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:166F5112

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DL Nº 2022.04.29.4

AVISO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.29.4. A Agente de Contratação do Município de Quixelô/CE, nomeada pela portaria nº 132/2022 de 01 de Abril de 2022, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, a Retificação do Objeto da Dispensa supra bem como da dotação orçamentaria, na seguinte forma:

DO OBJETO

ONDE SE LÊ: Aquisição de materiais permanentes (mobiliários, equipamentos de informática e instrumentos musicais), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE;

LEIA – SE: Aquisição de materiais permanentes (mobiliários, equipamentos de informática e instrumentos musicais), destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ:

Órgão: 06 - **Unid. Orç.:**01 -Projeto/**Atividade**: 08.122.0029.2.062.0000 - **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00

LEIA – SE:

Órgão: 06 - **Unid. Orç.:**02 -Projeto/**Atividade**: 08.243.0006.2.060.0000 - **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00

Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 13 de Maio de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:65C16B43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2022.04.29.4.1**. Dispensa de Licitação** nº. 2022.04.29.4. **Partes**: o Município de Quixelô/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n. 10.462.477/0001-42. **Objeto**: Aquisição de materiais permanentes (mobiliários, equipamentos de informática e instrumentos musicais), destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE. **Fundamentação Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC). **Valor Total do Contrato**: R$ 43.763,00 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e três reais). **Vigência do Contrato: Até** 31/12/2022. **Signatários**: Cândida Damara Vieira e Francisco Adriano Costa Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Maio de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3126D567

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.04.29.1.1. Pregão Eletrônico nº 2022.04.29.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa DOUGLAS LINO VIEIRA - ME. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Cândida Damara Vieira e Douglas Lino Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Maio de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:51B6E510

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0192/2022

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 20 de Maio de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Maio de 2022.

JEINY SHARA NERY MAIA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:928867A8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0193/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 20 de Maio de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Maio de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:BBD8E6E0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0194/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 20 de Maio de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Maio de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:AF36A986

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0195/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 20 de Maio de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Maio de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:75293615

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0196/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 20 de Maio de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Maio de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:DB748209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e INFRAESTRUTURA do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade: Tomada de Preços nº **2202.01/2022**, cujo Objeto é **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE** declarando o processo Homologado e adjudicado em favor da empresa **MF CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **10.935.477/0001-12,** com o valor global de R$ **513.955,78 (quinhentos e treze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**.

Quixeré–Ce, 20 de maio 2022.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:1ECFCAAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 0205.01/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.27.812.2703.2.073

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Locação de 01(UM) campo de futebol, Localizado na Tv. João Matos, S/N, Lagoinha - Quixeré/CE, destinado a treinamento de seleções municipais e eventos da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude do municipio de Quixeré, com especificação: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA. DIMENSÕES: 44M X 24M. TRAVE COM REDE (DIMENSÕES: 5,00M X 2,20M) EM TUBO DE AÇO. REDE DE PROTEÇÃO EM TODO O PERÍMETRO, PROTEGIDO POR TELA GALVANIZADA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 18 REFLETORES, VESTIÁRIOS INDIVIDUALIZADOS (MASCULINO E FEMININO). COM SUPORTE E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. COM ÁREA DE LAZER. LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE LAGOINHA. LOCAÇÃO DE 40HS POR MÊS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de maio de 2022 a 31 dezembro de 2022.

CONTRATADO: J R F ENTRETENIMENTO ESPORTIVO E LAZER LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: J R F ENTRETENIMENTO ESPORTIVO E LAZER LTDA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO DE ARAUJO COSTA

VALOR: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Quixeré – CE, 02 de maio de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C55F3330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A GABINETE DO PREFEITO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1305.01/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0410.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Contratação da prestação de serviço de estruturação, organização e arquivamento de documentação do posto da polícia militar em convênio com gabinete do prefeito.

VALOR GLOBAL: R$ 9.523,76 (nove mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ANIQUIANA MOREIRA DE SOUSA.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 13 de maio de 2022.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2BAB0984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.29.04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA CLARA SANTOS DE DEUS, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124999-1, lotado (a) na Secretária de Saúde, pelo período de licença de 29 de abril de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D00E5F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.28.04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ADRIANA LIMA SOUSA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 124988-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de abril de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:65B2800E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.18.05.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 03 (três) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado (a) Tais Helena Pessoa de Freitas, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 125219-4 lotado na Secretaria de Administração.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AF232F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.28.04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA ELISDEIRE DE BRITO SOUSA, Cargo Lavadeira, Matrícula 124973-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de abril de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:475D8C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.25.04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIZA PATRICIA DOS SANTOS SILVA, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123633-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de abril de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ECFCB9F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.03.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) RUTE BARBOSA DA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123493-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de maio de 2022 até 04 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FE2A2ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.04.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA VALDERILA DE SOUSA MELO, Cargo Técnico em Laboratório, Matrícula 123497-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FBE17DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.06.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ARIVANILDO DE ALMEIDA, Cargo Vigilante, Matrícula 041336-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:033A31EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.09.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório JULIETE SILVA ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123469-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de maio de 2022 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7F3A31B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.10.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora contratada MARIA JOSEILTA NERY, matrícula 125059-0 cargo Auxiliar Serviços Gerais, no valor de R$ 454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) referente a 60 horas extras trabalhadas e não pagas no mês de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:052FFFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.12.05.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 12.05.2022 a 10.06.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041764-5	Maria Lucilene dos Santos	Professor Educação I	30 dias	28.11.2002 a 27.11.2007
042031-0	Maria Lucilene dos Santos	Professor Educação I	30 dias	27.01.2004 a 26.01.2009

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 12 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:167EF266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.13.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada, referente ao mês de abril de 2022 aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 00:30 horas lotados na Secretaria de EDUCAÇÃO, no setor de Transporte.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
100142-6	José Pio Nunes	Motorista	19
041441-7	Divanilzo de Deus Santiago	Motorista	19

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DCCFE762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.16.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MATUSALEM MATUSAEL DE LIMA RODRIGUES, Cargo Lavadeira, Matrícula 123626-1, e em cargo comissionado de Gerente da Atenção Básica lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de maio de 2022 até 17 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C49C3C8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.18.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 20.06.2022 a 19.07.2022.

124269-5	Elislene Fernandes de Souza	Chefe Seção Processamento de Dados	01.01.2021 a 31.12.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2B332E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001.19.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem no mês de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	04
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	12
124995-9	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	08
125009-4	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	14

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28AC76C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.03.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) LUCIA MARIA DE SOUSA RIBEIRO, cargo de Professor Educação Básica II Classe "B" referência "01" Matrícula 042059-0 e Professor Educação Básica II Classe "B" referência "01" Matrícula 060272-8 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 03 de maio de 2022 até 17 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:17C86FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.04.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MATUSALEM MATUSAEL DE LIMA RODRIGUES, Cargo Lavadeira, Matrícula 123626-1, e em cargo comissionado de Gerente da Atenção Básica lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:198D98A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.05.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) CARLOS ALBERTO QUEIROZ FREITAS, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123782-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1A441697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.06.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL LIMA, Cargo Lavadeira, Matrícula 123496-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7BD06185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.09.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA APARECIDA DE SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041880-3 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 09 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9D72D73E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.10.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANTONIO

VICTOR VALE DE BRITO, Cargo Agente Sanitarista, Matrícula 124926-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:84057FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.11.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JERRIA CHAYANE COSTA OLIVEIRA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 125146-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:87016F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.12.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JARLENE PINHEIRO DIOGENES, Cargo Auxiliar de Laboratório, Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de maio de 2022 até 13 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:146A343F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.16.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2022 a 30.06.2022.

123628-8	Raimundo Pedro Pereira da Silva	Motorista	01.08.2020 a 31.07.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD4E9F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.18.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2022 a 30.06.2022.

060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	01.08.2020 a 31.07.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FCB90D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 002.19.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Auxiliar de Laboratório e Técnico em Laboratório no mês de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060216-7	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Laboratório	10
123497-8	Maria Valderila de Sousa Melo	Técnico em Laboratório	10

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D272C2BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.03.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANANDA GRANJA BRITO, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121994-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença

de 03 de maio de 2022 até 05 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7C07EB8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.04.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIO ALDEMIR DE ALMEIDA, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122006-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de maio de 2022 até 06 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2361A123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.05.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7CDBD1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.06.05.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. KALINE DE OLIVEIRA SILVA, do cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR, simbologia DAS-02 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 06.05.2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D0472014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.09.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) EDIMARA DANUBIA SILVA LIMA, Cargo Técnico de Enfermagem, Matrícula 124993-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57EB8123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.10.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2022 a 30.06.2022.

123471-4	Nara Graziele Martins Lima	Cirurgião Dentista da Família	03.07.2020 a 02.07.2021
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	04.05.2021 a 03.05.2022
041399-2	Maria Hilzimar de Sousa Melo	Auxiliar Serviços Gerais/Chefe Seção Assistência Farmacêutica e Almoxarifado	04.05.2021 a 03.05.2022
041308-9	Zila Maria de Deus	Auxiliar de Enfermagem	02.05.2021 a 01.05.2022
080682-1	Francisco Morgerio de Sousa	Vigilante	01.03.2020 a 28.02.2021
041439-5	Gonçalo Honorato de Lima	Motorista	04.05.2020 a 03.05.2021
123627-7	Cícera Sandy da Silva Lima	Auxiliar em Saúde Bucal	01.08.2020 a 31.07.2021
041731-6	Virgem de Fatima Gonçalves Lima	Professor Educação Básica I/Diretor Administrativo e de Recursos Humanos	04.05.2021 a 03.05.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:794B8063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.11.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias

Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2022 a 30.06.2022.

041397-6	Marcelo da Silva Granja	Vigilante	04.05.2020 a 03.05.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BEC220A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.12.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) KALINE DE OLIVEIRA SILVA, Cargo de Coordenador do Programa de Atenção Domiciliar, Matrícula 124291-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2F3AF7C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.13.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 13.06.2022 a 12.07.2022.

123604-0	Lucas Emanuel Lopes Santos	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2019 a 31.07.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 13 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C4EAF0BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 003.19.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	12P
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	12P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	14P
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	14P
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	12P
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	12P
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	12P
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	12P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	12P
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	12P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF775080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.03.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) FLAVIA FERREIRA DE ARAUJO, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123594-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de maio de 2022 até 05 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37017995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.04.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA TAMARA DE ALMEIDA MATOS, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124945-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de maio de 2022 até 06 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:836C560A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.05.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de

2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SOELIA MARIA CAVALCANTE DE BRITO, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 060325-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de maio de 2022 até 06 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A1551DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.09.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLAUDIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, Cargo Auxiliar de Laboratório, Matrícula 060216-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de maio de 2022 até 10 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB37B426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.10.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041865-0, / Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 042030-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 10 de maio de 2022 a 12 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3F0B220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.11.05.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
124242-3	Naiara Barreto da Silva	Prof. Educ. Básica II	18km
124624-0	Josivan Costa Sousa	Prof. Educ. Básica II	26km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F25FE048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.12.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Francisco Ronney Boutala Lopes Barbosa, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 123632-6, e servidor (a) contratado (a) Francisco Ronney Boutala Lopes Barbosa Médico Plantonista, Matrícula, 124109-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de maio de 2022 a 21 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:41638D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.13.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2022 a 30.06.2022.

041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	04.02.2021 a 03.02.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9AA2BCA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.03.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUZIA RIBEIRO NASCIMENTO, Cargo Vigilante, Matrícula 060201-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de maio de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7FAB1845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.04.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 122244-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:07801C5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.05.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FÁTIMA LUANE DE BRITO, Cargo Cozinheiro, Matrícula 125207-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 05 de maio de 2022 até 06 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:95BB46ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.09.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) FRANCISCA REJANE DE LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123828-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CADEE8F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.10.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JERRIA CHAYANE COSTA OLIVEIRA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 125146-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56D095CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.11.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2022 a 30.06.2022.

124562-7	Fabio Sousa Lima	Vigilante	01.04.2021 a 31.03.2022
060191-8	Selma de Sousa Lima	Auxiliar Administrativo/Membro da Comissão Permanente de Licitação	01.08.2020 a 31.07.2021
124267-9	Dheymson Wonbrauny Goncalves Maia	Chefe Divisão de Arquivos Públicos	01.01.2021 a 31.12.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:654AD824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.13.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 16.06.2022 a 15.07.2022.

123594-0	Flavia Ferreira de Araujo	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2020 a 31.07.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C5D6243F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.02.05.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. TALYTA ALVES CHAVES LIMA, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, simbologia DAS-03 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.05.2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1BEF59C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.03.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JERRIA CHAYANE COSTA OLIVEIRA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 125146-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de maio de 2022 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8262596B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.05.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SUSANA MARIA DE LIMA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041434-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:95BB7084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.09.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ MAURÍLIO SANTIAGO OLIVEIRA, Cargo Vigilante, Matrícula 041510-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:19F946DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.10.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) INGRID CRISTINA ALVES, cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041871-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 10 de maio de 2022 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7FBA4059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.11.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2022 a 30.06.2022.

123547-8	Suyanne Régis Nogueira	Assistente Social	16.07.2020 a 15.07.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:80FCD737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.03.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124952-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de maio de 2022 até 04 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6C6F3916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.05.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JOSÉ EUDÁSIO LIMA ARAUJO, cargo Pedreiro, Matrícula 123743-8, lotado (a) na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura, pelo período de licença de 05 de maio de 2022 até 06 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:641C1C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.09.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ IVANILDO NERI DOS SANTOS, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 120099-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de maio de 2022 até 10 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:20B67363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.11.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 30.05.2022 a 28.06.2022.

123830-2	Fladia Raline Honorato Cunha	Membro do Conselho Tutelar	10.01.2021 a 09.01.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2FACB3C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.02.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Título IV, Capítulo V, Artigo 109, RESOLVE ceder mediante Afastamento para servir em outro órgão ou entidade o (a) servidor (a) efetivo (a) TALYTA ALVES CHAVES LIMA, cargo Enfermeiro da Família, Classe "C" Referência 09, matrícula 060323-6, para o Governo do Estado do Ceará, sem ônus para a origem, para assumir o cargo de provimento em comissão de Orientadora de Célula, na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, pelo período de 02 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:25E2D10E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.03.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado ARLEY MAGNO MONTEIRO CHAVES, Cargo de Médico da Família, Matrícula 124927-4, Cargo de Médico Plantonista, Matrícula 124959-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao(s) 03 dia(s) do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:834A8A5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.05.05.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e

Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 03 (três) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) em estágio probatório (a) ROBSON GOMES MOURA, cargo de Motorista, Matrícula 125220-8 lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A11BA2D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.09.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) APARECIDA MARIA DA SILVA FERREIRA , Cargo Auxiliar em enfermagem, Matrícula 041249-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de maio de 2022 até 11 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3AFC105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.11.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 17.05.2022 a 15.06.2022.

124303-9	Miquelane Elida Melo Vidal	Chefe Divisão de Arrecadação	01.01.2021 a 31.12.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 17 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:901AB3A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.19.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes aos sobreavisos recebidos e não trabalhados no mês de abril de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	02	35,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4FD989E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.03.05.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) em estágio probatório (a) Maria de Fatima Araujo Gomes, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 125221-6 lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A29B24DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.09.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ELIZOMAR DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula 124963-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de maio de 2022 até 13 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF42AD8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.11.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2022 a 30.06.2022.

041401-8	Francisco Alcione Cunha da Costa	Motorista	01.03.2021 a 28.02.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E39B8AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.19.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos sobreavisos trabalhados e não pagos no mês de abril de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	02	35,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1178F030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.02.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 122244-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de abril de 2022 até 01 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D88DF8EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010.03.05/2022

O Prefeito do Município de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições legais, e demais disposições regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar na implementação do modelo de governança e gestão das transferências da União (MEG-Tr):

Nº	Nome	Segmento/Setor
01	Carlos Alberto Ferreira Lima	Secretario Municipal de Planejamento e Gestão das Finanças

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, EM 03 DE MAIO DE 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré- CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0824D93E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.09.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) KALINE DE OLIVEIRA SILVA, Cargo de Coordenador do Programa de Atenção Domiciliar, Matrícula 124291-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5541CC4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.11.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) FERNANDA NILCIMEIRE BRITO LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 123973-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:97441293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.19.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
124917-7	José Cesanilton Santiago Rodrigues	Tratorista	50h
124910-0	Francimar de Oliveira Pontes	Tratorista	50h
124913-4	Girlanio Silva Sousa	Tratorista	50h
124915-0	João Nilson de Lima	Tratorista	50h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de abril de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D067560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.02.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124952-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:87183E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.11.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ MARIA DE MATOS, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041314-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0F60F885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.19.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
124313-6	Thamysson Xavier Rodrigues Ferreira	Diretor do Departamento de Logística e Patrmônio	80%	192,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:31BE9AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.02.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JERRIA CHAYANE COSTA OLIVEIRA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 125146-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de maio de 2022 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ED95F477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.11.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUZIA RIBEIRO NASCIMENTO, Cargo Vigilante, Matrícula 060201-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de maio de 2022 até 12 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4FED0AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028.02.05.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. GISLANE BERNARDINO DE FREITAS, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, simbologia DAS-03 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.05.2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2466E7C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.02.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. LUCIANA DE SANTIAGO GOMES, para o cargo de CHEFE DA CENTRAL DE COMPRAS, simbologia DAS-07, para substituir JOSÉ MÁRIO RIBEIRO MATOS, cargo CHEFE DA CENTRAL DE COMPRAS, simbologia DAS-07, que encontra-se em gozo de férias no período de 02 de maio de 2022 até 31 de maio de 2022, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4ADC3404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031.02.05.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. Francisco Alisson Menezes Lima, para o cargo de ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO, simbologia DAS-07 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.05.2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4BBB543F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033.02.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr. FRANCISCO WEUDES RODRIGUES ALMEIDA, para o cargo de SUPERVISOR DE ENDEMIAS, simbologia DAS-13, para substituir ANTONIO CESAR RIBEIRO COSTA, cargo SUPERVISOR DE ENDEMIAS, simbologia DAS-13, que encontra-se em gozo de Licença Prêmio no período de 02 de maio de 2022 até 30 de julho de 2022, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:537CE4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034.02.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar o Sr. JOSE ADRIANO COSTA CHAVES, do cargo de MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, simbologia DESP** cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017 alterado pela Lei Complementar N.º 037/2019 de 19 de junho de 2019, publicada em 21 de junho de 2019. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos aos 02 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D5E27BB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035.02.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. JOÃO VICTOR LIMA SILVA, para o cargo de MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, simbologia DESP**, para substituir os membros do Conselho Tutelar cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017 alterado pela Lei Complementar N.º 037/2019 de 19 de junho de 2019, publicada em 21 de junho de 2019, nas férias nos períodos de 02 de maio de 2022 até 28 de junho de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 02 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:90F07C10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 109/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) CLEUDIVANIA MARTINS DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a)

CLEUDIVANIA MARTINS DA SILVA RG n° 2006030018986 SSP/CE, e CPF n.° 048.614.333-39, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PADRE JOSE DE ANCHIETA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 17 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.403,52 (Dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 17 de maio de 2022.

CLEUDIVANIA MARTINS DA SILVA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

TESTEMUNHAS:

1._____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D9A228B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 010/2022

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ALINE AMORIM LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68 e o Sr.(a) .573-68, e o (a) Sr.(a)) ALINE AMORIM LIMA, RG n° 2007678121 SSPDS/CE, e CPF n.° 064.040.923-79, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 02 de maio de 2022.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 02 de maio de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37201310

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 154/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA CARLIENE QUEIROZ FREITAS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARIA CARLIENE QUEIROZ FREITAS, RG n° 2007601201-2 SSPDS/CE, e CPF n.° 058.497.783-22, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Bucal, que lhe

foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede II e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.246,80 (Hum mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) de vencimento e R$ 249,36 (Duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 06 de maio de 2022.

MARIA CARLIENE QUEIROZ FREITAS
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9AB78951

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 155/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) JOSE RUAN CUNHA CORREIA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) JOSE RUAN CUNHA CORREIA, RG n° 20086202876 SSPDS/CE, e CPF n.° 057.952.203-29, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cirurgião Dentista da Família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.740,44 (Três mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) de vencimento e R$ 748,08 (Setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a

existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 06 de maio de 2022.

JOSE RUAN CUNHA CORREIA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
1._____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:091C24D8

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 156/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SIMONE DA SILVA SOARES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) SIMONE DA SILVA SOARES RG n° 20077797544 SSPDS/CE, e CPF n.° 061.792.123-76, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde do Tomé, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais) de vencimento e R$ 242,40 (Duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 06 de maio de 2022.

SIMONE DA SILVA SOARES
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas
1._____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6FDF8F54

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 157/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA DALVANI LIMA MAIA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARIA DALVANI LIMA MAIA, RG n° 2007973653-4 SSPDS/CE, e CPF n.° 527.819.253-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MÉDICO PLANTONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 12 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.304,35 (Hum mil trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) por plantão I mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 07:00 de segunda feira até 19:00 de sexta feira e R$ 1.366,67 (Hum mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por plantão II mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 19:00 de sexta feira até 07:00 de segunda feira a ser estabelecido em escala mensal, efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 12h/plantão (doze horas/plantão) estabelecido por escala.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 12 de maio de 2022.

MARIA DALVANI LIMA MAIA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1._____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DEA35F74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12.05.002/2022-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12.05.002/2022-PMS. OBJETO: Construção de Passagem Molhada sobre o Rio Jaguaribe na Sede do Município de Saboeiro na estrada de acesso ao Município de Aiuaba-CE. conforme Projeto Básico e Orçamento. **DATA DA SESSÃO:** dia 07 de junho de 2022, às 09h:00min. **EDITAL e LOCAL**: Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro - CE. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Saboeiro-CE, 20 de maio de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:D320313F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2005001/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE REDUÇÃO TRABALHO EM 50% DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE DE CARGA HORÁRIA DE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo (a) servidor (a) **ANA MARIA RAMILTA GOMES LOPES DE ALENCAR**, para analisar o pedido de redução de carga horária em 50%, objetivando dispensar os cuidados necessários ao seu filho, José Ricardo de Alencar Correia Filho, que é portador de transtorno Espectro Autista – CID: 10: F84.0 e CID: 11:6A02;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 20222903001, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento da solicitação de concessão de horário especial, ou seja, com sua carga horária de trabalho reduzida em 50% (cinquenta) por cento, constante no processo administrativo n° 20222903001;
CONSIDERANDO, que a convivência familiar, estar como um direito social fundamental com lastro nos arts. 226 e 227, ambos da Constituição Federal onde assegura a assistência familiar;
CONSIDERANDO, ainda, que o (a) requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à redução da carga horária em 50% (cinquenta) por cento, em tempo indeterminado e,
RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR o pedido de **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 50% (CINQUENTA) POR CENTO EM TEMPO INDETERMINADO**, **COM VENCIMENTOS,** a servidora **ANA MARIA RAMILTA GOMES LOPES DE ALENCAR CORREIA,** código n° 02283, RG nº 99029170973 SSPDS/CE ocupante do cargo efetivo de PROF. POLIVALENTE (ED.INFANTIL) 100H, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI – CE.
Art. 2º. Revoga-se a Portaria N° 1305001/2022 de 13 de Maio de 2022.
Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 12 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 18 de maio de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:57FB104E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2005002/2022 DO DIA 20 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o S.r. **IÔHAN CAVALCANTE COSTA,** portador do RG n° 2020103731-3 SSPDS/CE e CPF nº 089.652.463-93, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 02 de MAIO de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 02 dias do mês de MAIO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:EB032A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2005003/2022 DO DIA 20 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER na forma da lei a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE a Sra. **EMILIANA CALIXTO DA SILVA,** portadora do CPF 014.852.243-95, ocupante do cargo comissionado de SECRETARIO ESCOLAR – DAS 3, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de **24/04/2022 a 24/06/2022**, de acordo com a Lei de acordo com a Lei n° 710/2013 de 21 de agosto de 2013.
Art. 2°- Ao final do período de licença, a servidora deverá apresentar-se no seu local de trabalho.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, entretanto, seus efeitos retroagem ao dia 24 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Santana do Cariri/CE, 20 de MAIO de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:0CDDC149

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** – SEOSP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° **2022051702**. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **18.04.01/2022-SRP** . OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. Detentores **MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N°. 18.027.677/0001-89 com** o **valor global de R$ 88.072,83 (oitenta e oito mil e setenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ N°. 29.186.782/0001-87** com o **valor global de R$ 1.402.996,80 (um milhão quatrocentos e dois mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**. CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:18EBA62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° **. 2022051701**. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **19.04.01/2022-SRP**. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME CNPJ N°. 05.677.984/0001-63 com Valor Global de R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)**. CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C22A64D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2022 – SECULT-VA

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS ADULTAS – AN0 2022, EVENTO QUE COMPÕE A PROGRAMAÇÃO DO "XVIII FESTEJO VÁRZEA ALEGRE JUNINA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais e observando os princípios da publicidade, isonomia e impessoalidade, torna público o presente edital, que estabelece normas para a seleção de jurados para compor a mesa julgadora do Festival Regional de Quadrilhas Juninas, categoria Adulto, que acontecerá dentro da programação do evento XVIII FESTEJO VÁRZEA ALEGRE JUNINA, com a observância dos seguintes procedimentos:
O presente Edital contém 04 (quatro) Anexos:
Formulário de Inscrição (Anexo I)
Currículo Resumido de Atividades Juninas (Anexo II)
Declaração de Disponibilidade (Anexo III)
Formulário de Recurso (Anexo IV)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Festival Regional de Quadrilhas Juninas, categoria Adulto, ano 2022, evento que compõe o XVIII Festejo Várzea Alegre Junina, será realizado pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, nos dias 25 e 26 de junho de 2022, na Quadra do Centro Social Urbano, localizada à Rua Tenente Antonio Gonçalves, S/N, Bairro Juremal, Várzea Alegre - CE.
1.2. O festival contará com duas Comissões, sendo uma Comissão Organizadora e uma Comissão Julgadora, sendo:
a) A Comissão Organizadora será instituída por Ato administrativo do Poder Executivo Municipal.
b) A Comissão Julgadora será selecionada por meio do presente Edital e será composta por 05 (cinco) membros, sendo um presidente da mesa e 04 (quatro) julgadores.
1.3. A atuação da Comissão Julgadora será regida por este Edital, seus anexos, eventuais retificações, bem como pelo Regulamento do Festival, contrato, comunicados, avisos complementares e instruções específicas.
1.4. O presente edital será publicado no website oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE (**www.varzeaalegre.ce.gov.br**), assim como, nas redes sociais e em outros canais de comunicação, dando ampla publicidade ao certame.
1.5. As demais publicações referentes a este processo seletivo poderão ser acompanhadas por meio do website (**www.varzeaalegre.ce.gov.br)** e em murais de fácil visualização na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e demais interessados, acompanhar em tempo hábil todos os atos posteriores, tais como retificações, comunicados, avisos, convocações, editais, dentre outras pertinentes.

2. DA COMISSÃO JULGADORA
2.1. A participação da comissão julgadora no Festival Regional de Quadrilhas Adultas, ano 2022, evento XVIII Festejo Várzea Alegre Junina, será regida por este edital.
2.2. Os integrantes da comissão julgadora deverão avaliar as quadrilhas juninas que participarão do festival, obedecendo a todo o regulamento do evento, inclusive fazer cumprir horários de início e fim do Festival.
2.3. Os jurados do Festival Regional de Quadrilhas Adultas, ano 2022, evento XVIII Festejo Várzea Alegre Junina, serão necessariamente profissionais da cultura, com conhecimento na área de folclore e quadrilha junina.
2.4. O serviço prestado pelos jurados não constitui, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.
2.5. O festival terá uma mesa julgadora composta **de 05 (cinco)** membros, pessoas maiores de **18 anos,** com conhecimento cultural na área de folclore e quadrilha junina, que tenham sido selecionados no Edital de seleção de jurados, publicado pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sendo **01(um)** presidente da comissão julgadora, que exercerá também a função de julgador e **04 (quatro)** julgadores.
2.6. A Comissão Organizadora do Evento indicará um nome para acompanhar todo o processo de julgamento junto à Comissão Organizadora.
2.7. Os candidatos que não forem selecionados comporão a lista de suplência, obedecendo à ordem de classificação.
2.8. É vedada a participação, na comissão julgadora, de parentes até o terceiro grau, de componentes e diretores de quadrilhas que irão participar do festival.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 de maio a 03 de junho, exclusivamente pelo e-mail da Secretaria de Cultura e Turismo: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br
3.2. As inscrições serão efetivadas mediante o envio, para o e-mail da Secretaria de Cultura e Turismo, dos seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, inclusive com a foto colada ou escaneada (Anexo I);
Currículo resumido de atividades Culturais, com ênfase em atividades juninas, com, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área cultural; (Anexo II)
Cópias de RG, CPF, cartão da conta bancária e comprovante de endereço;
Comprovante de Conclusão de Ensino Médio (Cópia do Certificado);
Declaração de uma das entidades juninas do Ceará que realizou Curso de Formação de jurados ou avaliadores dos festivais juninos no ano de 2022;
Declaração de Disponibilidade e Vínculo (Anexo III).

4. DA ANÁLISE CURRICULAR E DO RESULTADO

4.1. A Comissão Organizadora do evento analisará todas as inscrições, currículos e seus anexos enviados pelos candidatos.

4.2. A Comissão Organizadora do evento, no ato da análise da documentação, confirmará a veracidade das informações constadas.

4.3. Será desclassificado o candidato que fornecer informações falsas no processo de inscrição.

4.4. A Comissão Organizadora do evento divulgará no dia 06 de junho de 2022, no website oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre (www.varzeaalegre.ce.gov.br) a relação de candidatos com inscrições indeferidas.

4.5. O candidato que tiver a inscrição indeferida terá o prazo de 01 (um) dia útil, após a divulgação da sua situação no certame, para interpor recurso.

4.6. A Comissão Organizadora divulgará no dia 09 de junho de 2022, a relação dos jurados selecionados e suplentes, assim como a nomeação do Presidente da mesa Julgadora.

5. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. Os membros selecionados para comporem a Comissão Julgadora, devem respeitar todas as obrigações decorrentes do instrumento de contrato que será firmado entre as partes.

5.2. A comissão julgadora terá, obrigatoriamente, que se apresentar na concentração do festival com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o julgamento das quadrilhas.

5.3. O presidente da comissão julgadora deverá iniciar os trabalhos, passando todo o material que será utilizado pelos jurados, assim como realizar teste no cronômetro que irá marcar o tempo das apresentações.

5.3. Os jurados deverão lidar com transparência, seriedade, ética e zelo com seus trabalhos, respeitando e agindo de acordo com o regulamento do festival.

5.4. A Comissão Julgadora deve cumprir fielmente os horários e dispositivos constantes neste edital.

5.5. Em caso de descumprimento de dispositivos deste edital por parte de algum membro da comissão julgadora, será emitido relatório pela Secretaria de Cultura e Turismo e apresentado publicamente para efeitos de transparência e seriedade.

5.6. Os membros que violarem qualquer disposição deste edital, ficam impedidos de participar da seleção da comissão julgadora deste evento no ano subsequente.

6. DO RECURSO E DAS CONTRAPARTIDAS

6.1. Os recursos do presente Edital são oriundos das dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre – recursos ordinários.

6.2. Compete ao município de Várzea Alegre, por meio da Secretaria Cultura e Turismo, arcar com as despesas relativas à locomoção, alimentação, hospedagem e honorários da comissão julgadora.

6.3. O valor individual dos honorários será de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por diária.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As inscrições serão confirmadas mediante o e-mail informado pelo candidato, sendo esta informação de total responsabilidade do candidato, ficando isenta a Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre de qualquer eventual problema em decorrência de erro de informações.

7.2. A Comissão Organizadora é soberana em suas decisões, inclusive quanto à proclamação do resultado final desta seleção.

7.3. Outras informações relativas a regulamento e grupos participantes do festival serão divulgadas posteriormente.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Várzea Alegre-CE, 20 de maio de 2022.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL Nº 001/2022-SECULT- VA
SELEÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL DE QUADRILHAS – XVIII FESTEJO VÁRZEA ALEGRE JUNINA -ANO 2022.
ANEXO I (de que trata a alínea "a" do subitem 3.2.)
FICHA DE INSCRIÇÃO:
FOTO 3 X 4

NOME:_____
RG:_____
CPF:_____
E-MAIL:_____
CONTATO:_____
WHATSAPP:_____
CIDADE:_____
TAMANHO DA CAMISA:_____

Informo, ainda, que estou ciente do teor de todo conteúdo deste edital, e mim comprometo a enviar junto a essa ficha todos os anexos exigidos.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 001/2022-SECULT-VA
SELEÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL DE QUADRILHAS – XVIII FESTEJO VÁRZEA ALEGRE JUNINA -ANO 2022.
ANEXO II (de que trata a alínea "b" do subitem 3.2.)
CURRÍCULO RESUMIDO DE ATIVIDADES JUNINAS
DADOS PESSOAIS:
Nome:
Apelido:
Data de Nascimento:
Filiação:
Naturalidade:
Sexo:
Estado Civil:
DOCUMENTOS PESSOAIS:
RG:
Órgão Expedidor:
Data de Emissão:
CPF:
ENDEREÇO E CONTATO:
Endereço:
Cidade:
CEP:
E-mail:
Telefone(s):
ATIVIDADES JUNINAS:
Local da atividade:
Função:
Data:
Carga Horária:
Informações complementares:
Local da atividade 2:
Função:
Data:
Carga Horária:
Informações complementares:
Local da atividade 3:
Função:
Data:
Carga Horária:

Informações complementares:
Local da atividade 4:
Função:
Data:
Carga Horária:
Informações complementares:
Local da atividade 5:
Função:
Data:
Carga Horária:
Informações complementares:

EDITAL Nº 001/2022-SECULT-VA
SELEÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL DE QUADRILHAS – XVIII FESTEJO VÁRZEA ALEGRE JUNINA -ANO 2022.
ANEXO III (de que trata a alínea "f" do subitem 3.2.)
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E VÍNCULO

Eu _____, portador (a) da carteira de identidade n° _____, órgão expedidor _____, portador (a) do CPF n°_____, declaro para todos os fins de direito que tenho plena disponibilidade durante o período de 25 a 26 de junho de 2022, ficando assim à disposição do Município de Várzea Alegre, neste ato representado pela Secretaria Cultura e Turismo, para exercer o cargo de Jurado do FESTIVAL DE QUADRILHAS – XVIII FESTEJO VÁRZEA ALEGRE JUNINA - ANO 2022. Declaro, ainda, que não participei de grupos juninos, há menos de dois anos da data deste evento e, por fim, que não tenho parentes, de até terceiro grau, participando, como componentes ou diretores de quadrilha, deste festival.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 001/2022-SECULT-VA
SELEÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL DE QUADRILHAS – XVIII FESTEJO VÁRZEA ALEGRE JUNINA -ANO 2022.
ANEXO IV (de que trata o item 4.5.)
NOME COMPLETO: _____

À Comissão Organizadora,
Com base no item 4.5 do Edital de Seleção da Comissão Julgadora do Festival de Quadrilhas – XVIII Festejo Várzea Alegre Junina, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:
_____
Termos em que peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
NOME COMPLETO

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:292B6182

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.08.17.1

Extrato do 2º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, Contrato nº 2020.08.17.1, oriundo da Tomada de Preços nº 2020.06.29.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa H F PEREIRA EMPREENDIMENTOS - ME. Objeto: Contratação de serviços de assessoria técnica administrativa na área de recursos humanos com as devidas orientações, acompanhamento da elaboração e procedimento da Folha de Pagamento (FOPAG) de acordo com a Legislação Social e Trabalhista e Regime Jurídico do Município de Várzea Alegre – CE. **Aditivo de Realinhamento de Preço** (art. 65, inciso II, alínea d e conforme cláusula quarta do contrato original), constante no processo vencido pela contratada. **Vigência**: até 16/04/2022. **Signatários**: Antonio Gregório de Lima Neto e Hilton Feitosa Pereira. **Data de Assinatura do Aditivo**: 31 de Março de 2022.

Várzea Alegre/CE, 31 de Março de 2022.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7CA0DDD8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.08.17.1

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.08.17.1, cujo objeto é **Contratação de serviços de assessoria técnica administrativa na área de recursos humanos com as devidas orientações, acompanhamento da elaboração e procedimento da Folha de Pagamento (FOPAG) de acordo com a Legislação Social e Trabalhista e Regime Jurídico do Município de Várzea Alegre/CE, assim como orientações técnicas das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, através da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE**, resolve prorrogar o referido contrato até 16 de abril de 2023. **CONTRATANTE:** Antonio Gregório de Lima Neto. **CONTRATADO**: **H F PEREIRA EMPREENDIMENTOS - ME**.

Várzea Alegre/CE, 13 de abril de 2022.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura de Várzea Alegre- CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9A0D3C8F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.05.16.1

Extrato do Contrato N° 2022.05.16.1, oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2022.04.13.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa HYPER PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados, necessários à realização de programação cultural em formatos diversos tais como: (apresentações artísticas culturais, performances, feiras, festivais, mostras, cursos, workshop, seminários, aulas, oficinas, dentro outros), e para o apoio aos grupos e agentes culturais na realização de projetos artísticos culturais e programações, a serem realizadas no município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, com fins de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2022. Signatários: Antonia Pereira de Oliveira e Raimundo Fernandes de Almeida. Data de Assinatura do Contrato: 16 de maio de 2022.

Várzea Alegre – CE, 16 de Maio de 2022.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6CC078E0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.05.16.2

Extrato do Contrato N° 2022.05.16.2, oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2022.04.13.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa SABERES - SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS. **Objeto:** Contratação de serviços especializados, necessários à realização de programação cultural em formatos diversos tais como: (apresentações artísticas culturais, performances, feiras, festivais, mostras, cursos, workshop, seminários, aulas, oficinas, dentro outros), e para o apoio aos grupos e agentes culturais na realização de projetos artísticos culturais e programações, a serem realizadas no município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, com fins de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 75.999,70 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2022. Signatários: Antonia Pereira de Oliveira e Maria Cristina Silva Linard. Data de Assinatura do Contrato: 16 de maio de 2022.

Várzea Alegre – CE, 16 de Maio de 2022.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CB95ED45

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.05.16.3

Extrato do Contrato N° 2022.05.16.3, oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2022.04.13.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços especializados, necessários à realização de programação cultural em formatos diversos tais como: (apresentações artísticas culturais, performances, feiras, festivais, mostras, cursos, workshop, seminários, aulas, oficinas, dentro outros), e para o apoio aos grupos e agentes culturais na realização de projetos artísticos culturais e programações, a serem realizadas no município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, com fins de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 55.895,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2022. Signatários: Antonia Pereira de Oliveira e Marcus Aurélio Castelo Branco Fortaleza. Data de Assinatura do Contrato: 16 de maio de 2022.

Várzea Alegre – CE, 16 de Maio de 2022.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:61AAA733

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.05.16.4

Extrato do Contrato N° 2022.05.16.4, oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2022.04.13.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados, necessários à realização de programação cultural em formatos diversos tais como: (apresentações artísticas culturais, performances, feiras, festivais, mostras, cursos, workshop, seminários, aulas, oficinas, dentro outros), e para o apoio aos grupos e agentes culturais na realização de projetos artísticos culturais e programações, a serem realizadas no município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, com fins de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 328.150,00 (trezentos e vinte e oito mil cento e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2022. Signatários: Antonia Pereira de Oliveira e Stenio Pierre Costa Silva. Data de Assinatura do Contrato: 16 de maio de 2022.

Várzea Alegre – CE, 16 de Maio de 2022.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3E434856

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONNTRATO Nº 2022.05.16.5

Extrato do Contrato N° 2022.05.16.5, oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2022.04.13.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados, necessários à realização de programação cultural em formatos diversos tais como: (apresentações artísticas culturais, performances, feiras, festivais, mostras, cursos, workshop, seminários, aulas, oficinas, dentro outros), e para o apoio aos grupos e agentes culturais na realização de projetos artísticos culturais e programações, a serem realizadas no município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, com fins de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 134.930,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e trinta reais). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2022. Signatários: Antonia Pereira de Oliveira e Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 16 de maio de 2022.

Várzea Alegre – CE, 16 de Maio de 2022.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BA3A0565

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONNTRATO Nº 2022.05.16.6

Extrato do Contrato N° 2022.05.16.6, oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2022.04.13.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços especializados, necessários à realização de programação cultural em formatos diversos tais como: (apresentações artísticas culturais, performances, feiras, festivais, mostras, cursos, workshop, seminários, aulas, oficinas, dentro outros), e para o apoio aos grupos e agentes culturais na realização de projetos artísticos culturais e programações, a serem realizadas no município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, com fins de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2022. Signatários: Antonia Pereira de Oliveira e Allamo Edgar Fernandes. Data de Assinatura do Contrato: 16 de maio de 2022.

Várzea Alegre – CE, 16 de Maio de 2022.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3E676835

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2022

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DA USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA LIMPA, TIPO FOTOVOLTAITICA".

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, Prefeito do Município de Altaneira, Estado do Ceará, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Art. 76º, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e...;

CONSIDERANDO:

Que o Decreto Lei nº 3.365/41 dispõe que consideram-se casos de utilidade pública o aproveitamento industrial das minas e das jazidas minerais, das águas e da energia hidráulica, como também a exploração ou a conservação dos serviços públicos;

Que a construção de uma Usina de Geração Energia Fotovoltaica/Solar no Município trará aos usuários uma economia inicial de 15% do custo anual, chegando ao decorrer dos anos a 70% nos impostos pela produção de energia limpa.

Que a energia produzida pela Usina será distribuída/vendida diretamente na rede de energia elétrica da operadora do serviço, o que atualmente é feito pela ENEL.

Que é dever do Poder Público Municipal zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes e com as atividades econômicas nele desenvolvidas;

Que a taxa de iluminação pública gerada por usinas hidrelétricas vem constantemente sofrendo aumentos, em especial quando em períodos de seca, que são fatos da natureza que não pode o ser humano controlar;

Que as energias consideradas limpas são o futuro da humanidade, e a administração municipal buscando sempre acompanhar os ditames da nova realidade mundial;

Que a realização de estudos de viabilidade da construção da Usina, e que a área declarada de utilidade pública se colima aos fins pretendidos, e que é dever do poder público adotar todas as medidas necessárias para a construção e implantação da Usina;

Que a problemática vivenciada no município pelos munícipes e os órgãos públicos e privados, com os prejuízos causados pela fragilidade em potencial na distribuição de energia elétrica na rede de abastecimento, impossibilitando o desenvolvimento urbano e rural nos aspectos tecnológicos do empreendedorismo e serviços.

Que a realidade vivida, em especial na zona rural onde não existe o fornecimento/distribuição de rede elétrica tipo trifásica ocasionando com isso o desinteresse de investimentos privados no melhoramento das culturas agropecuárias cultivadas nessas áreas se faz necessário que os poderes busquem incansavelmente alternativas modernas e tecnologicamente sustentáveis que venham melhor atender as demandas residenciais e do agronegócio que demostrem interesses, com tudo se faz um melhoramento dos insumos e serviços de abastecimento de energia, para melhor servir a população, ao serviço público e privado em todas as instâncias.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinado à construção de Usina de Energia Fotovoltaica/Solar, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) imóvel, localizado no Sítio Taboleiro, S/N, Bairro Zona Rural, Município de Altaneira, Estado do Ceará. Que começa perímetro no vértice P-1, definido pelas coordenadas descritas no quadro abaixo**:**

LADOS	AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices Vértices			N(metros)	E(metros)	Latitude	Longitude
-P-0001 – P-0002	143°18'49"	302,37	9.226.034,025	414.928,589	7°0'04,800" S	39°46'12,712" W
-P-0002 – P-0003	211°21'13"	886,58	9.225.791,545	415.109,238	7°0'12,706" S	39°46'06,838" W
-P-0003 – P-0004	215°15'57"	495,75	9.225.034,432	414.647,934	7°0'37,335" S	39°46'21,913" W
-P-0004 – P-0005	235°53'53"	174,22	9.224.629,657	414.361,700	7°0'50,500" S	39°46'31,263" W
-P-0005 – P-0006	318°08'07"	165,69	9.224.531,976	414.217,437	7°0'53,673" S	39°46'35,970" W
-P-0006 – P-0007	230°37'25"	85,84	9.224.655,372	414.106,857	7°0'49,649" S	39°46'39,568" W
-P-0007 – P-0008	238°43'32"	246,98	9.224.600,913	414.040,502	7°0'51,418" S	39°46'41,733" W
-P-0008 – P-0009	283°32'05"	398,58	9.224.472,697	413.829,412	7°0'55,582" S	39°46'48,620" W
-P-0009 – P-0010	356°11'06"	207,07	9.224.565,981	413.441,898	7°0'52,523" S	39°47'01,245" W
-P-0010 – P-0011	321°59'13"	263,24	9.224.772,587	413.428,121	7°0'45,795" S	39°47'01,682" W
-P-0011 – P-0012	82°36'40"	500,70	9.224.979,984	413.266,007	7°0'39,033" S	39°47'06,955" W
-P-0012 – P-0013	65°50'12"	529,24	9.225.044,377	413.762,553	7°0'36,963" S	39°46'50,768" W
-P-0013 – P-0014	35°17'03"	681,19	9.225.261,015	414.245,420	7°0'29,935" S	39°46'35,019" W
-P-0014 – P-0001	53°10'09"	361,93	9.225.817,064	414.638,896	7°0'11,850" S	39°46'22,165" W

, perfazendo uma área de 103,00 hectares (cento e três hectares), sem matrícula e de propriedade desconhecida, conforme certidão emitida pelo Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá(o) no prazo de 15(quinze) dias, fazer(em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade ou posse sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10º e 15º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6°. É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5FCD39E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 037/2022 JAGUARETAMA/CE, 16 DE MAIO DE 2022.

Decreto Municipal Nº. 037/2022 Jaguaretama/CE, 16 de maio de 2022.

ESTABELECE A REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TECNICOS EM AGROPECUÁRIA E INSEMINADORES, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOa Resolução n.º 262, de 28 de julho de 1979, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia que dispõe sobre as atribuições dos técnicos de 2º grau, nas áreas da Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
CONSIDERANDOo Decreto Federal n.º 90.922, de 06 de fevereiro de 1985, que regulamenta a Lei Federal nº 5.524, de 05 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau;
CONSIDERANDOa Lei Municipal 1.069, de 06 de maio de 2020, que cria o cargo de Inseminador Artificial de Animais ou simplesmente Inseminador (nomenclatura 6230-10), no âmbito da estrutura administrativa do Município de Jaguaretama;
CONSIDERANDOa necessidade de contratação de serviços de inseminadores e técnicos em agropecuária, a título da estrutura de rede de atendimento agrícola e pecuário existente no Município e adotar valores remuneratórios para o Inseminador e Técnico em Agropecuária;
CONSIDERANDOque o credenciamento consiste em uma hipótese de que a Administração possui para contratar empresas ou profissionais de um determinado setor em igualdade de condições, observados os requisitos de habilitação e remuneração, em conformidade com a legislação pertinente às licitações;
DECRETA:
Art. 1º. Fica definida a estrutura dos cargos dos profissionais e respectiva remuneração pelos serviços prestados, em conformidade com a Planilha que segue:

FUNÇÃO OU CARGO	VALOR BRUTO POR PROFISSIONAL	UNIDADE DE PAGAMENTO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS DIRETAS	VAGAS DO CADASTRO RESERVA
INSEMINADOR	R$1.650,00	MENSAL	40 HORAS	FUNDAMENTAL/ MÉDIO	05 VAGAS	03
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	R$1.500,00	MENSAL	40 HORAS	MÉDIO	02 VAGAS	03

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 16 dias do mês de maio de 2022; 156º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C21CC692

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022-SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO RESERVA, para eventual contratação temporária de PROFISSIONAL AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, regido pelo Edital N° 001/2022-SME, de 05 de maio de 2022.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

1.1 Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, na seguinte ordem: classificação, nome do candidato, data de nascimento, pontuação provisória e situação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	EVILÁZIA MATIAS DE SOUSA SILVA	19/01/1987	10	Classificado(a)
02	CLÁUDIA FERNANDES DE ARAUJO LEMOS	19/11/1972	09	Classificado(a)
03	MARIA IZABEL MARTINS NOGUEIRA	06/08/1995	09	Classificado(a)
04	CLEIDE MARIA DOS SANTOS	05/09/1977	8,3	Classificado(a)
05	CÍCERA MARIA DA SILVA BRINGEL	09/05/1988	8,3	Classificado(a)
06	MARISMAR SEVERO GOMES DOS SANTOS	03/02/1971	08	Classificado(a)
07	ANTONIA GONÇALVES BEZERRA	26/10/1988	08	Classificado(a)
08	ELDIANE HENRIQUE DE CARVALHO	23/10/1992	08	Classificado(a)
09	MARIA ROSINEIDE DO NASCIMENTO	20/04/1993	7,7	Classificado(a)
10	KAMYLLE VITTORIA PEREIRA GOMES	19/02/2002	7,4	Classificado(a)
11	ROZANGELA COÊLHO BRASIL	26/10/1966	07	Classificado(a)
12	MARIA ADELIA DA SILVA	05/03/1982	07	Classificado(a)
13	GILNEIDE OLIMPIO DE OLIVEIRA	30/08/1982	07	Classificado(a)
14	MARIA RIZETE DE OLIVEIRA	06/03/1986	07	Classificado(a)
15	ROZIANE JORGE DE MENEZES	01/08/1986	07	Classificado(a)
16	SOCORRO PEREIRA LEITE DE OLIVEIRA	30/05/1974	06	Classificado(a)
17	NELI ALVES DOS SANTOS SILVA	30/08/1981	06	Classificado(a)
18	BERNADETE CRISTINA GOMES DA SILVA	26/09/1981	06	Classificado(a)
19	FRANCINALVA PEREIRA DA SILVA SANTOS	30/01/1984	06	Classificado(a)
20	MARIA ALEXSANDRA MARTINS DA SILVA	04/12/1981	06	Classificado(a)
21	JORDANIA DA SILVA SANTOS	10/11/1987	06	Classificado(a)
22	THIAGO FERREIRA DO NASCIMENTO	25/10/1989	06	Classificado(a)
23	DANIELE EUZEBIO RIBEIRO	24/08/1990	06	Classificado(a)
24	LAÍS FERREIRA MATIAS	07/10/2001	5,9	Classificado(a)
25	ANA MARIA DE MENEZES	01/03/1961	05	Classificado(a)
26	JANAINA LIANNA CONRADO QUIRINO	31/08/1970	05	Classificado(a)
27	APARECIDA DE OLIVEIRA	19/06/1973	05	Classificado(a)
28	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	30/09/1973	05	Classificado(a)
29	JOSIANA SEVERO GOMES AGOSTINHO	10/08/1974	05	Classificado(a)
30	FABIANO DOS SANTOS	09/06/1978	05	Classificado(a)
31	LUZINALVA DE SOUZA	13/12/1979	05	Classificado(a)
32	MARIA CRISTIANA FELIX DE ALENCAR SIRINO	23/10/1980	05	Classificado(a)
33	JOELIA LIMA DOS SANTOS	18/06/1982	05	Classificado(a)
34	CÍCERA PEREIRA DE LIMA GOMES	28/07/1982	05	Classificado(a)
35	MONICA DO NASCIMENTO MELO GONÇALVES	04/10/1982	05	Classificado(a)
36	MARIA DA COSTA OLIVEIRA	02/08/1982	05	Classificado(a)
37	REGILANIA COELHO DOS SANTOS	15/08/1984	05	Classificado(a)
38	JANIELE PEREIRA VIEIRA	17/02/1985	05	Classificado(a)
39	MARIA EDIANE DA SILVA SANTOS	06/04/1985	05	Classificado(a)
40	LUZIANA MIRANDA DE OLIVEIRA	18/06/1988	05	Classificado(a)
-	EDJANE LEANDRO DAMASO	05/04/1991	05	Classificável
-	CLEIDIANE MARIA DAVI DE SOUSA	16/01/1992	05	Classificável
-	MARIA RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	01/06/1992	05	Classificável
-	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	28/08/1992	05	Classificável
-	SABRINA LARA RIBEIRO LINHARES	06/07/1998	05	Classificável
-	JAQUIELE COELHO RIBEIRO	30/12/1991	4,5	Classificável
-	CAMILA QUEIROZ FERREIRA	15/09/1990	04	Classificável
-	LARRISA ARAUJO ALVES	10/11/1997	04	Classificável
-	ANDREA LAURINDO DE OLIVEIRA	02/11/1993	04	Classificável
-	MARIA LUCIA ALVES COELHO	27/06/1982	3,9	Classificável
-	ANA CLEBIA NOGUEIRA CABRAL	08/01/1980	3,75	Classificável
-	REGIANE FREIRE DA CRUZ RODRIGUES	04/06/1982	3,5	Classificável
-	SILVANEIDE SOARES DOS SANTOS	13/10/1992	3,5	Classificável
-	ELIANE PEREIRA DE JESUS	10/07/1985	3,3	Classificável
-	CLEIDIJANE SOARES DOS SANTOS	20/01/1991	3,3	Classificável
-	EGIVANIA MARIA DO NASCIMENTO	11/11/1997	3,3	Classificável
-	MIRIAN FRANCIS NEVES SEBASTIÃO	17/06/1988	3,25	Classificável
-	CELINA GERALDO CRUZ	25/06/1972	3,0	Classificável
-	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	02/03/1989	3,0	Classificável
-	CICERA SOCORRO DA CONCEIÇÃO	29/07/1989	3,0	Classificável
-	ANA MARIA COSTA	31/03/1990	3,0	Classificável
-	EDILIA MENDES DE OLIVEIRA NETA DE SOUZA	27/12/1996	3,0	Classificável
-	KARINA DE CALDAS OLIVEIRA	26/04/1996	03	Classificável
-	ROMERICA MARIA DA COSTA	06/02/1999	03	Classificável
-	CICERA JOELMA SIPRIANO DO NASCIMENTO	28/11/1991	03	Classificável
-	MARIA TEREZA SIPRIANO DO NASCIMENTO	28/06/1993	02	Classificável
-	ELIANA MARIA DO NASCIMENTO	15/03/1982	02	Classificável
-	ANA MADALENA DE SOUZA OLIVEIRA	19/09/1989	2,1	Classificável
-	FRANCISCA ERIVALDA DE SOUZA	06/04/1990	2,6	Classificável
-	JULIA CRISTINA COELHO	10/03/1979	2,5	Classificável
-	TAYNNÁ GOMES DO NASCIMENTO	04/12/1996	02	Classificável
-	LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS	30/09/1999	02	Classificável
-	LEILIANA SOARES DE LIMA	15/02/1990	02	Classificável

-	LUCIMAR SOARES DOS SANTOS	01/07/1985	02	Classificável
-	CLEIDIANA LOPES DA SILVA	01/09/1995	02	Classificável
-	MARIA CÉLIA COÊLHO	03/03/1973	02	Classificável
-	MARIA FABIANA DE FARIAS ALVES	25/05/1985	02	Classificável
-	EDVÂNIA MARIA FEITOSA DE SOUSA	16/11/1990	02	Classificável
-	FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA	08/06/1982	02	Classificável
-	ADRIANA DO NASCIMENTO GARCIA	10/10/1997	02	Classificável
-	SOLANGE LINDALVA LUCENA DA SILVA	21/12/2009	02	Classificável
-	SANDRA MONTEIRO DOS SANTOS	17/06/1982	2,4	Classificável
-	FRANCISCO FÁBIO MENEZES DE MOURA	12/06/1997	2,75	Classificável
-	EDVANIA TIRBUTINO MONTE	19/04/1989	2,3	Classificável
-	PAULA RAFAELA FERNANDES DE OLIVEIRA	11/02/1989	02	Classificável
-	ROZILEIDE SALUSTRIANO DA SILVA	13/02/1995	02	Classificável
-	JUCIANA LEMOS FEITOZA	12/06/1985	02	Classificável
-	MARIA CLARICE DE SOUZA LIMA	08/03/1999	02	Classificável
-	AURIDIANA VIDAL DA CRUZ	22/02/1980	02	Classificável
-	MARIA SOCORRO DE SOUSA	04/05/1976	02	Classificável
-	MARIA JOSEILDA COÊLHO DE OLIVEIRA	09/03/1996	02	Classificável
-	MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	15/02/1996	02	Classificável
-	MARIA HELENA DA FONSECA	13/08/1958	01	Classificável
-	JOELMA ANCELMO DE SOUZA SANTOS	04/10/1994	01	Classificável
-	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA	21/10/1984	01	Classificável
-	SUZANA ALVES DA COSTA	10/02/1998	01	Classificável
-	SANIELA EUFRASIO DA SILVA	10/08/1994	01	Classificável
-	ROMERIA FREIRE CRUZ	17/11/2000	01	Classificável
-	JOCIANA HENRIQUETA VIEIRA	13/04/1992	01	Classificável
-	MAYARA DE SOUSA COSTA	13/03/1998	01	Classificável
-	KALINE RAILA LOPES SANTOS	18/06/1999	01	Classificável
-	ROSELI MARIA DE OLIVEIRA	16/01/1981	01	Classificável
-	FRANCISCO FELIPE ROMÃO DOS SANTOS	01/12/2001	01	Classificável
-	ADELAIDE GOMES DA SILVA	27/09/2001	01	Classificável
-	PATRICIA ROMÃO DOS SANTOS	30/06/1997	01	Classificável
-	JULIANA LEITE DE SOUSA	22/12/1995	01	Classificável
-	MARIA ADELANOA DA ROCHA	01/09/1995	01	Classificável
-	IRNALDO CORNELIO DE OLIVEIRA	08/06/1975	01	Classificável
-	MARIA DAIANE DA SILVA SOUSA	09/05/1997	01	Classificável
-	MARIA LUCELIA DA SILVA LEITE	02/02/1998	01	Classificável
-	GERMANA VITORIA BERNARDINO	14/04/2002	01	Classificável
-	TAIANE MATIAS MOISES	10/01/2002	01	Classificável
-	FRANCISCA MARCIA DE SANTANA SANTOS	25/08/1987	01	Classificável
-	KAMILA ROQUE PEREIRA	19/08/1998	01	Classificável
-	MARIA BETHANHA DA SILVA	18/05/1988	01	Classificável
-	UESLANIA DE OLIVEIRA GOMES	21/06/2003	01	Classificável
-	PATRICIA EUGENIO DOS SANTOS	24/01/1992	01	Classificável
-	ANA CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA	23/07/2000	01	Classificável
-	LUCIENE ROSALIA DOS SANTOS	09/02/1992	01	Classificável
-	MARIA RAFAELA MIRANDA DE OLIVEIRA	12/11/2003	01	Classificável
-	ELIANA DE SOUZA BRAZ	05/10/1985	01	Classificável
-	VANDA MARIA ALVES DE SOUSA	08/04/1982	01	Classificável
-	GABRIELE DE OLIVEIRA SOUSA PEREIRA	14/08/2002	01	Classificável
-	CÁSSIA MARIA DE OLIVEIRA	18/10/1982	01	Classificável
-	SELMA MIRANDA DA COSTA	17/08/1986	01	Classificável
-	ROSENA MIRANDA DA COSTA	30/04/1999	01	Classificável
-	GESSICA JOANA DA SILVA ANGELIM	22/04/1996	01	Classificável
-	LIVIA SANTOS BALBINO	22/10/1999	01	Classificável
-	NAYARA GOMES DOS SANTOS	07/08/1999	01	Classificável
-	KAROLINE DE SOUZA SANTOS	17/07/1995	01	Classificável
-	FABIO DA SILVA	15/08/1983	01	Classificável
-	LOURDES LAIANE DE OLIVEIRA LIMA	25/02/2001	01	Classificável
-	ELIDIA DE ASSUNÇÃO	04/09/1988	01	Classificável
-	ALICIANNY SANTOS LEITE	27/02/1984	01	Classificável
-	REGINALDO GRANDE DOS SANTOS	01/08/1982	01	Classificável
-	LETICIA SAMPAIO LUCIANO AYRES	20/04/2002	01	Classificável
-	MARIA SIMONE FEITOSA DOS SANTOS	10/06/1999	01	Classificável
-	CLARISSE GUEDES DOS SANTOS	24/11/1995	01	Classificável
-	JULIANA MARIA DE SOUSA	24/12/1984	01	Classificável
-	VANIELE VIEIRA LEITE	26/03/1997	01	Classificável
-	LUCLÉCIA DA SILVA LUZ	31/05/2003	01	Classificável
-	MARIA DA PENHA VICENTE DE SOUSA	29/06/2000	01	Classificável
-	ROZIANY FREIRE CRUZ	30/10/1998	01	Classificável
-	NÁRGILA DE MOURA FONSECA	23/08/1995	01	Classificável
-	ALICE JOYCE DO NASCIMENTO RODRIGUES	28/12/1997	01	Classificável
-	RITA DE KÁSSIA PEREIRA DAMASCENO	19/07/1998	01	Classificável
-	MARIA SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	17/01/1990	01	Classificável
	RODRIGUES			
-	LUIZA MARIA DE SOUZA	10/11/1975	01	Classificável
-	JOSIVALDO GALDINO DO NASCIMENTO	22/11/1984	01	Classificável
-	NATALIA BRINGEL DE SOUSA	13/05/2002	01	Classificável
-	ROSEMILDA SOARES DOS REIS	10/11/1984	01	Classificável
-	EDILANIA ALVES DOS SANTOS	28/01/2002	1,3	Classificável
-	KARLOS EDUARDO ALVES PEREIRA	02/07/1996	1,9	Classificável
-	MARIA JOCELIA COELHO DE OLIVEIRA	18/12/1997	1,8	Classificável
-	ANALICE SOUZA DOS SANTOS	12/10/1998	1,6	Classificável
-	MARIA RIVANILDA VITAL DE OLIVEIRA	02/02/2016	1,8	Classificável
-	JAMAYRA AMARO DA CRUZ	20/07/1988	01	Classificável
-	BARBARA LUANA DA SILVA	28/04/2002	01	Classificável
-	ADRIANA ALVES DA SILVA	29/02/1992	01	Classificável
-	NADIA FELIX DE OLIVEIRA	14/11/1996	01	Classificável
-	MARIA IVONEIDE COELHO MIRANDA	24/11/1987	01	Classificável

-	MARIZIA MIRANDA DE OLIVEIRA	22/09/2013	01	Classificável
-	RITA COÊLHO MIRANDA	07/05/1982	01	Classificável
-	FABIANA GALDINO DE LIMA	31/03/1996	01	Classificável
-	JOÃO ALVES VIEIRA NETO	20/01/2001	01	Classificável
-	ALINE VICENTE DO NASCIMENTO	04/02/2002	01	Classificável
-	REGIANE MONTEIRO DO NASCIMENTO	27/01/1998	01	Classificável
-	SELIANA SANTOS SILVA	16/11/1990	01	Classificável
-	MARIA VILMA DOS SANTOS	08/05/1982	01	Classificável
-	APARECIDA FREITAS VIANA	12/07/1989	01	Classificável
-	ANA MARIA FREIRE DE SA ROCHA	01/04/1975	01	Classificável
-	ANA LUCIA DE SOUSA LIMA	22/11/1985	01	Classificável
-	MAGNOLIA COÊLHO BRASIL	06/10/1971	01	Classificável
-	ANA MARCIA DE SOUZA	05/04/2002	01	Classificável
-	VITORIA MARIA DAMASCENO DANTAS MARTINS	27/08/2003	01	Classificável
-	LUANA DA SILVA SOUZA	06/09/2000	01	Classificável
-	KAMILA ALVES PEREIRA	09/11-1997	01	Classificável
-	VANESSA IZIDRO DOS SANTOS	10/12/2000	01	Classificável
-	CICERA LUCILIA DE OLIVEIRA	23/01/1983	01	Classificável
-	DANIELE DOS SANTOS TOMAS	08/03/1993	01	Classificável
-	MONICA CAVALCANTE DA SILVA	02/04/1990	01	Classificável
-	NARGILA MARIA TURBANO DE SANTANA	27/01/1985	01	Classificável
-	MARIA IZABEL PEREIRA DOS SANTOS	09/06/1996	01	Classificável
-	DIRCE APARECIDA DE OLIVEIRA	25/08/1990	01	Classificável
-	JAMILES DE SOUSA NASCIMENTO	01/09/1998	01	Classificável
-	JOSSIERLY GONÇALVES DE LIMA	16/07/1981	01	Classificável
-	GIRLANIA MIRANDA DE OLIVEIRA	30/11/1999	01	Classificável
-	ROZITA FERREIRA SEVERO	25/05/1997	01	Classificável
-	ANA BEATRIZ SAMPAIO COUTO TELES	31/01/1999	01	Classificável
-	ANA PAULA FILGUEIRA FERREIRA	15/06/1981	01	Classificável
-	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	04/11/1981	01	Classificável
-	MARIA EDILANIA DOS SANTOS	01/04/1985	01	Classificável
-	ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO	14/08/1980	01	Classificável
-	MARIA ROSILANA MONTE FERREIRA	11/12/1985	01	Classificável
-	BRUNA MONALISA DOS SANTOS	08/08/2000	01	Classificável
-	ANNA RAYSSA MARTINS DA SILVA	13/07/2003	01	Classificável
-	JOCIANO VITORINO COELHO	15/02/1988	01	Classificável
-	FABIA CAROLINE SOUZA SANTOS	01/12/2001	01	Classificável
-	DANIELE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	03/10/1994	01	Classificável
-	MARIA SOCORRO ALVES COELHO	09/11/1986	01	Classificável
-	MARIA ABIMA LUCENA DOS SANTOS	27/06/1997	01	Classificável
-	MARIA TAINA MENEZES DA SILVA	01/10/1998	01	Classificável
-	YARA NOGUEIRA DOS SANTOS ALENCAR	16/12/1998	01	Classificável
-	RAMOM LUCIANO DA SILVA	02/06/2012	01	Classificável
-	DOROTEIA SANTANA DE SOUSA	04/09/1985	01	Classificável
-	DAIANE FERREIRA DA SILVA	21/01/2003	01	Classificável
-	TATIANE MARIA DO NASCIMENTO	23/05/1995	01	Classificável
-	NADYA YNGRID PEREIRA DOS SANTOS	22/04/2000	01	Classificável
-	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ALEXANDRIA	19/11/1996	01	Classificável
-	SUELI ANDRADE DA SILVA	24/11/1982	01	Classificável
-	EMILY EVANGELISTA DA SILVA	24/12/2000	01	Classificável
-	ISMAEL RODRIGUES NERI	05/04/1998	01	Classificável
-	ROSIENIDE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	27/06/1988	01	Classificável
-	CRISTIANE ALVES DE SOUSA	06/04/1985	01	Classificável
-	MARINA TEMÓTEO DA LUZ	14/12/2014	01	Classificável
-	MARIA GISLENI DE OLIVEIRA	10/12/1995	01	Classificável
-	ROSA MARIA MIRANDA DE SOUZA	03/10/1983	01	Classificável
-	MARIA DE FÁTIMA ANCELMO DE SOUZA	16/02/1996	01	Classificável
-	LUIZ WAGNER DOS SANTOS	19/07/1987	01	Classificável
-	LENILCE GOMES DE OLIVEIRA	25/05/2008	01	Classificável
-	ANA MARIA MATIAS DOS SANTOS SILVA	01/12/1985	01	Classificável
-	ANTONIA LUIZA DE OLIVEIRA	30/09/1978	01	Classificável
-	KAROLINA DOS SANTOS TOMAZ	14/10/1994	01	Classificável
-	DANIELE PEREIRA FERREIRA	05/01/1993	01	Classificável
-	ROSIMAR FRANCISCA DE SOUZA	24/06/1985	01	Classificável
-	JAMILES PEREIRA DA SILVA	15/12/1996	01	Classificável
-	CLEICIANE DE FREITAS SILVA	08/03/1996	01	Classificável
-	MARIA PEREIRA SAMPAIO	08/12/1990	01	Classificável
-	LUCILENE COELHO MIRANDA	06/07/1986	01	Classificável
-	LEOBINA MIRANDA DE SOUZA	31/01/1996	01	Classificável
-	JOANA PEREIRA DOS SANTOS	18/06/1985	01	Classificável
-	MARIA LEIDE COELHO LOPES	18/01/1985	01	Classificável
-	TALISSON VITOR FEITOSA DE SOUSA	29/08/2000	01	Classificável
-	DAMIANA IZIDRO TEMOTEO	29/10/1989	01	Classificável
-	MILANA DE SOUZA OLIVEIRA	28/10/2009	01	Classificável
-	FLÁVIA LANDIM DE ARAÚJO	25/08/1998	01	Classificável
-	MARLEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	06/07/1985	01	Classificável
-	MARIA IVANEIDE DOS SANTOS LEITE	08/10/1982	01	Classificável
-	CLAUDIANA DE ARAÚJO BENTO SILVA	20/03/1978	01	Classificável
-	SILVANIR DO NASCIMENTO	12/03/2001	01	Classificável
-	SOLANGE PEREIRA DA CRUZ BRAZ	16/11/1989	01	Classificável
-	ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	19/02/2003	01	Classificável
-	ANA LILIAN PEREIRA DA LUZ DAVI	16/11/1982	01	Classificável
-	MARIA SOUSA FILHA	24/01/1982	01	Classificável
-	MARIA TAYLANNY MENEZES DA SILVA	11/06/2002	01	Classificável
-	MARIA GERALDO CRUZ	20/01/1976	01	Classificável
-	DAILANE VIVIAN MIRANDA DE OLIVEIRA	23/082001	01	Classificável
-	JULIANA MARIA DE SANTANA LOURENÇO	12/05/1989	01	Classificável
-	MARIA CICERA DA SILVA	04/08/1988	01	Classificável
-	ARNALDO FREIRE DA ROCHA	29/08/2000	01	Classificável

-	FABIANA DE OLIVEIRA MONTE	29/06/1990	01	Classificável
-	NADJA ANCELMO SILVA	24/03/2003	01	Classificável
-	JOSILANIA IZIDRO QUEIROZ	01/08/2003	01	Classificável
-	GESSICA MARIA DE SOUZA FREIRE	02/09/1990	01	Classificável
-	DEANES MARIA DE OLIVEIRA DE SA	09/11/1982	01	Classificável
-	EDIVANIA ALVES DOS SANTOS	19/05/1987	01	Classificável
-	JOÃO LUCAS ELPIDIO DE FREITAS	08/03/2002	01	Classificável
-	ERIKE DOS SANTOS	15/03/1998	01	Classificável
-	MARIA RIVANIR DE SOUSA	29/07/1976	01	Classificável
-	EDNA BARBOSA DA SILVA	19/10/1997	01	Classificável
-	ELIZANGELA JANUÁRIO ALBUQUERQUE	24/04/1985	01	Classificável
-	JANEFLAVIA COSTA SILVA	09/10/1998	01	Classificável
-	CICERA MARIA DA SILVA	03/05/1981	01	Classificável
-	IVANALDA MARIA DO NASCIMENTO	12/04/1990	01	Classificável
-	NATALIA FERREIRA DE SOUSA	05/08/1996	01	Classificável
-	MANUELA ROSALIA DOS SANTOS	11/01/2001	01	Classificável
-	LUCIANA DOS SANTOS DE FIGUEIREDO	28/11/1998	01	Classificável
-	ROZIMEIRE TEIXEIRA DOS SANTOS	22/10/1979	01	Classificável
-	KELIANE CIPRIANO DA CONCEIÇÃO	13/08/2000	01	Classificável
-	YASMIM DO NASCIMENTO PEREIRA	17/09/2003	01	Classificável
-	JENNIFER OHANA GALDINO LEITE	03/02/2001	01	Classificável
-	MARINALVA PEREIRA CANDIDO	15/04/1977	01	Classificável
-	MARILIA DA PENHA NOGUEIRA COSTA	23/06/1999	01	Classificável
-	TATIANA SALVIANO SARAIVA	18/07/1996	01	Classificável
-	ISRAELYNE DE FRANÇA	31/03/1992	01	Classificável
-	MARIA LUANA GALDINO DO NASCIMENTO	11/10/1990	01	Classificável
-	DIANA DE OLIVEIRA	22/10/1976	01	Classificável
-	ADAILZA ANGELIM DOS SANTOS	05/08/2001	01	Classificável
-	TAMIRIS MIRANDA DE OLIVEIRA	14/03/2000	01	Classificável
-	MARIA QUELIANA DOS SANTOS	15/11/2000	01	Classificável
-	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA	17/07/1976	01	Classificável
-	IRIS SOCORRO OLIVEIRA SANTOS	23/04/2001	01	Classificável
-	ROZELI MARIA VICENTE	15/05/1991	01	Classificável
-	MARIA TAMILIS CANUTO	04/01/1995	01	Classificável
-	NAIARA SERAFIM BARROS	30/03/1998	01	Classificável
-	ANA CLAUDIA PEREIRA	12/09/1979	01	Classificável
-	KAELINE MENEZES DOS SANTOS	16/10/1996	01	Classificável
-	ISLÂNIA VIDAL LIMA	08/07/1997	01	Classificável
-	CELIA LUCIANO	08/03/1979	01	Classificável
-	ADILANIA RIBEIRO FERREIRA	05/08/1993	01	Classificável
-	IZABEL GOMES DO NASCIMENTO	02/11/1987	01	Classificável
-	SASKIA VITORIA PEREIRA DOS SANTOS	14/05/2001	01	Classificável
-	NAIANE DE LIMA SILVA	06/10/1996	01	Classificável
-	CICERA SUELY DOS SANTOS	20/09/1990	01	Classificável
-	ANA MIRANDA DE SOUSA	12/01/1979	01	Classificável
-	DANIELE DASDORES CANDIDO MONTEIRO	29/12/2002	01	Classificável
-	ANA ERICA DE OLIVEIRA	09/08/2000	01	Classificável
-	CICERA RONILDA SOUSA BRINGEL	17/12/1969	01	Classificável
-	MARIA EDINEIA DE OLIVEIRA	17/05/1978	01	Classificável
-	JOANA VANIELE GOMES DA SILVA	22/12/2001	01	Classificável
-	ÉRICA DOS SANTOS	08/06/2000	01	Classificável
-	ALANA GONÇALVES DOS SANTOS	08/08/2001	01	Classificável
-	ROSÁLIA BARBOSA BEZERRA	04/09/2004	01	Classificável
-	JOSE VALDENIO PEREIRA DE SOUSA	01/09/2001	01	Classificável
-	TALYS OLIVEIRA DE SOUZA	30/01/1997	01	Classificável
-	MARILEIDE PEREIRA CANDIDO	23/08/1981	01	Classificável
-	KELIANE DE OLIVEIRA GALDINO	26/09/2001	01	Classificável
-	THAYS MIRANDA DOS SANTOS	14/07/1996	01	Classificável
-	LILIANA GOMES DO NASCIMENTO	13/01/1998	01	Classificável
-	MARIA TEREZINHA DA SILVA	23/03/1994	01	Classificável
-	NAIARA AGUIAR DOS SANTOS	12/12/1993	01	Classificável
-	ANA BEATRIZ DE SOUSA	21/04/2000	01	Classificável
-	ADRIANA NOGUEIRA FEITOSA	15/01/1972	01	Classificável
-	EVA ROQUE DO NASCIMENTO	20/12/1988	01	Classificável
-	RENATA LOURENÇO DE LIMA	01/02/1996	01	Classificável
-	APARECIDA RODRIGUES DE ALEXANDRIA	26/11/1993	01	Classificável
	SALUSTRIANO			
-	JANAINA RUFINO DE LIMA	22/10/1990	01	Classificável
-	ANGELA VIEIRA DE MENEZES	12/02/1981	01	Classificável
-	HALLYNE PEREIRA DE LIMA	17/04/1998	01	Classificável
-	CICERA VICENTE DOS SANTOS	23/08/1972	01	Classificável
-	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA	27/03/1991	01	Classificável
-	LETICIA COELHO RIBEIRO	15/10/1996	01	Classificável
-	PEDRO RUAN OLIVEIRA DE SOUZA	07/10/2003	01	Classificável
-	AMANDA MENDES DE JESUS	18/01/1995	01	Classificável
-	CICERA SIPRIANO DA CONCEIÇÃO	04/06/1996	01	Classificável
-	EDMUNDO FONSÊCA MORAIS	05/10/2000	01	Classificável
-	ALESANDRA RODRIGUES ALVES	29/07/1996	01	Classificável
-	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	16/091986	01	Classificável
-	PAULO ANTONIO BENVINDO	10/01/2003	01	Classificável
-	MARIA ROSILENE MONTE DA SILVA	08/04/1987	1,6	Classificável
-	GESSICA FERNANDA DOS SANTOS	19/07/1998	01	Classificável
-	ANA MARIA ALVES DA SILVA	16/10/1977	01	Classificável
-	MARIA LUIZA DE SOUSA	17/05/1969	01	Classificável
-	ADRIANA FELIX PEREIRA	19/01/1990	01	Classificável
-	ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS	08/08/1987	01	Classificável
-	ALANE MIRANDA DE OLIVEIRA	04/01/1998	01	Classificável
-	ANA KARINA MONTE FERREIRA	28/07/1998	01	Classificável
-	VANIA RODRIGUES ALVES MONTEIRO	16/06/1993	01	Classificável

-	EDILANIA MONTE FERREIRA	06/04/1989	01	Classificável
-	VANESSA ALVES COSTA	01/03/2001	01	Classificável
-	RANIELE DE SOUZA FEITOSA	07/12/1985	01	Classificável
-	BARBARA RODRIGUES DA COSTA	21/10/2000	01	Classificável
-	ALICIANA MONTE DE OLIVEIRA	19/06/1999	01	Classificável
-	MARIA KAELINE ALVES PEREIRA	05/12/1994	01	Classificável
-	FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA	21/04/1997	01	Classificável
-	CAMILA ELIAS DOS SANTOS LEITE	06/04/1993	01	Classificável
-	ADRIANA PEREIRA GALVÃO	30/11/1976	01	Classificável
-	BEATRIZ DA PENHA TELES DE MOURA	21/06/1999	01	Classificável
-	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	06/01/1979	1,6	Classificável
-	MARIA DE FATIMA MONTE FERREIRA	16/03/1995	0	Eliminado(a)

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar das 00h00min às 23h59min do dia 19 de maio de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), exclusivamente através do e-mail: educacaoinclusivajardim@gmail.com.
2.2 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição tempestiva de recursos.
2.3 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no **Anexo V** do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, de 5 de maio de 2022.
2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
2.5 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, ou com este edital.
2.7 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1 Os resultados dos recursos serão divulgados na internet, no endereço eletrônico https://www.jardim.ce.gov.br/processoseletivo.php?grup=30 e no Mural da sede da Secretaria Municipal de Educação, na data provável de **23 de maio de 2022.**
3.2 O edital de **resultado final** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO RESERVA, para eventual contratação temporária de PROFISSIONAL AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA será publicado no Diário Oficial dos Municípios, divulgado na internet, no endereço eletrônico https://www.jardim.ce.gov.br/processoseletivo.php?grup=30 e nas redes sociais oficias da Secretaria Municipal de Educação, e afixado no Mural da sede da Secretaria Municipal de Educação, na data provável de **23 de maio de 2022.**

Jardim-CE, 18 de maio de 2022.

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3112005/20-GP

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:2A371697

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022SEOB-CP - SECRETARIA DE OBRAS.

Aos 20(VINTE) dias do mês de maio do ano 2022, às 14:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente(a), Dalilla Costa Mota e Antônio Ferreira Ivo Neto – membros, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo, declarou aberta a sessão licitatória cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSOS TRECHOS LOCALIZADOS NOS DISTRITOS DE CACIMBAS, MORADA NOVA, UMARI, NOVA MORADA, BOA VISTA, AÇUDINHO, VICENTE, PIÇARREIRA, CIPÓ, SERROTE PRETO, SALÃO, E SEDE DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS.** Após laudo de análise de compatibilidade do acervo técnico emitido pelo setor de engenharia do município, através do Sr. Francisco Lino Cavalcante Neto, bem como a validação de todas as certidões emitidas via internet, a comissão conclui pelo seguinte resultado:

EMPRESAS INABILITADAS

01. J DE FONTE RANGEL EIRELI, Inscrita no CNPJ. 26.757.272/0001-24	**INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM 7.10 – DA GARANTIA DA PROPOSTA - 7.10.1** - Será exigido da licitante, "Garantia de Proposta" no montante de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, previsto no orçamento básico constante do Edital, que deverá constar no envelope de habilitação. **DEIXOU DE APRESENTAR GARANTIA DA PROPOSTA.**
02. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, Inscrita no CNPJ. 26.754.240/0001-75	**INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM 6.4. Qualificação Econômico-Financeira -** 6.5. Apresentar Certidão Específica da Junta Comercial emitida com no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data do certame, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, Alteração de Dados, etc) - 6.6. Apresentar certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa. APRESENTOU CERTIDÃO ESPECÍFICA E CONCORDATA VENCIDAS, DEMAIS CERTIDÕES FISCAIS(FGTS, ESTADUAL).
03. FVP. SERVIÇOS - ME, Inscrita no CNPJ. 14.994.965/0001-51	**INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM 6.4. Qualificação Econômico-Financeira** 6.4.1. Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente acompanhado das notas explicativas, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta,

	na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**. APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL SEM REGISTRO, INSERIDO NO LIVRO DIÁRIO, COSTA EM SUA CERTIDÃO ESPECÍCIA BALANÇO REGISTRADO EM 2019.**
04. AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, Inscrita no CNPJ. 22.853.186/0001-64	**INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM 7.10 – DA GARANTIA DA PROPOSTA - 7.10.1** - Será exigido da licitante, "Garantia de Proposta" no montante de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, previsto no orçamento básico constante do Edital, que deverá constar no envelope de habilitação**. DEIXOU DE APRESENTAR GARANTIA DA PROPOSTA.**
05. VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS, Inscrita no CNPJ. 32.744.002/0001-81	**INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM 7.10 – DA GARANTIA DA PROPOSTA - 7.10.1** - Será exigido da licitante, "Garantia de Proposta" no montante de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, previsto no orçamento básico constante do Edital, que deverá constar no envelope de habilitação**. DEIXOU DE APRESENTAR GARANTIA DA PROPOSTA.** 6.7. Declaração expressa do responsável legal da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 27, V da lei 8.666/93 e inciso XXXIII do art.7° da Constituição Federal), conforme modelo constante do **anexo V** deste edital. 6.8. Declaração expressa do responsável legal da licitante de que não existe fato impeditivo superveniente à habilitação, conforme modelo constante do **anexo VI** deste edital.(DEIXOU DE APRESENTAR AS REFIRIDAS DECLARAÇÕES).
06. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ. 13.557.613/0001-76	**INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM 6.4. Qualificação Econômico-Financeira** 6.4.1. Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente acompanhado das notas explicativas, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**. DEIXOU DE APRESENTAR AS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO.**
07. A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Inscrita no CNPJ. 20.256.412/0001-02	**INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM 7.10 – DA GARANTIA DA PROPOSTA - 7.10.1** - Será exigido da licitante, "Garantia de Proposta" no montante de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, previsto no orçamento básico constante do Edital, que deverá constar no envelope de habilitação**. DEIXOU DE APRESENTAR GARANTIA DA PROPOSTA. 6.4. Qualificação Econômico-Financeira -** 6.6. Apresentar certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa. **APRESENTOU CERTIDÃO CONCORDATA DE OUTRA COMARCA DIFERENTE DA SEDE DA LICITANTE.**
08. PIRARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ. 41.211.559/0001-48	**INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM 6.4. Qualificação Econômico-Financeira -** 6.5. Apresentar Certidão Específica da Junta Comercial emitida com no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data do certame, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, Alteração de Dados, etc) - **APRESENTOU CERTIDÃO ESPECÍFICA VENCIDA**.
09. PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, Inscrita no CNPJ. 21.784.773/0001-86	**INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM 6.4. Qualificação Econômico-Financeira -** 6.6. Apresentar certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa. **APRESENTOU CERTIDÃO CONCORDATA DE OUTRA COMARCA DIFERENTE DA SEDE DA LICITANTE.**
10. MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, Inscrita no CNPJ. 44.460.479/0001-14	**INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM 6.4. Qualificação Econômico-Financeira** 6.4.1. Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente acompanhado das notas explicativas, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**. DEIXOU DE APRESENTAR AS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS E ANALISE DOS INDICES DO BALANÇO.**
11. RG2 TERRAPLENAGEM LTDA, Inscrita no CNPJ. 14.108.584/0001-28	**INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM 7.10 – DA GARANTIA DA PROPOSTA - 7.10.1** - Será exigido da licitante, "Garantia de Proposta" no montante de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, previsto no orçamento básico constante do Edital, que deverá constar no envelope de habilitação**. DEIXOU DE APRESENTAR GARANTIA DA PROPOSTA.**
12. E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ. 41.313.966/0001-66	**INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM 3.4 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** 3.4.1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital. **A REFERIDA EMPRESA APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE (ME) JUNTAMENTE AOS DOCUEMTNOS DE HABILITAÇÃO SEM A DEVIDA ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NÃO FAZENDO JUS AO BENEFICIOS DA LEI 123**, **EM FACE DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista -** c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS); **APRESENTOU CND MUNICIPAL VENCIDA**.
13. AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ. 24.994.347/0001-65	**INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM** 6.3.2.3. Atestado de Capacitação Técnica do Responsável Técnico da empresa, o qual já demonstrou ser do quadro permanente conforme item 6.3.2.2, comprovando já ter executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação, com ARTs registradas no CREA, através de Certidão de Acervo Técnico emitida por aquele Conselho, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo do orçamento consolidado sejam correspondentes aos Itens citados **CORRESPONDENTES AO ITEM 4.1 C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO - M2 – REFERENTE AS PARCELAS DE AMIOR RELEVÂNCIA DO EDITAL, CONFORME LAUDE DE ENGENHARIA ANEXO AOS AUTOS.**

EMPRESAS HABILITADAS

1. SERTANUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA- EPP, Inscrita no CNPJ. 38.169.270/0001-01	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
2. DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, Inscrita no CNPJ. 36.470.117/0001-86	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
3. PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ. 13.997.118/0001-88	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
4. PRO LIMPEZA E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, Inscrita no CNPJ. 11.012.912/0001-08	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
5. CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, Inscrita no CNPJ. 01.795.971/0001-38	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
6. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Inscrita no CNPJ. 10.572.609/0001-99	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
7. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ. 24.614.233/0001-42	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
8. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, Inscrita no CNPJ. 07.615.710/0001-75	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
9. IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ. 17.895.167/0001-60	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
10. CONSTRUTORA VIPON EIREI Inscrita no CNPJ. 34.631.462/0001-29	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
11. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, Inscrita no CNPJ. 10.787.147/0001-27	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
12. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ. 18.413.043/0001-64	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
13. A.I.L CONSTRUTORA LTDA –ME, Inscrita no CNPJ. 15.621.138/0001-85	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
14. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ. 63.551.378/0001-01	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
15. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, Inscrita no CNPJ. 10.932.123/0001-14	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
16. DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Inscrita no CNPJ. 13.640.830/0001-25	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
17. PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, Inscrita no CNPJ. 10.736.137/0001-62	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
18. AOS CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ. 40.001.303/0001-43	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
19. CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME, Inscrita no CNPJ. 41.388.083/0001-15	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
20. CMN, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ. 05.930.208/0001-23	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
21. INOVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (SERVCOM), Inscrita no CNPJ. 29.342.190/0001-07	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
22. LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, Inscrita no CNPJ. 42.803.444/0001-05	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**

23. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ. 07.471.421/0001-40	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
24. CARGO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES, Inscrita no CNPJ. 08.738.151/0001-53	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
25. CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES, Inscrita no CNPJ. 03.888.573/0001-91	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
26. VENÂNCIO EMPREENDIMENTO & URBANISMO, Inscrita no CNPJ. 31.420.065/0001-10	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
27. CERMIL CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ. 20.150.507/0001-39	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
28. CONSTRUTORA MORAES EIRELI, Inscrita no CNPJ. 33.278.617-0001-22	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
29. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS, Inscrita no CNPJ. 00.611.868/0001-28	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
30. FÊNIX - LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Inscrita no CNPJ. 13.037.186/0001-03	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
31. AXL EMPREENDIMENTOS, Inscrita no CNPJ. 14.921.255/0001-00	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
32. MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Inscrita no CNPJ. 31.381.604/0001-59	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
33. BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ. 14.950.031/0001-18	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
34. FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, Inscrita no CNPJ. 23.492.879/0001-31	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
35. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, Inscrita no CNPJ. 30.166.388/0001-66	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
36. GPM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ. 01.623.193/0001-08	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
37. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, Inscrita no CNPJ. 25.025.604/0001-13	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
38. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ. 07.270.402/0001-55	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS. A REFERIDA EMPRESA APRESENTOU CND FEDERAL VENCIDA, CONTUDO ESTÁ REGULAR DE ACORDO COM O ITEM** 3.4.1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital. **3.4.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
39. URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI, Inscrita no CNPJ. 13.259.179/0001-48	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
40. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, Inscrita no CNPJ. 22.575.652/0001-97	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
41. STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIO LTDA, Inscrita no CNPJ. 22.575.652/0001-97	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
42. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, Inscrita no CNPJ. 09.042.893/0001-02	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
43. JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO, Inscrita no CNPJ. 22.575.652/0001-97	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
44. AJS – ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ. 21.877.077/0001-14	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
45. ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ. 39.907.624/0001-22	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
46. C.R.P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, Inscrita no CNPJ. 14.108.584/0001-28	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
47. C V TOMÉ SERVIÇOS – ME, Inscrita no CNPJ. 23.834.673/0001-42	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
48. P H FERNANDES GUEDES EIRELI (LORYNHO GUEDES), Inscrita no CNPJ. 10.206.387/0001-90	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
49. MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Inscrita no CNPJ. 10.923.326/0001-44	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
50. MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, Inscrita no CNPJ. 31.549.845/0001-64	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
51. ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ. 12.049.385/0001-60	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
52. CENPEL NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ. 05.502.041/0001-08	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
53. ARN CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ. 11.477.070/0001-51	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
54. MARTINS E CARNEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Inscrita no CNPJ. 12.878.006/0001-45	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**

É O RESULTADO. A comissão comunica que procederá com a divulgação do presente resultado em Diário Oficial dos Municípios e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, dando ciência aos interessados, onde abrirá o prazo recursal previsto no art 109, inciso I "a" da Lei de Licitações e alterações posteriores, Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação. A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS –
Presidente.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9565B3E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.18.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 894/2022 de 09 de maio de 2022, Publicada em 11 de maio de 2022, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de abril de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif abril.2022
121993-6	ANA FLAVIA DA COSTA FREITAS	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	240,00
121994-4	ANANDA GRANJA BRITO	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	240,00
060233-7	ANTONIA ANELICIA DE SOUSA OLIVEIRA RODRIGUES	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	250,00
060230-2	ANTONIA CORREIA SOUSA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	250,00
121995-2	DANIELY ARAUJO FREITAS	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	240,00
122001-2	KELLY ELLEN SANTIAGO COSTA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	240,00
121998-7	LUCIANA MELO RIBEIRO	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	240,00
121996-0	MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	240,00
060232-9	MARIA DO SOCORRO MENDES	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	250,00
060236-1	MARIA ELIANE SILVA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	250,00
121997-9	MARIA ELISANGELA DE SOUSA PEIXOTO	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	240,00
080649-8	MARIA ENEIDE DE SOUSA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	260,00
060237-0	MARIA IRANILDA DE SOUSA ALMEIDA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	250,00
060238-8	MARIA IVANETE DA CONCEICAO GRANJA LIMA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	214,72
091029-5	MARIA IVANILDA DE LIMA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	260,00
121999-5	MARIA JENI EVANGELISTA RODRIGUES	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	240,00
060234-5	MARIA JOSE HONORATO FERREIRA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	250,00
080673-0	MARIA PAMELA BRITO SOMBRA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	260,00
122000-4	MARIA SILVANA LIMA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	240,00
122013-6	ANDRE ALAN RIBEIRO	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	240,00
122006-3	ANTONIO ALDEMIR DE ALMEIDA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	240,00
120094-1	ANTONIO CESAR RIBEIRO COSTA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	250,00
120095-0	ANTONIO EDINARDO LIMA SILVA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	250,00
122005-5	ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	240,00
124052-8	ANTONIO MARCOS RIBEIRO NASCIMENTO	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	240,00
124051-0	FRANCISCO PAULO GONCALVES OLIVEIRA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	240,00
122014-4	FRANCISCO WEUDES RODRIGUES ALMEIDA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	240,00
120096-8	JAIRO DE OLIVEIRA BARBOSA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	89,62
120098-4	JOSE ARIMATEIA DE BRITO BIZERRA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	250,00
122121-3	JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	240,00
120099-2	JOSE IVANILDO NERI DOS SANTOS	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	250,00
120100-0	JOSE IVANILDO RODRIGUES	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	250,00
122019-5	MARCIO JUNIO DE SOUSA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	240,00
122003-9	MARIA JANAINA DE LIMA ALMEIDA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	240,00
124053-6	MARIA NARILENE NASCIMENTO RIBEIRO	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	240,00

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de abril de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C512BF2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.19.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	13
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	04
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	12
125013-2	Sylmara Pereira Costa	Enfermeiro	02
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	06
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	06
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	07
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	06
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	06
041315-1	José Hélio Menezes de Araujo	Motorista	07
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	06
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	07
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	13
123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar Serviços Gerais	03
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	07
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	06
123969-4	Francisco Geberson Paiva Lopes	Auxiliar Administrativo	06
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	06
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	06
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	06
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	06
124930-4	Daniele Reinaldo Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	06
124995-9	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	06
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	07
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Enfermagem	06

125160-0	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	07
125151-1	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	05
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	06
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	06
125171-6	Priscila Raiane Lima de Assis	Técnico em Enfermagem	07
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	06
125009-4	Wênia Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	07
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	07
123774-8	Jean Carlos de Oliveira de Sousa	Vigilante	06
041510-3	José Maurilio Santiago Oliveira	Vigilante	06
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	06
123970-8	Veridiana Barbosa Araujo	Vigilante	06
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	06
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	06
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	07
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	06
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E4FF0AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.19.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos noturnos trabalhados e não pagos no mês de abril de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	01	9,84
125158-9	Francisca Jocivania Leão	Auxiliar Serviços Gerais	02	9,69
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Morotista	01	11,96
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	02	11,96
124995-9	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	01	10,40
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	06	11,96
125213-5	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	01	11,96
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	01	11,96
125009-4	Wênya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	05	10,40
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	04	17,92
125212-7	Maria Celia Oliveira da Costa	Enfermeiro	02	29,92

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FBB767D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.19.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes aos noturnos recebidos e não trabalhados no mês de abril de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	01	11,96
125211-9	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	06	11,96
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	01	12,50
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	06	15,17
125171-6	Priscila Raiane Lima de Assis	Técnico em Enfermagem	02	11,96
125013-2	Symara Pereira Costa	Enfermeiro	01	26,02
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	01	14,76
123774-8	Jean Carlos de Oliveira Sousa	Vigilante	01	9,69
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	01	10,07
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	01	16,39

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:68D95BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.19.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de abril de 2022, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	36	0
125011-6	Marineide de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	30	0
125059-0	Maria Joseilta Nery	Auxiliar Serviços Gerais	60	0
124925-8	Antonia Ozinete de Sena Melo	Cozinheiro	24	0
122244-9	Maria Lucia Pereira de Oliveira	Cozinheiro	40	0
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	11	01
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	11	08
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	17	0
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	18	05
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	11	0
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	12	0
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	12	0
125215-1	Sostenes Gomes Brito	Enfermeiro	12	0
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	05	08
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	04	0
124995-9	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	34	16
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	36	00
124935-5	Josineide Xavier Pinto	Técnico em Enfermagem	04	0
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	36	0
125171-6	Priscila Raiane Lima de Assis	Técnico em Enfermagem	05	08
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	04	0
125009-4	Wênya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	41	08
041314-3	Jose Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	27	24
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	12	00
123774-8	Jean Carlos de Oliveira de Sousa	Vigilante	44	16
123970-8	Veridiana Barbosa Araujo	Vigilante	17	08
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	17	08
060190-0	Daciane Oliveira Guimarães Lima	Auxiliar Administrativo	01	0
123497-8	Maria Valderila de Sousa Melo	Técnico em Laboratório	10	0

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos aos 01 de abril de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2C9AC5D6

